



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

ESTÂNCIA TURÍSTICA

ANO 23 - NÚMERO 1239 - BERTIOGA/SP - 25 DE JULHO DE 2025

48ª edição da Festa da Tainha chega ao último fim de semana



FOTO: ARQUIVOS PMB

A programação gastronômica começa na sexta-feira, com o jantar servido a partir das 19h30. No sábado, o almoço começa ao meio-dia e o jantar às 19h30. E no domingo é servido apenas o almoço, que inicia ao meio-dia. A Festa ocorre na Tenda de Eventos, no Centro da cidade, com acesso pelo portão principal do Parque dos Tupiniquins.

Pág - 4



FOTO: ARQUIVOS PMB

Noite de Caldos
beneficiente do Fundo
Social acontece na
sexta-feira (1º)

Pág - 16



FOTO: ARQUIVOS PMB

Inscrições para
cursos gratuitos
voltados ao turismo
náutico e à
observação de aves
são prorrogadas

Pág - 13



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 / 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-6200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Ceta Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
– ISS – 3319-8030	– Hospital – 3319-9040
– Divisão Ativa – 3319-8025	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Maitinga: 3317-1291
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Miroslam: 3311-9165
– Aterro Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaiá: 3313-1971
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Cadastro Único – 3319-9702	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9079
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 3500-2719
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– CREAS – 3317-4887 / 0800-7706187	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
	– Diox Drogas: 3317-6273
– SEBRAE – 3319-9723	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Centro – 3319-9700	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Regulação de Consultas: 3317-7605
– Viva Bem – 33174025	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-8135
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gustavo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6820	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Emílio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 / 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7248	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEIF Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nímbro e' à Porã – (12) 3867-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1387
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Marquês Seco – 3317-2997	– Beprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Osvaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zimar Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
	– Defesa Civil: 199
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– GCM: 153
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– Guarda Ambiental: 3317-7073
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salmir: 193

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertioça/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista responsável: Juliana Nakagawa
Textos: Breno Gil, Bruna Calhau e Paulo Victor.

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,8507

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
####	Farmácia da Gente	Av. Aproxada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/93601-5202
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)936933-9119
####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 93674 9312
####	Drogaria Indaiá	Av. Anchieta, 11.296	Indaiá	3313-2110
####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 329	Riviera de São Lourenço	3316-2120
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690/93616-7502
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
11/nov	Droga Raia	Av. Anchieta, nº 3.370	Maitinga	4010-1755
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 997-549679
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 938031191 - 33166513
####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)936933-9119
####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 Ij 01	Vista Linda	(13) 936514717
####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/93767-2149
####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2378/98138 9855
####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Osvaldo Cruz II	3468-6503
####	Droga 1.000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaiá	3313-2045 / (11)97262 4500
####	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4.971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-93724 7760
####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/93724 6358
####	Alecim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/93196 4866
####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/9370161014
####	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaiá	(11)97293 5776
####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727

Conselho Tutelar de Bertioça 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2025

01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
03/03	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
04/03	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
05/03	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
18/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	segunda-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quinta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
02/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	segunda-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
19/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
20/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
23/06	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	terça-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quarta-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	domingo	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	domingo	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art. 1º, Lei Federal n. 6802/80)
27/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Em comemoração ao Dia do Servidor Público
02/11	domingo	Feriado Nacional	Finados (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sábado	Feriado Nacional	Proclamação da República (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quinta-feira	Feriado Nacional, Estadual e Municipal	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Federal n. 14.759/2023, Lei Estadual n. 17.749/2023, e Lei Orgânica do Município de Bertioça - Emenda n. 35/2015 - (art. 10, inciso II - Ato das Disposições Transitórias)
21/11	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal "a compensar"
25/12	quinta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
26/12	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
31/12	quarta-feira	Ponto Facultativo	Véspera da Confraternização Universal "a compensar"

SAÚDE

“Alô, Mamãe Bertioquense”: conheça o programa que já atendeu mais de 3 mil mulheres

Desde seu lançamento, em 2023, 3.261 gestantes foram cadastradas, e atualmente 395 recebem acompanhamento pelo programa “Alô, Mamãe Bertioquense”, sistema de comunicação que conecta enfermeiras especializadas a gestantes e puérperas do município.

O projeto busca oferecer serviços à distância para mulheres que necessitam desse tipo de cuidado, esclarecendo as principais dúvidas que costumam surgir durante esse período. De acordo com a Secretaria de Saúde, o programa é essencial para garantir que as futuras mães possam ser acompanhadas mais de perto durante a gestação, permitindo o desenvolvimento saudável dos bebês e reduzindo os riscos para as gestantes, além do auxílio após o nascimento.

A inclusão ocorre através do encaminhamento médico dos profissionais de saúde das unidades municipais. O programa identifica os casos que precisam de monitoramento individualizado e define um plano de acompanhamento conforme sua complexidade, com contatos semanais, mensais ou mais frequentes.

TURISMO E
CULTURA

48ª edição da Festa da Tainha encerra neste final de semana; confira os horários

A 48ª edição da Festa da Tainha de Bertioga se encerra neste domingo (27). O evento é um sucesso, recebendo milhares de pessoas. Realizada sempre às sextas, sábados e domingos, a Festa ocorre na Tenda de Eventos, no Centro da cidade, com acesso pelo portão principal do Parque dos Tupiniquins.

A programação gastronômica começa na sexta-feira, com o jantar servido a partir das 19h30. No sábado, o almoço começa ao meio-dia e o jantar às 19h30. E no domingo é servido apenas o almoço, que inicia ao meio-dia.

De acordo com a organização do evento, a refeição serve bem até três pessoas e é servida com uma tainha na brasa espalmada, acompanhada de arroz, farofa, vinagrete e pão. O valor é R\$ 180. Há também venda de bebidas, porções extras e sobremesas.

Ainda segundo a organização, todo o valor arrecadado é destinado para projetos sociais, como: entrega enxovais para recém-nascidos, entrega de cadeiras de roda e cadeiras para banho, andadores e muletas, exames oftalmológicos, entre outras opções.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

SEGURANÇA

Bertioga adere à campanha de conscientização contra afogamentos

Em alusão ao Dia Nacional de Prevenção de Afogamentos, celebrado nesta sexta-feira (25), Bertioga aderiu à campanha de iluminação em azul, que marca o movimento de conscientização sobre os riscos e a prevenção de afogamentos no Brasil. A ação faz parte de uma mobilização estadual em parceria com o Grupamento de Bombeiros Marítimos (GBMar) de Bertioga, que atua na linha de frente da segurança nas praias da cidade.

Durante a semana da campanha, espaços públicos da cidade, como o Portal da Cidade e a Praça dos Emancipadores, receberam iluminação especial azul, simbolizando o compromisso com a vida e a prevenção.

De acordo com o tenente Guilherme Vegse, responsável pelo GBMar Bertioga, o objetivo da campanha é chamar a atenção da população para os cuidados necessários, especialmente em regiões litorâneas como Bertioga.

A campanha visa orientar sobre os principais fatores de risco, como desrespeito às sinalizações, consumo de álcool antes do banho de mar, entrada em áreas não protegidas por guarda-vidas e falta de supervisão de crianças.

Além da iluminação simbólica, o GBMar realiza ao longo do ano ações educativas e de prevenção nas praias e escolas, com apoio da Prefeitura, reforçando o compromisso com a segurança dos moradores e turistas.



SEGURANÇA

Bertioga termina Olimpíadas das Guardas Civis do Estado no top 10

Na terça-feira (22), os agentes da Guarda Civil Municipal (GCM) foram homenageados após conquistarem a 10ª colocação nas Olimpíadas das Guardas Civis do Estado de São Paulo. A cidade acumula um total de 5 medalhas de ouro, 7 de prata e 2 de bronze, somando 169 pontos. O desempenho colocou o município à frente de outras cidades da Baixada Santista, como São Vicente (48º), Guarujá (56º) e Cubatão (72º).

Grande incentivador do esporte, o prefeito Marcelo Vilares parabenizou os atletas e aprovou a criação de uma comissão para as Olimpíadas de 2026, reforçando o compromisso da gestão com a valorização dos profissionais da segurança pública também por meio do esporte.

A Secretaria de Segurança e Mobilidade agora se prepara para estruturar essa comissão, que terá como objetivo organizar, treinar e fortalecer ainda mais a participação da GCM nas próximas edições dos jogos.

As Olimpíadas das Guardas Civis reúnem corporações de todo o Estado de São Paulo e têm como foco promover a integração entre os agentes, incentivar práticas esportivas e valorizar o preparo físico e psicológico dos profissionais.

“Este resultado nos enche de orgulho e mostra que temos uma guarda preparada não só para proteger a cidade, mas também para representar Bertioga com excelência” destacou a secretária de Segurança, Thalita Walperes.

Com essa conquista, Bertioga reforça seu compromisso com a segurança pública e demonstra que o incentivo ao esporte é também uma poderosa ferramenta de motivação, saúde e fortalecimento institucional.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Bertioga recebe a 2ª edição do projeto Rede de Mulheres pela Vida Marinha

Fruto de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Bertioga e o Instituto Gremar, com apoio da Santos Brasil, Bertioga foi contemplada com a segunda edição do projeto Rede de Mulheres pela Vida Marinha. As atividades se estenderão ao longo do ano e, ao término da qualificação, previsto para março de 2026, será realizada uma feira itinerante para exposição e venda dos produtos confeccionados.

O projeto é gratuito e voltado exclusivamente para mulheres. Para se inscrever, basta entrar em contato pelos telefones (13) 3395-7000 ou pelo WhatsApp de projetos: (13) 9701-9086. A iniciativa tem como objetivo capacitar mulheres de comunidades pesqueiras na confecção de artesanato a partir da reutilização de petrechos de pesca, promovendo geração de renda e preservação ambiental.

As atividades começaram no último dia 18 de julho, com uma oficina no Espaço Capacita. Além de fortalecer o protagonismo feminino nas ações de cuidado com os oceanos, o projeto fomenta uma rede de apoio, conscientização e desenvolvimento sustentável dentro das comunidades pesqueiras. Idealizado para oferecer novas perspectivas às mulheres de famílias de pescadores da Baixada Santista, o projeto dá destinação correta a resíduos de pesca, transformando-os em peças artesanais que geram renda extra e novas oportunidades de comercialização.

Na primeira edição, realizada em 2024, foram promovidas capacitações para a confecção de artesanato com materiais recolhidos pelo Instituto Gremar por meio dos projetos “Pesca e Recicla – Ecoponto para materiais de pesca” e “Vamos Desenredar”. Houve ainda palestras sobre conscientização ambiental, empoderamento feminino, microempreendedorismo e autocuidado. Ao final, 50 mulheres das comunidades pesqueiras do litoral sul paulista participaram da comercialização de seus produtos.

Nesta segunda edição, o projeto segue com o apoio da Santos Brasil e contará com novas programações: capacitações em artesanato, palestras ambientais, workshops de fotografia, cursos sobre técnicas de vendas e empoderamento feminino, além de encontros trimestrais para feedback e troca de experiências. Todas as atividades terão acompanhamento da equipe do Gremar e convidados especiais para cada temática.

Mais informações estão disponíveis no Instagram @institutogremar ou no site www.gremar.org.br.



FOTO: DIVULGAÇÃO PNB

EDUCAÇÃO

Bertioga reúne cerca de 400 professores no Encontro de Boas Práticas na Educação Infantil

Nesta quarta-feira (23), a Prefeitura de Bertioga reuniu cerca de 400 professores no Encontro de Boas Práticas na Educação Infantil. O evento, realizado no Sesc, é uma iniciativa voltada ao compartilhamento de experiências pedagógicas bem-sucedidas.

Durante o encontro, oito práticas educativas foram apresentadas por educadoras da rede, destacando projetos desenvolvidos nas unidades escolares da cidade. As experiências demonstradas são resultado de ações implementadas em sala de aula que obtiveram resultados positivos e vêm contribuindo para o fortalecimento da aprendizagem na primeira infância.

De acordo com a Secretaria de Educação, as práticas vivenciadas no dia a dia das escolas fazem a diferença e, com o compartilhamento dessas experiências, é possível fortalecer a troca de saberes e incentivar a inovação pedagógica.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

MEIO AMBIENTE

Campanha 'Seu Reciclável Vale um iPhone' chega a reta final com sorteio de iPhone 16

O projeto Recicla Bertioga, em parceria com a ONG Espaço Urbano, chega à reta final da campanha “Seu Reciclável Vale um iPhone”, com o sorteio de um iPhone 16, de forma inédita em Bertioga. A iniciativa tem como objetivo mobilizar a população para aderir à coleta seletiva, promovendo a conscientização ambiental de forma inovadora e atrativa.

A promoção estará ativa até o dia 7 de agosto de 2025, e o sorteio acontecerá no dia 27 de agosto de 2025, com transmissão ao vivo nas redes sociais da ONG Espaço Urbano.

A campanha integra o programa Recicla Cidade, que utiliza estratégias de mobilização social e gamificação para engajar a população em práticas sustentáveis de maneira contínua. Desde 2024, Bertioga participa do programa por meio da política pública Recicla Bertioga, que vem promovendo ações lúdicas e recompensadoras para incentivar a coleta seletiva e o correto descarte de resíduos recicláveis.

COMO PARTICIPAR?

Reúna 40 embalagens plásticas (como frascos de produtos de limpeza, higiene pessoal, alimentos ou bebidas, desde que estejam limpas, secas e amassadas);

Leve as embalagens ao ponto de coleta mais próximo para trocá-las por cupons do sorteio.

ESPAÇOS ECO-TROCA

Centro de Educação Ambiental (CEA) - Rua Ayrton Senna, nº 920;

Ginásio de Esportes Alberto Alves - R. Henrique Montes, S/Nº;

Fundo Social de Solidariedade - Rua Walter Prado, nº 77;

Vila do Bem Vicente de Carvalho II - Av. Marginal, S/Nº;

Vila do Bem Regional Norte Boraceia - Av. Henrique Arcuri, nº99.

Caps promove Arraiá na próxima semana

Encerrando o mês de julho em grande estilo, no dia 31 (quinta-feira), o Centro de Atenção Psicossocial (Caps) de Bertiooga promove o Arraiá. O evento será realizado na sede da unidade, localizada na Rua Bartolomeu Fernandes Gonçalves, 545, Centro, a partir das 13h. O evento é gratuito e aberto aos pacientes e seus familiares.

O Arraiá contará com quadrilha, karaokê, brincadeiras e sorteios, além de comidas típicas. De acordo com a Secretaria de Saúde, eventos como esse são importantes para o tratamento dos pacientes.

O Caps é a unidade especializada para atender pessoas com transtorno mental moderado, grave e persistente, incluindo pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas. A equipe é composta por psicólogo, enfermeira, auxiliares de enfermagem, cozinheira, médica psiquiatra, funcionários administrativos, assistentes sociais, entre outros.



ESPORTE

Circuito de corridas reunirá mais de 300 atletas neste sábado (26)

A segunda etapa do Circuito Buriquioca de Corridas será realizada neste sábado (26), a partir das 19 horas, no Complexo Esportivo Pé N'Areia, na Avenida Tomé de Souza, Praia da Enseada. A expectativa é reunir mais de 300 atletas.

A prova terá categorias masculina e feminina, com percurso de 5 km. O circuito conta com três etapas, as inscrições da segunda etapa já estão encerradas. A terceira está marcada para 28 de setembro, às 7 horas.

A retirada dos kits acontece no sábado (26), das 11h às 18h, no Complexo Pé N'Areia. Não haverá entrega após este horário nem no momento da prova. A inscrição antecipada é obrigatória para o uso do chip e do número de identificação.

Haverá premiação para os três primeiros colocados nas categorias feminina e masculina, além de troféus para os sete melhores na classificação geral de cada gênero. Todos os concluintes receberão medalhas. O evento é organizado pela DKL Sports, com apoio da Prefeitura de Bertiooga, e tem como objetivo incentivar a prática esportiva e promover a inclusão social.



FOTO: DIVULGAÇÃO

SEGURANÇA

GCM realiza segunda maior apreensão de entorpecentes do ano no domingo (20)

A Guarda Civil Municipal (GCM) de Bertioga realizou, no domingo (20), a segunda maior apreensão de entorpecentes do ano. A ação ocorreu durante patrulhamento preventivo e resultou na apreensão de mais de 800 porções de drogas.

Durante o deslocamento, três indivíduos em atitude suspeita fugiram ao avistarem a viatura. A equipe iniciou acompanhamento e solicitou apoio. Dois suspeitos seguiram em direção à Rua Lincoln Bolívar Neves, enquanto o terceiro se evadiu para uma área de mangue, onde os agentes realizaram buscas.

Na varredura, foi localizado um saco contendo entorpecentes. Todo o material foi apreendido e encaminhado à Delegacia de Polícia, onde foi registrada a ocorrência.

A investigação seguirá sob responsabilidade da Polícia Civil.

A Guarda Civil Municipal reforça seu compromisso com a segurança da população, atuando diariamente no patrulhamento preventivo e no apoio às demais forças de segurança. Denúncias podem ser feitas de forma anônima pelo número 153, disponível 24 horas por dia.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

Inscrições para cursos gratuitos voltados ao turismo náutico e à observação de aves são prorrogadas

Devido ao grande sucesso, foram abertas mais vagas para o curso gratuito de qualificação profissional voltado a micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e pessoas físicas interessadas em atuar no turismo local. Com isso, as inscrições foram prorrogadas até sexta-feira (1º). A iniciativa, realizada em parceria com o Sebrae, integra a estruturação das futuras Rotas Municipais de Turismo Náutico e Turismo de Observação de Aves.

O curso, que tem o objetivo de diversificar os atrativos turísticos da cidade e fomentar o desenvolvimento econômico com base em capacitação especializada, será dividido em dois turnos: o período da manhã será destinado aos interessados em turismo de observação de aves, enquanto o turno da tarde será voltado ao turismo náutico. A inscrição deve ser feita exclusivamente pelo link <https://bit.ly/cursossebraebertioga>, e a participação está condicionada à análise dos dados e à disponibilidade de vagas.

A proposta da capacitação é qualificar e identificar potenciais empreendedores para integrar as rotas turísticas que estão sendo desenvolvidas pela cidade, permitindo, após o curso, a organização de roteiros sustentáveis, integrados ao território e à economia local. Podem se inscrever prestadores de serviços turísticos, profissionais autônomos, iniciativas ligadas ao turismo de suporte (como gastronomia, hospedagem, transporte, artesanato e produtos locais), projetos de turismo de experiência e também pessoas com ideias de novos empreendimentos vinculados às atividades principais ou complementares das rotas.

Durante o curso, os participantes terão acesso a conteúdos estratégicos como workshop de criação e roteirização de experiências, precificação de produtos e serviços turísticos e estratégias de comercialização, divulgação e posicionamento de mercado.

"Bertioga tem um potencial turístico imenso, e a criação desses novos roteiros é um passo fundamental para explorarmos essa capacidade durante todo o ano. Com o apoio do Sebrae, garantiremos que nossos parceiros estejam preparados para oferecer experiências de alta qualidade, atraindo mais visitantes e consolidando Bertioga como um destino turístico vibrante e diverso", afirma Filipe Toni Sofiati, Diretor de Turismo de Bertioga.

Mais informações podem ser obtidas pelos canais oficiais da Secretaria de Turismo, pelo WhatsApp (13) 99601-5278 ou pelo e-mail dtr@bertioga.sp.gov.br.



Karatê brilha nos Jogos Regionais e garante três medalhas para Bertiooga

As caratecas Amanda Orikava e Catarina Peres levaram Bertiooga ao pódio na última sexta-feira (18), durante a 67ª edição dos Jogos Regionais, em São Bernardo do Campo. Amanda conquistou prata na categoria -55 kg e bronze na categoria absoluto, enquanto Catarina garantiu prata na categoria -50 kg. O atleta Edson Radica também se destacou com o quarto lugar no kata, contribuindo para o quinto lugar geral de Bertiooga no karatê, sob o comando do treinador Ticiano Lacerda Lima.

O evento reuniu cerca de 9 mil atletas de diversos municípios paulistas, disputando 45 modalidades esportivas. Bertiooga participa com aproximadamente 200 atletas em 13 modalidades, nas categorias sub-21 e livre, sendo a sexta maior delegação da competição.

As disputas incluem equipes masculinas e femininas de atletismo, capoeira, futsal, judô, karatê, natação, tênis, tênis de mesa, vôlei de praia, voleibol e xadrez. No futebol e no handebol, a cidade compete apenas com equipes masculinas.

Sobre os Jogos Regionais

Criados em 1950, os Jogos Regionais têm como objetivo revelar talentos esportivos no Estado de São Paulo. Desde 1984, a competição é dividida em seis regiões e acontece tradicionalmente em julho, durante o recesso escolar. Ao longo das décadas, o torneio revelou grandes nomes do esporte brasileiro, como Hortência, Magic Paula, Aurélio Miguel e Cláudio Kano, além de impulsionar equipes de destaque em modalidades como vôlei e ciclismo. A competição também serve como classificatória para os Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni”, reunindo atletas de alto rendimento em um ambiente de superação, respeito e espírito esportivo.



ADOTE UM PET

Não compre, adote! Mais de 150 pets te esperam no CCZ

Em busca de um companheiro fiel? Por aqui, o que não falta é amor esperando por você! Ao todo, são 120 cães e 35 gatos, prontos para adoção responsável no Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), localizado na Rua Mestre Pessoa, 685, Centro (endereço temporário), todos os pets estão vacinados, castrados e vermifugados.

As pessoas interessadas podem entrar em contato com o CCZ de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, pelo telefone (13) 3316-4079 ou comparecer pessoalmente. Outra forma de conhecer alguns pets é visitar a feira de adoção, realizada todas as sextas-feiras, das 9h às 13h, na feira livre.

No processo de adoção é realizada uma entrevista com o interessado, além de uma orientação sobre o acompanhamento veterinário durante a vida do pet. Após as perguntas, cumprindo os requisitos, o novo tutor deve assinar um termo de responsabilidade e apresentar uma cópia do RG e do comprovante de residência.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB

FUNDO SOCIAL

Noite de Caldos beneficente do Fundo Social reunirá solidariedade na próxima semana

O Fundo Social de Solidariedade de Bertioga convida a população para uma noite especial de sabores e solidariedade. Na próxima sexta-feira (1º), o órgão realiza a “Noite de Caldos”, um evento beneficente que acontecerá na sua sede, a partir das 18 horas.

Com um cardápio variado de caldos, preparados com carinho por voluntários e parceiros, a noite promete aquecer o corpo e o coração dos participantes. Os ingressos custam R\$ 50 (individual) ou R\$ 80 (casal ou dupla) — os valores simbólicos serão totalmente revertidos para as ações sociais promovidas pelo Fundo Social ao longo do ano.

Além dos caldos deliciosos, o evento contará com um ambiente acolhedor e música, em uma celebração de solidariedade. A presidente do Fundo Social, Adriana Vilarés, destaca a importância da iniciativa:

“A Noite de Caldos é mais uma forma de unir a população em torno da causa social. Cada ingresso representa apoio direto às famílias que atendemos e fortalece os projetos que desenvolvemos em Bertioga.”

Os ingressos estão sendo vendidos exclusivamente na sede do Fundo Social (Rua Walter Prado, 77 – Centro) e não haverá comercialização na portaria do evento.



FOTO: DIVULGAÇÃO FMS

Bertioga garante controle da emissão de fumaça na frota pública

Como parte do compromisso com a preservação ambiental e a melhoria da qualidade do ar, a Prefeitura de Bertioga realizou mais uma edição do monitoramento de emissão de fumaça preta em veículos movidos a diesel. O estudo é resultado de uma ação conjunta entre a Diretoria de Trânsito e a Diretoria de Educação Ambiental, que trabalham lado a lado para garantir uma cidade mais sustentável.

A iniciativa segue a Lei Municipal nº 860/2009, que determina o controle da poluição atmosférica por meio da inspeção veicular da frota pública municipal e de empresas prestadoras de serviço. Entre os dias 20 de junho e 25 de julho de 2025, foram avaliados 175 veículos da frota municipal, locada e terceirizada, como Monte Azul, Terracom, Molise, Vasconcelos e Santos, entre outras empresas.

As inspeções utilizaram a Escala Ringelmann, método regulamentado pela Resolução CONDEMA nº 10/2013, que mede a densidade da fumaça emitida por motores a diesel. De acordo com a legislação nacional, o limite máximo permitido para cidades como Bertioga — situada abaixo de 500 metros de altitude — é de 40% de opacidade (nível 2 da escala).

O resultado foi positivo: 100% dos veículos avaliados estão dentro dos limites permitidos, com índices entre 0 e 40% de emissão de fumaça. Isso demonstra o cuidado e a responsabilidade ambiental da gestão municipal com relação ao uso dos veículos no transporte urbano e na execução de serviços públicos.

A fiscalização ambiental dos veículos é essencial para mitigar os impactos da poluição do ar, promovendo mais saúde para a população e equilíbrio para os ecossistemas locais. O relatório reforça a importância da continuidade dessas inspeções periódicas, que garantem não apenas o cumprimento da legislação, mas também avanços concretos na política ambiental da cidade.



SEGURANÇA

Modernização na Segurança: Guarda Civil Municipal ganha tablets

A Prefeitura de Bertiooga realizou nesta semana a entrega de tablets para a Guarda Civil Municipal (GCM), reforçando a modernização das ações de segurança pública no município.

O investimento em tecnologia tem como objetivo ampliar a eficiência no atendimento à população e otimizar o trabalho dos agentes.

Com os novos dispositivos, os guardas ganham acesso mais ágil a informações operacionais, além de realizar registros de ocorrências de forma digital e consultar dados em tempo real. A medida também contribui para a integração entre os setores de segurança, promovendo mais agilidade nas respostas às ocorrências.

“Desde a criação do Centro Operacional de Imagens, nós estamos constantemente buscando aliar a tecnologia à gestão da segurança de Bertiooga, e com esses equipamentos, a gente garante melhores condições de trabalho para os nossos agentes. E sobretudo mais segurança para a população”, destaca a secretária de Segurança e Mobilidade, Thalita Walperes.

A iniciativa faz parte de um pacote de ações voltadas ao fortalecimento da GCM, que inclui capacitação contínua dos profissionais, aquisição de novos equipamentos e investimentos em infraestrutura.

Com o uso dos tablets, Bertiooga avança rumo a uma gestão de segurança mais conectada, eficiente e próxima da comunidade.



CULTURA

Projeto 'Praça de Histórias' acontece neste final de semana

Neste sábado (26) e domingo (27), das 15h às 18h, Bertioga recebe o projeto “Praça de Histórias - uma kombi literária”, contemplado pelo ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura. O evento será realizado na Praça Anchieta, localizada entre a rua Nicolau Miguel Obeidi e Av. Anchieta, no Vista Linda.

O projeto, do Coletivo Trilhar Histórias, visa fomentar a leitura e democratizar o acesso aos livros e a literatura para todas as idades, com a realização de apresentações de contação de histórias, mediação de leitura e brincadeiras, por meio de uma kombi biblioteca. O projeto conta com o apoio do acervo de livros da cia. Conto em Cantos e toda a programação será oferecida de forma gratuita à população.

O Coletivo Trilhar Histórias é um grupo formado pelas artistas Juliana Offenbecker e Priscila Harder, com experiência de mais de 25 anos na área teatral e na arte de contar histórias em diferentes grupos. Há 4 anos, são moradoras de Bertioga e buscam a partir de suas experiências como contadoras de histórias e mediadoras de leitura promover ações culturais que proporcionem prazer e interesse pela leitura.

ESPORTES LAZER

Tênis de mesa conquista quatro medalhas para Bertiooga nos Jogos Regionais

A equipe de tênis de mesa de Bertiooga conquistou quatro medalhas entre 15 e 18 de julho, na 67ª edição dos Jogos Regionais, em São Bernardo do Campo. No masculino, foram prata por equipes e bronze nas duplas, com o terceiro lugar geral. No feminino, prata por equipes e duplas, além de bronze no individual, garantindo o vice-campeonato e a vaga nos Jogos Abertos do Interior.

A delegação masculina foi composta por Kaio Silva, Caio Gonçalves, Adelino Cardoso, Maxsuel Ulisses, Miguel Costa e Matheus Henrique. A dupla medalhista foi formada por Kaio e Miguel. No feminino, competiram Sophia Redemax, Ana Júlia Cruz e Manuela Valverde, com Sophia e Manuela formando a dupla vice-campeã.

O evento reuniu cerca de 9 mil atletas de diversos municípios paulistas em 45 modalidades esportivas. Neste ano, aproximadamente 200 atletas representaram Bertiooga em 13 modalidades, nas categorias sub-21 e livre. A cidade conta com a sexta maior delegação da competição. As disputas envolvem equipes masculinas e femininas de atletismo, capoeira, futsal, judô, karatê, natação, tênis, tênis de mesa, vôlei de praia, voleibol e xadrez. Já no futebol e no handebol, Bertiooga participa apenas com equipes masculinas.

Sobre os Jogos Regionais

Criados em 1950, os Jogos Regionais têm como objetivo revelar talentos esportivos no Estado de São Paulo. Desde 1984, a competição é dividida em seis regiões e ocorre tradicionalmente em julho, durante o recesso escolar.

Ao longo das décadas, o torneio revelou grandes nomes do esporte brasileiro, como Hortência, Magic Paula, Aurélio Miguel e Cláudio Kano, além de impulsionar equipes de destaque em modalidades como vôlei e ciclismo. A competição também serve como classificatória para os Jogos Abertos do Interior “Horácio Baby Barioni”, reunindo atletas de alto rendimento em um ambiente de superação, respeito e espírito esportivo.



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



FOTO: DIVULGAÇÃO PMB



Conselho Tutelar do Município de Bertioga

Rua Rafael Costabile Nº 823- Bertioga- Centro
CEP 11.250-258 Bertioga/SP
Fones: 3317.2503 – 3317.4067 – **Plantão (13) 9 9784 1325**
conselhotutelar@bertioga.sp.gov.br



Escala de plantão de julho de 2025.

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
		01 Laucildes PL Mariza AT Rosana PL	02 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	03 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	04 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	05 Rosana PL
06 Mariza PL	07 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	08 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	09 Mariza PL Feriado	10 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	11 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	12 Laucildes PL
13 Iolene PL	14 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	15 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	16 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	17 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	18 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	19 Shirlei PL
20 Mariza PL	21 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	22 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	23 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	24 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL	25 Iolene PL Rosana AT Shirlei RL	26 Rosana PL
27 Iolene PL	28 Rosana PL Laucildes AT Iolene RL	29 Laucildes PL Mariza AT Rosana RL	30 Mariza PL Shirlei AT Laucildes RL	31 Shirlei PL Iolene AT Mariza RL		

Conselheira Vanessa / Férias
Sujeito a alterações

Plantão Conselho 13-99784-1325

BERTPREV

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga - BERTPREV
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
JULHO DE 2025

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	NÍVEL CARREIRA ATUAL	ANUENIOS				VPNI				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
				concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	concessões anteriores	concessões no mês	total atual concedido	data da última concessão	nível carreira anterior	evolução no mês	nível carreira atual	data da última concessão
ANDRÉ GIRENZ RODRIGUES	24	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6B II	7	1	8	03/06/2025	1	0	1	01/01/2023	6B II	0	6B II	28/03/2025
ARIOSTO SILVIO LUCIANO	22	AJUDANTE GERAL	1C III	14	0	14	03/01/2025	1	0	1	01/01/2023	1C III	0	1C III	24/01/2025
EVANILSON FISCHER MATOS SIQUEIRA	21	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C III	22	0	22	26/11/2024	1	0	1	26/11/2022	6C III	0	6C III	28/03/2025
JEAN MAMEDE DE OLIVEIRA	14	ANALISTA DE SISTEMAS	10C III	12	0	12	20/12/2024	1	0	1	01/01/2023	10C III	0	10C III	24/01/2024
MARCELA DE CAMARGO ALEAGI	17	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	6C IV	11	0	11	03/03/2025	1	0	1	01/01/2023	6C IV	0	6C IV	28/03/2025
MARISTELA REGINA TEODORO COSTA	16	TÉCNICO CONTÁBIL	8C IV	13	1	14	06/07/2025	1	0	1	01/01/2023	8C IV	0	8C IV	21/02/2025
PATRICIA RAMOS QUARESMA	23	TÉCNICO CONTÁBIL	8B II	8	0	8	21/09/2024	1	0	1	01/01/2023	8B I	0	8B II	30/09/2023
PHILIPPE SANTOS DO BOM SUCESSO	15	ADMINISTRADOR	10C IV	14	0	14	16/11/2024	1	0	1	01/01/2023	10C IV	0	10C IV	17/06/2025
REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES DE GODOI	4	PROCURADOR	NÍVEL V	28	1	29	22/07/2025	1	0	1	20/12/2014	NÍVEL V	0	NÍVEL V	21/06/2024

Atos Legais: Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertiooga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)
Sexta-Parte Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI).
VPNI - Lei Complementar nº 175, de 21 de dezembro de 2022 (art.14, inciso I e II)
Ato de enquadramento na carreira - Lei Complementar nº 79/2011, 93/2012 e 95/2013 ("Reorganiza a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bertiooga")
Ato de enquadramento na carreira - Procuradoria - Lei Complementar nº 95/2013 e 194/2024.

Bertiooga, 22 de julho de 2025

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

EDITAL Nº 08/2025 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.
Contratado: PLANEXCON CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 05.743.030/0001-01
Processo administrativo: 149/2025 – BERTPREV.
Assinatura: 17/07/2025
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoramento contábil ao BERTPREV.
Prazo: 17/07/2025 até 16/07/2026.
Valor anual R\$ 20.880,00, valor mensal R\$ 1.740,00.

Bertiooga, 23/07/2025

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

EDITAL Nº 09/2025 - BERTPREV

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.
Contratado: EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 08.401.147/0001-03.
Processo administrativo: 127/21 – BERTPREV.
Assinatura: 24/07/2025.
Objeto do contrato: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Atuarial ao BERTPREV

Valor anual: R\$ 36.640,44 divididos em 12 parcelas de R\$ 3.053,37.

Prazo: 12 meses a contar de 01/09/2025.

Modalidade de licitação: CONVITE. (Lei nº 8.666/93)

Bertiooga, 24 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

Nº 01/2025 - ATA DE REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Aos 26 dias do mês de março de 2.025, às 10h, reuniram-se os membros dos Conselhos do Instituto, presencialmente ou de forma remota. Conselho Administrativo do Instituto Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Adriano Gonzaga da Costa, Jean Mamede de Oliveira, Juliana Veiga dos Santos, Marcelo dos Santos Pereira, Renato Martins Fernandes e pelo Conselho Fiscal, Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan – Presidente do Conselho Fiscal, Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Fabiano Teles de Oliveira e Ariosto Silvio Luciano. Com a presença da Sra. Sr.ª Patricia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeiro do BERTPREV e Sra. Marcela de Camargo Aleagi – Coordenadora Previdenciária do BERTPREV. Iniciada a reunião, foi lembrado aos presentes que foi enviado por whatsapp cópia da apresentação das demonstrações contábeis e balanço patrimonial. Na sequência a Sra. Patricia passou a explicar detalhadamente os resultados do balanço patrimonial de 2024 e a exposição das Demonstrações Financeiras e Contábeis do exercício de 2024. Foi ressaltado que no ano de 2024 as despesas previdenciárias atingiram o valor de R\$ 53.043.930,81 apresentando um acréscimo aproximado de 12,78% em média em comparação ao exercício de 2023, e as despesas com a administração da autarquia totalizaram o valor de R\$ 4.151.904,30. Foram recebidos R\$ 81.413.666,24 a título de repasses das contribuições previdenciárias, o resultado final das variações das aplicações financeiras mais as receitas com investimentos apresentaram saldo positivo de R\$ 81.145.065,71, encerrando o exercício com o saldo em aplicações financeiras e disponibilidades em no montante de R\$ 927.096.680,38, apresentando um aumento no patrimônio financeiro da autarquia de R\$ 110.349.120,95, encerramos o exercício de 2024 com todas as contribuições recebidas. Colocadas em votação, as mesmas foram aprovadas por unanimidade, por ambos os Conselhos. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:40h, sendo lavrada a ata por mim, Jean Mamede de Oliveira que após lida e aprovada por todos, segue assinada pelos presentes.
Pelo conselho Administrativo

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Adriano Gonzaga da Costa
Jean Mamede de Oliveira
Juliana Veiga dos Santos
Marcelo dos Santos Pereira
Renato Martins Fernandes

Pelo conselho Fiscal

Adriana dos Santos Rodrigues
Michelle Santos do Nascimento
Rita de Cássia Ferreira Furlan
Fabiano Teles de Oliveira
Ariosto Silvio Luciano

REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL

Ata nº 02/2025. Às 09:30h do dia 24 do mês de julho de 2025, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros dos Conselhos do Instituto. Pelo Conselho Administrativo do Instituto, Sr. Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade - Presidente do BERTPREV e os conselheiros, Adriano Gonzaga da Costa, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Mamede de Oliveira, Juliana Veiga dos Santos, Marcelo dos Santos Pereira, Renato Martins Fernandes e pelo Conselho Fiscal, Sra. Rita de Cássia Ferreira Furlan – Presidente do Conselho Fiscal, Michelle Santos do Nascimento, Adriana dos Santos Rodrigues, Jean Carlo Muniz, Fabiano Teles de Oliveira, Ariosto Silvio Luciano e Andrea de Oliveira Harder Marques. Com a presença da Sra. Patrícia Ramos Quaresma – Coordenadora Administrativo-Financeiro do BERTPREV. Em abertura da reunião conjunta dos Conselhos, o Sr. Waldemar Cesar - Presidente do conselho administrativo, explanou acerca dos procedimentos da eleição para preenchimento de 02 vagas no comitê investimentos, conforme Resolução nº 01/25 – CA/BERTPREV que trata do “Regulamento da Eleição para preenchimento de 2 vagas no comitê de Investimentos BERTPREV – período de mandato 2025/2028”, tendo como candidatos inscritos e aptos os Srs. Alexandre Hope Herrera, Evanilson Fischer Matos Siqueira e José Ferreira de Melo Filho. Iniciada a votação e após todos os conselheiros presentes votarem, foram apuradas 13 cédulas válidas, sendo proclamado o seguinte resultado:

VOTOS DISTRIBUÍDOS				
	ALEXANDRE HOPE	EVANILSON FISCHER	JOSÉ FERREIRA	BRANCOS
TOTAL DE PONTOS	10	11	5	0

Dada a palavra a todos os presentes para alguma consideração acerca do pleito, alguma anomalia ou algo no mesmo sentido, por todos nada foi dito. Em razão da votação o Sr. Presidente declarou eleito os Srs. Evanilson Fischer e Alexandre Hope, os quais tomarão posse na composição do comitê de investimentos em 31/07/2025, às 10h30, na sede do BERTPREV, conforme Resolução nº 01/25 – CA/BERTPREV. Foi informado que todos os procedimentos adotados na eleição foram registrados no processo administrativo nº 71/2025. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10h30, sendo lavrada a ata por mim, Jean Mamede de Oliveira que após lida e aprovada por todos segue assinada pelos presentes.

Pelo conselho Administrativo

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Adriano Gonzaga da Costa
Diuver Clay de Oliveira Junior
Jean Mamede de Oliveira
Juliana Veiga dos Santos
Marcelo dos Santos Pereira
Renato Martins Fernandes
Pelo conselho Fiscal
Adriana dos Santos Rodrigues
Michelle Santos do Nascimento
Rita de Cássia Ferreira Furlan
Jean Carlo Muniz
Fabiano Teles de Oliveira
Ariosto Silvio Luciano
Andrea de Oliveira Harder Marques

COMUNICADO Nº 34/2025 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO 2025
ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS !!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM A ABERTURA DO RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 01/07/2024 até 05/09/2024 para APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Para recadastrar você deverá realizar **duas etapas**, conforme as orientações abaixo:

1- Confirmação dos dados Online através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

- ✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro Acesso”);
- ✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

2- A Prova de vida deverá ser anexada na própria plataforma, conforme abaixo:

Documentos Anexados

Adicionar Documento(s) (documentos(s) anexado(s)).

Tempos de Contribuição

Novo Tempo de Contribuição

Data Entrada	Data Saída	Empresa	Elet.	Mens.	Ess.	Cars.	Averb.	Anos	Meses	Dias	Tot/Dias	Grav	Deficiência	Status Recad.	Status Validação
--------------	------------	---------	-------	-------	------	-------	--------	------	-------	------	----------	------	-------------	---------------	------------------

Em relação à prova de vida, serão considerados válidos os seguintes atos/documentos praticados e emitidos em 2025, sendo que apenas um deles deverá ser enviado em PDF pela plataforma.

Para Aposentados

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente. Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf>

Para Pensionistas

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
- Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
- Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente.
- Para menores, exige-se a entrega de atestado de frequência escolar ou carteira de vacinação completa, ambos de 2.025.

Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf> e **A DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PENSIONISTA, DE ACORDO COM A DATA DA PENSÃO** com modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

No caso do inativo ou pensionista não ter nenhum dos documentos antes indicados, deverá, então, utilizar a Declaração de Prova de Vida, com assinatura reconhecida por autenticidade em Cartório **ou** através de assinatura digital (.gov), conforme orientação e modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo link <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertiooga, 27 de junho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO Nº 42/2025 – BERTPREV
RECADASTRAMENTO 2025
ATENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS !!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga, em conjunto com **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **COMUNICAM A ABERTURA DO RECADASTRAMENTO ONLINE a partir de 01/02/2025 até 01/09/2025 para APOSENTADOS E PENSIONISTAS.**

Considerando que, **apenas 16,13% dos pensionistas**, e **21,58% dos aposentados** concluíram o recadastramento, informamos que a ausência do recadastramento resultará em bloqueamento do pagamento. Por isso, solicitamos que não deixem para o prazo final que será em setembro/2025.

Para recadastrar você deverá realizar **duas etapas**, conforme as orientações abaixo:

1- Confirmação dos dados Online através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

- ✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro Acesso”);
- ✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

2- A Prova de vida deverá ser anexada na própria plataforma, conforme abaixo:

Em relação à prova de vida, serão considerados válidos os seguintes atos/documentos praticados e emitidos em 2025, sendo que apenas um deles deverá ser enviado em PDF pela plataforma.

Para Aposentados

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
 - Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
 - Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente.
- Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf>

Para Pensionistas

- Carteira de vacinação, com vacina recebida em 2.025 **ou**;
 - Emissão ou renovação em 2.025 de Passaporte; Carteira de Motorista; Carteira de Trabalho; Alistamento Militar; Carteira de Identidade **ou**;
 - Recibo de entrega da Declaração de Imposto de Renda exercício 2025, como titular ou dependente.
- Para menores, exige-se a entrega de atestado de frequência escolar ou carteira de vacinação completa, ambos de 2.025.

Além de um dos documentos acima é **PRECISO PREENCHER E ENVIAR TAMBÉM A DECLARAÇÃO DE ACÚMULO** que é encontrada no link: <https://bertprev.sp.gov.br/arquivos/docsbeneficios/7.pdf> e **A DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PENSIONISTA, DE ACORDO COM A DATA DA PENSÃO** com modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

No caso do inativo ou pensionista não ter nenhum dos documentos antes indicados, deverá, então, utilizar a Declaração de Prova de Vida, com assinatura reconhecida por autenticidade em Cartório **ou** através de assinatura digital (.gov), conforme orientação e modelos disponíveis no site – <https://www.bertprev.sp.gov.br/index.php/recadastramento/>

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: contato@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo link <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 24 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária

COMUNICADO Nº 43/25 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE ATIVOS 2025

O Recadastramento dos servidores **ATIVOS 2025** está aberto desde 01/02/2025.

Considerando que, **apenas 44,36%** dos servidores concluíram o recadastramento, solicitamos não deixar para o final do prazo que será em setembro/2025.

POR QUE SE RECADASTRAR?

O recadastramento é essencial para o desenvolvimento das atividades do NOSSO BERTPREV, pois a partir do cadastro atualizado (sexo, idade, estado civil, dependentes, empregos anteriores) são realizados os cálculos atuariais e consequentes definições das alíquotas de contribuição, tanto do servidor quanto do ente patronal. Com certeza, é a principal ferramenta de controle para a execução do censo previdenciário.

Uma consequência direta a você é que a partir do momento em que conhecermos todos os seus vínculos anteriores de trabalho, poderemos emitir a contagem de tempo de serviço, verificação do direito ao abono de permanência (reembolso da contribuição previdenciária) e as datas prováveis de aposentadoria.

Sua participação é o reflexo do seu comprometimento com **o BERTPREV, QUE É O FUTURO DA SUA APOSENTADORIA E DE SEUS DEPENDENTES.**

Para se recadastrar é simples, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

1- Selecionar o ícone Holerite e Informe Rendimento (Serviços on-line) através do link: <https://fourinfosistemas.com.br/servicosonlinefourprev/login.jsf?id=4010>

✓ preencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em “Primeiro acesso”);

✓ selecionar “Recadastramento Online” e fazer a conferência e atualizações necessárias.

✓ semanalmente verificamos quem realizou o recadastramento e validamos.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br. Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelo nosso site - <https://bertprev.cucco.com.br/>.

Bertioga, 24 de julho de 2025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente

Marcela de Camargo Aleagi
Coordenadora Previdenciária

PORTARIA Nº 43/2025 - BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, Coordenadora Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 107/2025 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à sra. **DENISE DE OLIVEIRA MOTA**, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 761, merendeira, nível 02 JVII, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da

Características dos Ativos			
até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:			
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);			
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
		Bertioga,	23 de julho de 2025
Proponente:	Autorização:	Liquidação	
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Patrícia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918-02
Certificação: CPA-10 - Val: 14/06/2027 e ANCOR	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292			
www.bertprev.sp.gov.br		E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br	
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012			

		Instituto Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga Estado de São Paulo CNPJ 02581343/0001-12	
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		Nº 066/2025	
Banco	Agência	Conta:	
033 - SANTANDER	0712 - BERTIOGA	57-000003-3	
R\$		4.600.000,00	
Apliação	X	Resgate	
Fundo:			
SANTANDER RF REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI (09.577.447/0001-00)			
Dispositivo da Resolução do CMN:			
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B			
Descrição da operação:			
Resgate para pagamento das Folhas de benefícios Aposentadoria e Pensão. Em 29/07/2025.			
Características dos Ativos			
até 40% (quarenta por cento) no somatório dos seguintes ativos:			
a) cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa constituídos sob a forma de condomínio aberto, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de renda fixa);			
b) cotas de fundos de investimento em índice de mercado de renda fixa, negociáveis em bolsa de valores, compostos por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de renda fixa, conforme regulamentação estabelecida pela CVM (fundos de índice de renda fixa).xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			
		Bertioga,	23 de julho de 2025
Proponente:	Autorização:	Liquidação	
Roberto Cassiano Guedes Presidente Comitê Investimentos CPF 248.409.938-07	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Waldemar Cesar R. de Andrade Presidência CPF 066.759.908-88	Patrícia Ramos Quaresma Coordenação Administrativa Financeira CPF 130.521.918-02
Certificação: CPA-10 - Val: 14/06/2027 e ANCOR	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22.11.2028	Certificação: CP RPPS DIRIG I - Val: 22/04/2028
Rua Rafael Costabile, 596 - Centro - Bertioga - SP - CEP: 11250-258 - Fone: (13) 3319-9292			
www.bertprev.sp.gov.br		E-mail: investimentos@bertprev.sp.gov.br	
Modelo APR instituído conforme Art. 3º - B da portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170 de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012			

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO BERTPREV ANO DE 2025

Ficam convocados os MEMBROS do Conselho Administrativo do BERTPREV a comparecerem na Sede do Instituto, situado à Rua Rafael Costabile nº 596, Centro, Bertioga/SP no dia 28 de junho (2ª. feira), às 09:30 horas em primeira chamada e às 09:45 horas em segunda e última chamada para participarem da **REUNIÃO ORDINÁRIA MENSAL DESTE CONSELHO ADMINISTRATIVO**, onde será discutida a seguinte pauta:

1. Resultado das aplicações financeiras - maio/2025;
2. Relatório LDB e parecer do Comitê sobre os investimentos – maio/2025
3. Referendar atos do Comitê de Investimentos - junho/2025;
4. Relatório de ouvidoria junho/2025;
5. Assuntos Gerais.

Bertioga, 24 de julho de 2025.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
Presidente do Conselho Administrativo do BERTPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO BERTPREV – 2025.

Ficam convocados os **membros** do Conselho Fiscal do BERTPREV a comparecerem nas dependências do BERTPREV para a 7ª (SÉTIMA) **reunião ordinária deste Conselho no exercício de 2025, sua realização será presencial no dia 31.07.2025 (5ª. Feira)**, às 09:30 horas em primeira chamada e, não havendo quórum suficiente, às 09:45 hs. em segunda e última chamada.

Pauta da reunião:

1. Análise dos Balancetes de Receita e Despesa – Ref. Junho/2025;
2. Apresentação do Resultado das aplicações financeiras (relatório LDB-Consultoria) e parecer do Comitê de Investimentos – Ref. Junho/2025;
3. Análise por amostragem de processos administrativos de aposentadorias e pensões concedidas em Junho/2025, dentre outros processos;
4. Assuntos Gerais

Bertioga, 25 de Julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA FURLAN
Presidente do Conselho Fiscal
do BERTPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº 42/2025 - BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 1.238, de 18/07/2025, em PORTARIA Nº. 42/2025 – BERTPREV

Onde se lê:

“(. . .) retroagindo os efeitos da presente até a data do requerimento, 16/05/2025.”

Leia-se:

“(. . .) retroagindo os efeitos da presente a partir da data do óbito.”

Bertioga, 22 de julho de 2025.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

CASA DOS CONSELHOS

CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual através do link: <https://meet.google.com/dzj-qjvo-ten>

Data: 30/07/2025

Horário: 14h00

Pauta:

1. Apresentação e aprovação do Plano de Ação de Vigilância Socioassistencial.

Flávia Novaes
Presidente do CMAS Bertioga

REUNIAO EXTRAORDINARIA- CMAS

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião extraordinária a ser realizada de modo virtual pelo link: <https://meet.google.com/vee-oahi-msa>
Data: 24/07/2025
Horário: 10h00

Pauta:

1. Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

Flávia Novaes
Presidente do CMAS Bertioga


FLAVIA NOVAES HITTFRER
Presidente do CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições, CONVOCA seus respectivos membros para a reunião ordinária a ser realizada de modo presencial.

Data: 29/07/2025

Horário: 09h30

Local: Rua Luiz Pereira de Campos n° 1.117

Pauta:

- 1 – Composição das Comissões;
- 2 – Eleição do 2º secretário(a)
- 3 – Indicação e Aprovação do/a secretário(a) executivo
- 4 – Assuntos Gerais.

Flávia Novaes Presidente
Presidente - CMAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o recebimento do ofício CT nº 576/2025 informando o agendamento das férias da Conselheira Tutelar Titular, **IOLENE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, Reg.: 5882 para o período de 01/08/2025 a 30/08/2025;

Convocamos a Senhora **MARIZA BABETTO QUIRINO**, RG: 32.070.543-2 SSP/SP, 6º Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 30 (cento e trinta) dias;

Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioga, 10 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 1.098/2014

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1. O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar de Bertioga, criado pela Lei Municipal nº 110/1994 e alterado pela lei Municipal 636/2004, e pela lei federal 12696/2012.

Art. 2. O Conselho Tutelar de Bertioga deve ser composto por 05 (cinco) membros titulares e demais suplentes habilitados conforme resolução estabelecida pelo CMDCA, escolhidos através de pleito municipal para mandato de quatro anos.

§ 1.º Os membros do Conselho Tutelar serão nomeados e empossados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Prefeito do Município para mandato de 04 (quatro) anos.

§ 2.º Recondição significa a possibilidade de exercício de mandato subsequente, ficando o candidato sujeito ao preenchimento de todos os requisitos para inscrição da candidatura e ao processo de escolha da comunidade.

Art. 3. O Conselho Tutelar funcionará em instalações exclusivas e adequadas que permitam uma boa qualidade do atendimento à população, fornecidas pelo Poder Público Municipal, incluindo todo o material de expediente a ser utilizado e transporte exclusivo para suprir as necessidades e demandas do órgão.

Parágrafo único: O Conselho Tutelar de Bertioga, localiza-se na Rua Rafael Costabile, nº 823- CEP: 11250-258, Bertioga - Centro. É responsável pela aplicação e doutrina de proteção integral e garantia dos direitos das crianças e adolescentes deste Município.

Art. 4. O Atendimento ao Público será realizado na sede do Conselho Tutelar, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 09hs às 16hs, sendo horário administrativo das 08hs às 17hs.

§ 1.º Para o atendimento de situações emergenciais fora do horário de expediente, bem como aos sábados, domingos e feriados, será realizada uma escala de plantão de 24h, sem prejuízo ao atendimento interrupto à população (art. 19 da Resolução CONANDA nº 170/2014), nos moldes do previsto no presente Regimento Interno que será afixada na sede do Conselho Tutelar e no Boletim Oficial do Município (BOM).

§ 2.º O Conselheiro Tutelar de Plantão contará com telefone móvel fornecido pelo Poder Público Municipal, cujo número será divulgado à população, juntamente com o número de telefone fixo do órgão.

§ 3.º O Conselho Tutelar também se deslocará periodicamente em caráter preventivo ou sempre que solicitado, as localidades situadas fora da sede, assim como para realizar visitas de inspeção às entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente e outras diligências a seu cargo, caso em que permanecerá ao menos 01 (um) membro do Conselho Tutelar em sua sede, durante o horário normal de expediente de modo a garantir o regular atendimento ao público - Conforme Artigo 4º.

CAPÍTULO II – DA ESCALA DE ATENDIMENTO:

Art. 5. A Escala mensal dos Conselheiros Tutelares

§ 1.º A Escala de Plantão será elaborada através de sorteio em colegiado no início de cada ano, onde serão estipulados os dias da semana de trabalho para cada Conselheiro Tutelar.

§ 2.º A Escala de Plantão sofrerá alterações nos dias de trabalho de 04 (quatro)

em a cada 04 (quatro) meses estabelecendo um rodízio entre o colegiado.

Seção I- ESCOPO da Escala Mensal.

Escala de Plantão do mês de _____ de _____ (Modelo).

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
01 ____PL ____PL	02 ____PL ____AT ____RL	03 ____PL ____AT ____RL	04 ____PL ____AT ____RL	05 ____PL ____AT ____RL	06 ____PL ____AT ____RL	07 ____PL

I - PL = (Plantão) – O Plantonista agira conforme prescrito no Art.4º, § 1º, § 2º e § 3º deste regimento.

II – AT = (Atendimento) – Será realizado na sede em horário conforme estabelecido no artigo 4, prescrito neste regimento, prestar atendimento aos munícipes a fins de constatação de violação de direitos de crianças e adolescentes bem como orientar, advertir e aplicar medidas conforme prescrito no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

III – RL = (Relatório) – É o dia exclusivo para elaboração e resposta de Ofícios, encaminhamentos de serviços e equipamentos da rede para garantia de direitos, conforme demanda dos atendimentos prestados aos munícipes nos dias de Atendimento e Plantão.

VI – Plantões e Atendimentos na Sede em dias uteis.

- O Conselheiro Tutelar terá no decorrer do expediente 01h (Uma hora) de almoço;
- Haverá revezamento entre o Conselheiro Tutelar de Atendimento e o Plantão no horário de almoço, de forma que não interrompa o atendimento ao munícipe das 9hs às 16hs.
- O Conselheiro Tutelar de Plantão assumirá os casos atendidos na sede durante o período de revezamento em horário de almoço do Conselheiro Tutelar em atendimento.

Parágrafo único: O primeiro documento do dia recebido na sede (sendo caso novo), seja físico ou digital, sempre será encaminhado ao Conselheiro Tutelar de Plantão, o segundo será encaminhado ao Conselheiro Tutelar em Atendimento, os demais serão intercalados entre da mesma forma.

Art. 6. Das Reuniões;

§ 1.º O Colegiado se reunirá para reunião de discussões de casos e afins a cada 15 dias, sendo a segunda Quarta-Feira e a quarta Quarta-Feira do mês, no horário de 12hs, sendo suspenso atendimento aos munícipes, que terão ciência através de Informativo afixado na sede do Conselho Tutelar e no Boletim Oficial do Município (BOM).

Parágrafo único: As reuniões extraordinárias serão de acordo com a necessidade pertinente a cada membro do Conselho Tutelar, devendo ser comunicada a necessidade a coordenadora do órgão para que seja avaliada e convocada.

Art. 7. Mapa Estatístico;

§ 1.º Cabe a cada Conselheiro Tutelar registrar os atendimentos prestados aos munícipes, separados por demandas e por bairros do município e entregar ao final de cada mês ao administrativo do Conselho Tutelar para digitação e computação dos dados.

Parágrafo único: Encaminhar as Estatísticas ao CMDCA a cada 03 (três) meses.

Ficando sobre responsabilidade da coordenação o envio do *mapa estatístico trimestral* conforme Art. 23. CONANDA.

§1º O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

CAPITULO III- Das Atribuições

Art. 8. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela comunidade local, de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, definidos na Lei nº 8.069/90 e Constituição Federal.

Art. 9. São atribuições do Conselho Tutelar: **CONFORME Artigo 136 ECA.**

I - Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XV - Representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciantes relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

XX - Representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares direta ou indiretamente relacionada à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 1.º Ao atender qualquer criança ou adolescente, o Conselho Tutelar conferirá sempre o seu registro civil e verificando sua inexistência ou grave irregularidade no mesmo, comunicará o fato ao Ministério Público, para os fins dos art. 102 e 148, parágrafo único, letra "h", da Lei nº 8.069/90;

§ 2.º O atendimento prestado à criança e ao adolescente pelo Conselho Tutelar pressupõe o atendimento de seus pais ou responsável, assim como os demais integrantes de sua família natural, extensa ou substituta, que têm direito a especial proteção por parte do Estado (lato sensu) e a ser encaminhada a programas específicos de orientação, apoio e promoção social (cf. art. 226, caput e §8º, da Constituição Federal, art. 19, caput e §3º; 101, inciso IV e 129, incisos I a IV, da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 8.742/93 - LOAS);

§ 3.º O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar à criança acusada da prática de ato infracional se restringe à análise da presença de alguma das situações previstas no art. 98, da Lei nº 8.069/90, com a subsequente aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável que se fizerem necessárias, nos moldes do art. 101, incisos I a VII e 129, incisos I a VII do mesmo Diploma Legal, ficando a investigação do ato infracional respectiva, inclusive no que diz respeito à participação de adolescentes ou imputáveis, assim como a eventual apreensão de armas, drogas ou do produto da infração a cargo da autoridade policial responsável;

§ 4.º As medidas de proteção aplicadas pelo Conselho Tutelar deverão levar em conta as necessidades pedagógicas específicas da criança ou adolescentes (apuradas, se necessário, por intermédio de uma avaliação psicossocial, levada a efeito por profissionais das áreas da pedagogia, psicologia e assistência social, cujos serviços poderão ser requisitados junto aos órgãos públicos competentes - cf. art. 136, inciso III, letra "a", da Lei nº 8.069/90), procurando sempre manter e fortalecer os vínculos familiares existentes (cf. art. 100, caput da Lei nº 8.069/90) e respeitar os demais princípios relacionados no art. 100, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90;

§ 5.º O Conselho Tutelar somente aplicará a medida de acolhimento provisório quando constatada a falta dos pais ou responsável legais (cf. art. 101, inciso VII e §2º c/c 136, incisos I, II e par. único, da Lei nº 8.069/90), devendo zelar para estrita observância de seu caráter provisório e excepcional, a ser executada em entidade própria, cujo programa respeite aos princípios relacionados no art. 92, da Lei nº 8.069/90, não importando em restrição da liberdade e nem ter duração superior ao estritamente necessário para a reintegração à família natural ou colocação em família substituta (devendo a aplicação de esta última medida ficar exclusivamente a cargo da autoridade judiciária competente);

§ 6.º Salvo a existência de ordem expressa e fundamentada da autoridade judiciária competente, o contato da criança ou adolescente submetida à medida de acolhimento institucional com seus pais e parentes deve ser estimulado, sem prejuízo da aplicação de medidas de orientação, apoio, acompanhamento e promoção social à família, com vista à futura reintegração familiar, que terá preferência a qualquer outra providência (cf. arts. 19, §3º e 92, §4º, da Lei nº 8.069/90);

§ 7.º Caso o Conselho Tutelar, depois de esgotadas as tentativas de manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares ou em virtude da prática por parte dos pais ou responsável, de grave violação dos deveres inerentes ao poder familiar, assim como decorrentes de tutela ou guarda, se convencer da necessidade de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e/ou da propositura de ação de suspensão ou destituição do poder familiar, fará imediata comunicação do fato ao Ministério Público (art. 136, incisos IV, V e parágrafo único c/c art. 201, inciso III, da Lei nº 8.069/90), ao qual incumbirá a propositura das medidas judiciais correspondentes;

§ 8.º O disposto no parágrafo anterior deve ser também observado nos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, sendo em qualquer hipótese aplicável, preferencialmente, o disposto no art. 130, da Lei nº 8.069/90 com o afastamento cautelar do agressor da companhia da criança ou adolescente e seus demais familiares (art. 101, §2º, da Lei nº 8.069/90). Apenas caso está providência não se mostrar viável, por qualquer razão, é que será a criança ou adolescente (juntamente com seus irmãos, se houver), inserida em programa de acolhimento institucional, devendo ser a medida respectiva aplicada em sede de procedimento judicial contencioso,

no qual seja garantido aos pais ou responsável o direito ao contraditório, ampla defesa e devido processo legal (cf. art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal c/c art. 101, 2º, da Lei nº 8.069/90);

Art. 10. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas, pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse (art. 137, da Lei nº 8.069/90).

Art. 11. Sempre que necessário, os membros do Conselho Tutelar deverão orientar a todos que, na forma do disposto no art. 236, da Lei nº 8.069/90, constitui crime, punível de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, impedir ou embarçar a ação de membro do Conselho Tutelar, no exercício de atribuição prevista no referido Diploma Legal, podendo, a depender da situação, requisitar a força policial e mesmo dá voz de prisão àqueles que incorrerem na prática ilícita respectiva.

CAPÍTULO IV - DA COMPETÊNCIA:

Art. 12. O Conselho Tutelar é competente para atender a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, cujos pais ou responsáveis tenham domicílio na área territorial correspondente ao município de Bertioga (cf. Arts. 138 c/c 147, inciso I, da Lei nº 8.069/90).

§ 1.º Quando os pais ou responsáveis forem desconhecidos, já falecidos, ausentes ou estiverem em local ignorado, é competente ao Conselho Tutelar do local onde se encontra a criança ou adolescente. (cf. Arts. 138 c/c 147, inciso II, da Lei nº 8.069/90);

§ 2.º Tratando-se de Criança ou adolescente cujos pais ou responsáveis tenham domicílio em outro município, realizado o atendimento emergencial, o Conselho Tutelar, comunicará o fato as autoridades competentes daquele local;

§ 3.º O Encaminhamento (recâmbio) da criança ou adolescente para municípios diversos somente será concretizado após a confirmação de que seus pais ou responsáveis são de fato lá domiciliados, devendo as providências para o recâmbio serem responsabilidade do órgão público pela assistência social do município.

§ 4.º O Recâmbio da criança ou adolescente ao seu município de origem ou a busca de crianças ou adolescentes cujos pais sejam domiciliados no município de Bertioga, e se encontre em local diversos em nenhuma hipótese ficará sob a responsabilidade do Conselho Tutelar, ao Conselho Tutelar incube apenas a aplicação da medida de proteção correspondente (art. 101, inciso I, da Lei nº 8.069/90), com a requisição, junto ao órgão público competente, dos serviços públicos necessários à sua execução (cf. Art. 136, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.069/90);

§ 5.º Com o retorno da criança ou adolescente que se encontrava em município diverso, antes de ser efetivada sua entrega a seus pais ou responsáveis, serão analisadas, se necessário com auxílio de profissionais do CREAS, as razões de ter aquele deixado à residência destes, de modo a apurar a possível ocorrência de maus tratos, violência ou abuso sexual.

§ 6.º Conforme está descrito no [**DECRETO Nº 7.958, DE 13 DE MARÇO DE 2013**](#), que DETERMINA que a rede de saúde providencie "transporte à vítima de violência sexual até os serviços de referência" (Art. 2º - VII). Cabendo primeiramente aos pais ou ao responsável tal obrigação ou outro membro da família, acompanhamento de crianças e adolescente nestas perícias.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO:

Seção I – Da Estrutura Administrativa do Conselho Tutelar:

Art. 13. O Conselho Tutelar de Bertioga conta com a seguinte estrutura administrativa:

I – Coordenadora

II – A Secretaria Geral

III – Plenário / Colegiado

IV – O Conselheiro Tutelar

V – O administrativo

VI – O Guarda Municipal

VII – Ajudante Geral

VIII – Motorista

Seção II – Da Diretoria:

Art. 14. O Conselho Tutelar sorteará, dentre os membros que o compõem, um Coordenador(a) e um Secretário Geral.

§ 1.º O Mandato do Coordenador(a) e Secretário Geral, terá duração de (10) dez meses, devendo após essa data realizar nova escolha, a fins de que todos os conselheiros possam exercer essa função durante o período do pleito;

§ 2.º Na ausência ou impedimento do Coordenador(a), a direção dos trabalhos e demais atribuições, serão exercidas sucessivamente pelo Secretário geral;

Art. 15. As candidaturas aos cargos de diretoria serão manifestadas verbalmente, pelos próprios Conselheiros, perante os demais, na primeira sessão ordinária realizada antes do término da diretoria em exercício.

§ 1.º A escolha para Coordenador(a) e secretário será através de sorteio;

§ 2.º Os demais sorteios serão, pela ordem, o Coordenador(a) e o Secretário Geral;

Seção III – Da Coordenação:

Art. 16. São atribuições do Coordenador(a):

- I** – Coordenar as sessões, participando das discussões e votações;
- II** – Convocar as sessões extraordinárias;
- III** – Representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou sugerir a sua representação a outro Conselheiro Tutelar;
- IV** – Assinar as correspondências oficiais do Conselho Tutelar;
- V** – Zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
- VI** – Participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades em colegiado e elaboração de escala de plantão;
- VII** – Encaminhar Trimestralmente para o CMDCA o Mapa Estatístico de atendimentos realizados aos munícipes;
- VIII** – Enviar mensalmente ao setor de comunicação da prefeitura a Escala de Plantão para sua publicação;
- IX** – Comunicar Conselho de Ética, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), e ao Ministério Público (MP) os casos de violação de deveres funcionais e/ou suspeita da prática da infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
- X** – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
- XI** – Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pedido de férias dos Conselheiros Tutelares com no mínimo 45(quarenta e cinco) dias de antecedências.

Seção IV – Da Secretaria:

Art. 17. Ao Secretário - Geral compete, com o auxílio dos outros funcionários lotados no Conselho Tutelar:

- I** – Zelar para que os casos recepcionados pelo Conselho Tutelar sejam devidamente formalizados em livro ou ficha apropriada, com anotações de dados essenciais à sua verificação e posterior solução, arquivadas em pastas;
- II** – Distribuir os casos aos Conselheiros Tutelares, de acordo com uma sequência previamente estabelecido entre estes, respeitadas às situações de dependência, especialização ou compensação;
- III** – Redistribuir entre os Conselheiros Tutelares os casos não resolvidos nas hipóteses de afastamento do responsável por licença de saúde, ou quando este for por impedido ou suspeito, bem como plantão e atendimento do respectivo Conselheiro Tutelar.
- IV** – Preparar, junto com o Coordenador(a), a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;
- V** – Secretariar e auxiliar o Coordenador(a), quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;
- VI** – Manter sob sua responsabilidade, na sede do Conselho Tutelar, os livros, Fichas, documentos e outros papéis do Conselho Tutelar;
- VII** – Cuidar dos serviços de digitação e expedição de documentos;
- VIII** – Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos Conselheiros Tutelares ou por terceiros, observado o disposto no art. 5º, incisos XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal, assim como nos art. 143, 144 e 247, da Lei nº 8.069/90;
- IX** – Agendar os compromissos dos Conselheiros Tutelares;
- X** – Elaborar juntamente com a coordenação, mensalmente, a Escala de Plantão Conselheiros(a) e Motorista;
- XI** – Solicitar com antecedência devida, junto à secretaria ou departamento municipal competente, o material de expediente necessário ao contínuo e regular funcionamento do Conselho Tutelar.

Seção V – Do Plenário / Colegiado:

Art. 18. O Conselho Tutelar se reunirá periodicamente em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1.º O Colegiado se reunirá para reunião de discussões de casos e afins a cada 15 dias, sendo a segunda Quarta-Feira e quarta Quarta-Feira do mês, sempre com início às 9h, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de 03(três) Conselheiros Tutelares;

§ 2.º As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador(a) ou no Mínimo, 03 (tres) Conselheiros Tutelares, podendo ocorrer a qualquer dia, horário e local, com previa comunicação a todos os membros do Conselho Tutelar;

§ 3.º As sessões objetivarão a discussão e resolução dos casos, planejamento e avaliação de ações e análise da prática, buscando sempre aperfeiçoar o atendimento à população;

§ 4.º Serão também realizadas sessões periódicas especificamente destinadas à discussão dos problemas estruturais do município bem como a necessidade de adequação do orçamento publica as necessidades específicas da população infanto-juvenil;

§ 5.º As deliberações do Conselho Tutelar Serão tomadas por maioria simples dos Conselheiros Tutelares presentes;

§ 6.º Em havendo empate numa primeira votação, os Conselheiros Tutelares reapresentarão os argumentos e tornarão a debater o caso até a obtenção da maioria;

§ 7.º Serão registrados em ata todos os incidentes ocorridos durante a sessão deliberativa, assim como as deliberações tomadas e os encaminhamentos

efetuados.

Art. 19. As sessões do Conselho Tutelar serão realizadas da seguinte forma:

I – Tratando-se de discussão e resolução de caso de criança ou adolescente a quem se atribua autoridade de ato infracional (conduta descrita pela Lei como crime ou contravenção) a sessão será restrita, observado as regras dos arts. 143 e 247, da Lei nº 8.069/90;

II – Nestas situações bem como em outras que exigirem a preservação da imagem e/ou intimidade da criança ou do adolescente e de sua família (cf. arts. 15, 17 e 18, da Lei nº8. 069/90), somente será permitida a presença de familiares e dos técnicos envolvidos no atendimento do caso, além de representantes do Poder Judiciário, Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Ressalvadas as situações descritas nos incisos anteriores, às sessões do Conselho Tutelar serão abertas ao público, caso em que qualquer pessoa, técnico ou representante de instituição, cuja atividade contribua para a realização dos objetivos do Conselho Tutelar, poderá pedir a palavra para manifestar-se sobre a matéria do dia.

Art. 20. De cada sessão lavrar-se-á, uma ata simplificada, assinada por todos os Conselheiros Tutelares presente, com o resumo dos assuntos tratados, das liberações tomadas e suas respectivas votações.

Seção VI – Do Conselheiro Tutelar:

Art. 21. A cada Conselheiro Tutelar em particular compete entre outras atividades:

I – Proceder sem delongas à verificação dos casos (estudo da situação pessoal, familiar, escolar e social) que lhe sejam distribuídos, tomando desde logo as providências de caráter urgente, preparando sucinto relatório, escrito em relação a cada caso para apresentação à sessão do Plenário, cuidando da sua execução e do acompanhamento até que se complete o atendimento;

II – Participar do rodízio de distribuição de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão, comparecendo a sede do Conselho Tutelar nos horários previstos para atendimento ao público;

III – Auxiliar o Coordenador(a) e o Secretario nas suas atribuições específicas, especialmente na recepção de casos e atendimento ao público;

IV – Discutir, sempre que possível, com outro Conselheiro Tutelar as providências urgentes que lhe cabem tomar em relação a qualquer criança ou adolescente em situação de risco, assim como sua respectiva família;

V – Discutir cada caso de forma serena respeitando as eventuais opiniões divergentes de seus pares;

VI – Tratar com respeito e urbanidade os membros da comunidade, principalmente as crianças e adolescente, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

VII – Visitar a família de criança ou adolescente cuja verificação lhe coube;

VIII – Executar outras tarefas que lhe forem destinadas na distribuição interna das atribuições do Conselho Tutelar.

Parágrafo único – É também dever do Conselheiro Tutelar declarar – se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro (a) até o 3º (terceiro) grau ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.

Art. 22. É expressamente vedado ao Conselho Tutelar

I – Usar da Função em benefício próprio

II – Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

III – Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se nos exercícios da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

IV – Recusar-se a prestar atendimento ou omitir a isso quando aos exercícios de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar;

V – Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

VI – Deixar de cumprir o plantão sem aviso prévio de acordo com a escala previamente estabelecida;

VII – Exercer outra atividade, incompatível como exercício do cargo, nos termos da lei;

VIII – Receber, em razão do cargo, qualquer verba a título de honorário, gratificações, custas, emolumentos, diligência.

Parágrafo único: O não cumprimento das regras deste regimento interno caberá medidas de representação contra o Conselheiro Tutelar junto ao Ministério Público e ao CMDCA.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO TUTELAR:

Art. 23. As regras de procedimento de presente capitulam devem ser interpretadas como orientações gerais, conforme art. 6º, da lei nº 8.069/90.

Art. 24. Para deliberar acerca das medidas a serem aplicadas à criança, adolescente, seus pais ou responsável, o Conselho Tutelar atuará necessariamente de forma conjunta, através do colegiado, discutindo inicialmente cada caso cuja verificação já foi concluída pelo Conselho Tutelar encarregado do atendimento inicial, que atuará como relator, e votando em seguida as medidas propostas por este ou outro integrante.

§ 1.º A aplicação das medidas de proteção e destinadas aos pais ou responsável

necessariamente levará em conta os princípios relacionados no art. 100, caput e par. Único, da lei nº 8.069/90;

§ 2º - Quando necessária à requisição de serviços públicos, nos moldes do previsto no art. 136, incisos III, letra "a" e VIII, assim como quando do oferecimento de representação em razão de igualdade em entidade de atendimento ou quando da prática de infração administrativa (art. 136, início III, letra "b" e arts. 191 e 194, da lei nº 8.069/90), mas hipóteses do art. 136, incisos X e XI, da lei nº 8.069/90, será também exigida deliberação da plenária do Conselho Tutelar;

§ 3.º Nas demais hipóteses relacionadas no art. 136, da lei nº 8.069/90, é admissível que o atendimento inicial do caso seja efetuado por um único Conselheiro Tutelar, mediante distribuição, sem prejuízo de sua posterior comunicação ao colegiado, para que as decisões a ele relativas sejam tomadas ou reavaliadas;

§ 4.º O Conselho Tutelar que prestar o atendimento inicial a uma criança ou adolescente de grupo de irmãos da mesma genitora, ficará vinculados a todos os demais casos que forem a estes relacionados, que lhe serão distribuídos por dependência, até sua efetiva solução;

§ 5.º A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no art. 95, da lei nº 8.069/90, será sempre realizada por, no mínimo, 03 (colegiado) Conselheiros Tutelares, mediante escala mensal a ser elaborada, que deverão apresentar ao colegiado um relatório da situação verificada.

Art. 25. Durante o horário atendimento ao público, pelo menos 02 (dois) Conselheiros Tutelares deverão permanecer na sede do órgão (Atendimento e Plantão), ressalvada a necessidade de deslocamento, em caráter emergencial, para atendimento imediato de casos urgentes.

§ 1.º Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, e no Boletim oficial os dias e horários de funcionamento;

§ 2.º O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como Hospitais, Postos de saúde, Polícia Civil e Militar, Vara da infância e da Juventude, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam Informadas do telefone de plantão do Conselho Tutelar.

Art. 26. Ao receber o Conselho Tutelar qualquer notícia de criança ou adolescente em situação de risco, seja por comunicação de algum cidadão, dos pais ou da própria criança ou adolescente, seja de autoridade ou de funcionário público, seja de forma anônima, via postal ou telefônica, ou ainda por constatação pessoal, anotar os principais dados em livro ou ficha apropriada, distribuindo-se o caso de imediato a um Conselheiro, que desencadeará logo a verificação do caso.

§ 1.º **Fora** do horário normal de expediente as providências de caráter urgente serão tomadas pelo Conselheiro Tutelar de Plantão, independentemente de qualquer formalidade, procedendo depois ao registro dos dados essenciais para a continuação da verificação e demais providências;

§ 2.º **Tal** verificação far-se-á por qualquer forma de obtenção de informações, especialmente por constatação pessoal do Conselheiro Tutelar, através de visita à família ou a outros locais, ouvida de pessoas, solicitação/requisição de exames ou perícias e outros;

§ 3.º **Concluída** a verificação, o Conselheiro Tutelar encarregado fará um relatório do caso, registrando as principais informações colhidas em livro ata de atendimento, as providências já adotadas, as conclusões e as medidas que entendem adequadas;

§ 4.º **Na** sessão do Conselho Tutelar fará o encarregado primeiramente o relatório do caso, passando em seguida o colegiado à discussão e votação das medidas de proteção aplicáveis à criança ou adolescente (art. 101, I a VII do Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras iniciativas e providências que o caso requer;

§ 5.º caso entenda o Conselho Tutelar a serem necessárias mais informações e diligências para definir as medidas mais adequadas, transferirá o caso para a ordem do dia da sessão seguinte, providenciando o Conselho Tutelar encarregado a complementação da verificação.

§ 6.º Entendendo o Conselho Tutelar que nenhuma providência lhe cabe adotar, arquivará o caso, deixando a decisão em livro próprio e efetuando as comunicações devidas.

§ 7.º Definindo o plenário as medidas, solicitações e providências necessárias o Conselho Tutelar encarregado do caso providenciará de imediato sua execução, comunicando-as expressamente aos interessados, expedindo as notificações necessárias (cf.. Art. 136, inciso VII da lei nº 8.069/90), tomando todas as iniciativas para que a criança e/ou adolescente seja efetivamente atendida e seus problemas resolvidos.

§ 8.º Cumpridas as medidas e solicitações e constatando o encarregado que a criança e ao adolescente voltaram a ser adequadamente atendido em seus direitos fundamentais, o plenário arquivará o caso, registrando a decisão em livro ata de atendimento e efetuando as comunicações devidas.

Art. 27. Em recebendo o Conselho Tutelar notícia de fato que caracterize, em tese, infração penal praticada contra criança ou adolescente, inclusive em razão do disposto nos arts. 13 e 56, inciso I, da Lei nº 8.069/90, será efetuada imediata comunicação ao Ministério Público (cf. art. 136, inciso IV, da Lei nº 8.069/90).

Parágrafo único – Nas hipóteses previstas neste artigo, o Conselho Tutelar

devera articular sua atuação junto ao Poder Judiciário, de modo a não comprometer a investigação policial acerca da efetiva ocorrência da aludida infração penal, que cabe apenas a esta (e não ao Conselho Tutelar) realizar.

CAPÍTULO VI – DOS SERVIÇOS AUXILIARES:

Art. 28. São auxiliares do Conselho Tutelar os técnicos e servidores designados ou postos à disposição pelo Poder Público.

CAPÍTULO VII – CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO:

Art. 29. Dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

I – Exoneração;

II - Posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;

III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

IV - Falecimento;

V - Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral.

Art. 30. Constituem penalidades administrativas possíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:

I - Advertência;

II - Suspensão do exercício da função;

III - destituição da função.

Art. 31. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.

Art. 32. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

CAPÍTULO VIII – INFRAÇÕES E SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 33. Será repreendido, por escrito, o Conselheiro Tutelar que:

I - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre;

II - Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;

III - recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar, conforme atribuições determinadas no art. 136, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A repreensão, por escrito, será decretada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 34. Será suspenso o Conselheiro Tutelar que:

I - Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar;

II - Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido;

III - exercer outra atividade, incompatível com o exercício do cargo, nos termos desta Lei;

IV - Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos, diligências;

V - Usar da função de Conselheiro Tutelar em benefício próprio;

VI - Reincidir em uma das condutas previstas no artigo 32 deste regimento.

§ 1.º A suspensão será de 30 (trinta) dias, sem remuneração, e será decretada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, mediante provocação do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

§ 2.º Considera-se reincidência quando o Conselheiro Tutelar cometer uma das condutas previstas no artigo 48 desta Lei, depois de já ter sido penalizado, irrecorivelmente, por infração anterior.

Art. 35. Perderá o cargo o Conselheiro Tutelar que:

I - Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Cometer infração a dispositivos do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

III - for condenado por crime ou contravenção, em decisão irrecurável, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

IV - Violar as leis municipais ou os atos normativos e ordinatórios expedidos pelo Poder Executivo Municipal;

V - Ausentar-se por 03 (três) ou mais plantões consecutivos ou 05 (cinco) ou mais alternados, no mesmo mandato;

VI - For reincidente em uma das causas de suspensão previstas no artigo 33 deste regimento.

CAPÍTULO IX – DOS SUBSÍDIOS, LICENÇAS E FÉRIAS:

- Os subsídios e demais vantagens dos membros do Conselho Tutelar devem

ser previstos em Lei Municipal específica.

Art. 36. Os Conselheiros Tutelares receberão subsídios mensais, através da Prefeitura Municipal de Bertiooga, que fará o pagamento até o último dia útil de cada mês.

Art. 37. O Conselheiro Tutelar continuará recebendo seus subsídios, uma vez afastado por licença médica, pelo período não superior a 15(quinze) dias.

Parágrafo único – O atestado médico que recomende a licença medica será, obrigatoriamente, enviado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 02 (dois) dias após sua expedição, para conhecimento e convocação do suplente – O afastamento que não implica na convocação do suplente, seguirá da seguinte forma:

- I – Quando o afastado estiver de atendimento o plantonista assumira a demanda do dia e o relatório ficará responsável pelos atendimentos, caso o plantonista precise se ausentar da sede;
- II – Quando o afastado estiver de plantão, divide-se o plantão entre o Conselheiro que estiver de atendimento e relatório.

Art. 38. Os Conselheiros Tutelares terão direito a licença à maternidade de 120 (cento e vinte dias e a licença paternidade de 07 (sete) dias, nos moldes do previsto art.7º, incisos XVIII e XIX, da Constituição Federal, sem prejuízo de seus subsídios). LEI 12.296/12.

Parágrafo único – O disposto no artigo anterior também se aplica no caso de adoção de criança ou adolescente, independentemente da idade do (a) adotado (a).

Art. 39. Após cada ano de exercício no cargo o Conselheiro Tutelar terá direito a 30 (trinta) dias de férias, sem prejuízo de seus subsídios.

§ 1.º A escala de férias deverá ser enviada pelo Secretário Geral do Conselho Tutelar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 45 dias anteriores a mesma, os subsídios e demais vantagens dos membros do Conselho Tutelar devem ser previstos em lei Municipal específica.

§ 2.º Não serão permitidas férias de mais de 02 (dois) Conselheiros Tutelares durante o mesmo período.

Art. 40. Ocorrendo vacância, licenças, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 41. O presente Regimento Interno poderá ser alterado por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Tutelar de Bertiooga, em sessão extraordinária designada especificamente para este fim, da qual será feita comunicação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como dada ampla publicidade à população local.

Art. 42. O Coordenador(a) e Secretário Geral na primeira sessão ordinária do Conselho Tutelar após a posse, será conduzida e secretariada pelos 02 (dois) Conselheiros mais votados do pleito.

Parágrafo único – O Coordenador(a) e o Secretário tem o livre arbítrio de permanecer ou não na respectiva atribuição, podendo colocar em votação no colegiado.

Art. 43. As situações omissas no presente regimento serão resolvidas pela plenária do próprio Conselho Tutelar.

Art. 44. Este Regimento Interno entrará em vigor depois de encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga e devidamente publicado pela imprensa Oficial do Município.

Parágrafo único: Este Regimento Interno foi elaborado pelos Conselheiros Tutelares Quadriênio 2024/2028.

Bertiooga, 04 de julho de 2025.

Vanessa da Silva Gonçalves
Conselheira Tutelar.
Coordenador(a).

Shirlei Mendes dos Santos Augusto
Conselheira Tutelar.

Iolene Oliveira
Conselheira Tutelar

Laucildes A.B.Santos
Conselheira Tutelar

Selma Rosana M.S. Nascimento
Conselheira Tutelar

Resolução CMDCA nº 096/2025, de 10 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação do seu colegiado em Assembleia Ordinária, realizada aos dez dias mês de julho de 2025 (10/07/2025), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 1.538 de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe as Resoluções do CONANDA Nº s. 105/2005, 106/2006 E 116/2006;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.598, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a decisão tomada pela plenária em reunião realizada em 13 de março de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico sobre as alterações feitas no Regimento Interno do Conselho Tutelar através do Processo Administrativo nº 4017/2025;

RESOLVE:

- Art. 1º. Aprovar o Regimento do Conselho Tutelar de Bertiooga.
- Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Bertiooga, 10 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente CMDCA

Resolução CMDCA nº 097/2025, de 17 de julho de 2025.
Dispõe sobre a formação da Comissão de Seleção de Projetos.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOOGA, no uso de suas atribuições legais, e por meio da deliberação da sua Plenária em sessão Extraordinária, realizada em dezessete de julho de 2025 (17/07/2025), na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1117, Centro/Bertiooga;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); a Lei Municipal nº 396/2000 e suas alterações; a Lei nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014, e a Resolução CONANDA;

CONSIDERANDO o lançamento do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 que dispõe sobre a Seleção de Projetos a ser Financiado com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar e selecionar os projetos/propostas inscritos neste Conselho, para que o mesmo possa fazer o repasse a Poder quatro (04) entidades inscritas e selecionadas, conforme edital nº 01/2025;

RESOLVE:

- Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Projetos encarregada de conduzir os trabalhos de avaliação e seleção dos projetos/propostas inscritas, a saber:
- Luís Henrique de Oliveira Giacomini (Poder Público) - TITULAR
 - Flávia Domênica Pereira de Lima Lopes (Poder Público) - TITULAR
 - Lucimara Aparecida Passos de Souza (Sociedade Civil) – TITULAR
 - Ponciano Faustino (Sociedade Civil) - TITULAR
 - Analice Pimentel Barros (Poder Público) – SUPLENTE
 - Elisa Ambrosina C. Andrade (Sociedade Civil) - SUPLENTE

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 17 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Presidente CMDCA

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - CMES

O Presidente do Conselho Municipal de Esportes - CMES, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os Conselheiros ou suplentes para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 30/07/2025 – quarta-feira, às 09h30 a ser realizada na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga.

PAUTA:

- Leitura da Ata da última reunião ordinária dia 03 de julho de 2025;
- Fundo de recurso Municipal do Conselho Municipal de Esportes;
- Fórum esportivo;
- Assuntos Gerais.

Gerson de Souza Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Esportes de Bertiooga

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA Estado de São Paulo- Estância Balneária CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMIP

RESOLUÇÃO CMPI Nº 01/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para formação da **COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA** do município de Bertiooga, gestão 2025 – 2027, constituído dos seguintes conselheiros e suplentes:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Bertiooga, SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 312, de 09 de outubro de 1998, e Lei Municipal nº 1382, de 23 de novembro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso, e a Lei 1328, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu o Fundo Municipal do Idoso - FMDI:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento aos idosos nos termos do que dispões a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003 - Estatuto da Pessoa Idosa, Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº.502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, de caráter residencial.

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, às 9:40 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga Dr. Walter Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a comissão para elaboração do **Plano de Ação e Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, afim de atendimento ao direito da Pessoa Idosa do município de Bertiooga, passando a ser constituída dos seguintes conselheiros e suplentes

- Lucilane Rodrigues Alves
- Paulo Fernandes Cofty
- Cristiana Dantas Siqueira
- Letícia Mendes da Silva
- Aparecida Maria Terra
- Leonardo Henrique Marcasso Classere
- Fernando de Aguiar

Artigo 2º. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 16 de julho de 2025

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Estado de São Paulo- Estância Balneária CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMIP

RESOLUÇÃO CMPI Nº 03/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para formação da **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E VITORIAS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, constituído dos seguintes conselheiros:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa –CMPI de Bertiooga SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 312, de 09 de outubro de 1998, e Lei Municipal nº 1382, de 23 de novembro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento a pessoa idosa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2.003- Estatuto da Pessoa Idosa, e RDC nº 502, de 27 de maio de 2021: e

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, às 09:40 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga Dr. Walter Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a **comissão de Fiscalização e vitorias dos Direitos da Pessoa Idosa**, afim de atendimento ao direito da Pessoa Idosa do município de Bertiooga, passando a ser constituída dos seguintes conselheiros:

- Walter Olencar Alves
- Lucilane Rodrigues Alves
- Sandra Regina Feltran
- Maria Guilherme de Almeida
- Elaine Monteiro A. Silva
- Daniel Lisboa
- Letícia Mendes da Silva
- Aparecida Maria Terra
- Hellen Prates Rufato
- Carlos Francisco Jaqueire
- José Carlos Vasques
- Cristiana Dantas Siqueira
- Paulo Fernando Kofy
- Josarice Felix Celestino
- Lee Oliveira de Andrade
- Maria Margarita S. Quintans

Artigo 2º. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 16 de julho de 2025

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA Estado de São Paulo- Estância Balneária CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 04/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da **Comissão para elaborar a concessão de registro e de renovação das organizações governamentais e não governamentais, entidade com ou sem fins lucrativos, e associações no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Bertiooga 2024 – 2025**. Constituído dos seguintes conselheiros e suplentes:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa –CMPI de Bertiooga SP, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 312, de 09 de outubro de 1998, e Lei Municipal nº 1382, de 23 de novembro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento a pessoa idosa nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa, RDC nº 502, de 27 de maio de 2021: e

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, às 09:40 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga Dr. Walter Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a comissão para elaborar a Concessão de registro e de renovação das organizações governamentais e não governamentais, entidades com ou sem fins lucrativos, e associações, afim de atendimento ao direito da Pessoa Idosa do município de Bertiooga, passando a ser constituída dos seguintes conselheiros:

- Josarice Felix Celestino
- Elaine Monteiro A. Silva
- Carlos Francisco O. Jaquiere
- Hellen Prates Rufato
- Leonardo Henrique M. Classere
- Jose Carlos Vasques

Artigo 2º. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 16 de julho de 2025

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo- Estância Balneária
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 05/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para formação da **Comissão para elaboração de edital para entidades interessadas em concorrer com projetos, programas, serviços, junto ao CMPI.**

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Bertiooga - SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 312, de 09 de outubro de 1998, e Lei Municipal nº 1382, de 23 de novembro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o atendimento a pessoa idosa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003- Estatuto da Pessoa Idosa, e RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, e:

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 08 de julho de 2025, às 09:40 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga Dr. Walter Santana.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a **Comissão para Elaboração de Edital para Entidades interessadas em participar de Concurso de Projetos, Programas, Serviços**, afim de atendimento ao direito da Pessoa Idosa do município de Bertiooga, passando a ser constituída dos seguintes conselheiros:

- Fernando de Aguiar
- Maria Guilherme de Almeida
- Sandra Regina Feltran

Artigo 2º. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 16 de julho de 2025

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Estado de São Paulo- Estância Balneária
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CMPI

RESOLUÇÃO CMPI Nº 02/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros para formação da **COMISSÃO DE FINANÇAS DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA do município de Bertiooga, gestão 2025 – 2027**, constituído dos seguintes conselheiros:

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa –CMPI de Bertiooga SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 312, de 09 de outubro de 1998, e Lei Municipal nº 1382, de 23 de novembro de 2019, que instituiu o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, e:

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar e liberar verbas, conferir gastos públicos relacionados a programas, projetos e serviços com a finalidade de atendimento a pessoa idosa, no que tange a Lei Federal nº 10741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal nº 1328, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu o “Fundo Municipal do Idoso” e,

CONSIDERANDO a deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, às 09:40 horas, na Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga Dr. Walter Santana.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear a **Comissão de Finanças do Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, passando a ser constituída dos seguintes conselheiros:

- Lee Oliveira de Andrade
- Daniel Lisboa
- Sandra Regina Feltran
- Maria Guilherme de Almeida
- Hellen Prates Rufato

Artigo 2º. Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 16 de julho de 2025

Walter Olencar Alves

Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA CMAS

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais de Bertiooga, no uso de suas atribuições, informa que no dia 24 de julho de 2025, às 15h00 nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Bertiooga, situada na Rua Luís Pereira de Campos, 1117 - Centro, Bertiooga, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2025/2027, para eleição de presidente, vice-presidente e secretário (a), tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente: Flávia Novaes Hutterer

Vice-Presidente: Fernando de Aguiar

Secretária: Joralice Félix Celestino

Bertiooga, 24 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais de Bertiooga

ERRATA

A publicação no Boletim Oficial nº 1237, de 11 de julho de 2025, página 22, para resultado das entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social,

Onde se lê:

Associação de Moradores de Guaratuba

Leia-se:

Associação Comunitária de Guaratuba

Bertiooga, 24 de julho de 2025.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

CONVOCAÇÃO
Reunião ordinária FUNDEB – JULHO/2025

Dia: 29/07/2025

Local: Reunião Híbrida – Casa dos Conselhos

Horário: 15h00

Participação remota através do link: <https://chat.whatsapp.com/GNEJnhLg2IJBxYrOU93mWf>

Pauta:

1. Análise das contas da Secretaria de Educação referentes à folha de pagamento do mês de junho de 2025;
2. Análise do RREO 8 do 2 trimestre;
3. Outros assuntos pertinentes que se fizerem necessários

Vera Lucia Arantes Ferraz
Presidente do CACS FUNDEB

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Junho/2025

02.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

02.04.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Classificação Funcional	Ação	Ficha	Dotação Inicial	Alocação	Autorizada	Reservado Mês	Reservado Ano	Empenhado Mês	Empenhado Ano	Processado Mês	Processado Ano	Pago Mês	Pago Ano	A Pagar	Saldo Atual
02.031.0002.1.002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS P														
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	856	5.500.000,00	-3.270.000,00		2.230.000,00	3.500,00	319.483,16	3.500,00	319.483,16	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	315.983,16	1.910.516,84
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	857	1.000.000,00	-200.000,00		800.000,00	-1.288,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00	796.300,00
02.031.0002.2.012	CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	858	50.000,00	150.000,00		200.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	15.000,00	45.000,00	15.000,00	45.000,00	105.000,00	50.000,00
02.031.0002.2.021	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS														
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	859	50.000,00	220.000,00		270.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	3.872,00	3.872,00	1.320,00	1.320,00	13.680,00	255.000,00
02.031.0002.2.022	CONTRATAÇÃO DE MENOR APRENDIZ														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	860	330.000,00	-330.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.031.0002.2.023	CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	861	75.000,00	0,00		75.000,00	0,00	0,00	3.346,99	3.346,99	3.346,99	3.346,99	3.346,99	3.346,99	0,00	31.234,99
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	862	75.000,00	0,00		75.000,00	0,00	0,00	7.929,70	7.929,70	7.929,70	7.929,70	7.929,70	7.929,70	0,00	24.340,30
02.031.0002.2.098	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PA														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	863	200.000,00	150.000,00		350.000,00	-17.151,40	94.730,14	18.694,00	214.730,14	10.641,51	124.478,28	10.641,51	124.478,28	150.251,86	75.269,86
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	864	10.000,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	865	7.490.000,00	510.000,00		8.000.000,00	1.364.464,96	4.488.911,96	1.329.382,46	6.328.577,46	415.449,75	2.976.075,90	415.449,75	2.968.208,70	3.407.348,76	1.562.340,04
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	866	700.000,00	1.600.000,00		2.300.000,00	-2.380,00	779.402,64	553.124,67	1.828.860,31	138.741,09	801.041,25	138.741,09	801.041,25	1.137.819,06	361.139,89
02.031.0002.2.099	SALÁRIOS E ENCARGOS														
3.1.90.07.00 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE	905	4,00	10.000,00		10.000,00	215,38	215,38	215,38	215,38	215,38	215,38	0,00	0,00	215,38	9.784,62
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	907	14.670.000,00	1.450.000,00		16.120.000,00	1.645.261,09	1.645.261,09	1.645.261,09	8.000.795,61	1.645.261,09	8.000.795,61	1.645.261,09	8.000.795,61	0,00	8.119.204,39
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	908	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	77.606,78	77.606,78	77.606,78	712.221,32	155.302,82	472.300,71	77.696,04	394.693,93	367.527,39	537.778,68
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	909	400.000,00	-10.000,00		390.000,00	0,00	0,00	0,00	112.780,55	0,00	112.780,55	0,00	112.780,55	0,00	10.000,00
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	970	10.000,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - IN	971	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	90.269,32	90.269,32	-726.226,52	573.773,48	90.269,32	573.773,48	90.269,32	573.773,48	0,00	726.226,52
3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSIST	872	10.000,00	0,00		10.000,00	0,00	0,00	850,90	850,90	0,00	850,90	0,00	850,90	0,00	9.149,10
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	873	1.300.000,00	0,00		1.300.000,00	52.908,71	587.809,01	52.908,71	820.529,65	125.661,83	670.346,69	125.661,83	670.346,69	160.182,96	469.470,35
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	874	10.000,00	30.000,00		40.000,00	2.429,63	2.429,63	2.429,63	15.331,75	2.429,63	15.331,75	2.429,63	15.331,75	0,00	24.668,35
02.031.0002.2.179	PROJETO JOVEM CIDADÃO														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	875	220.000,00	0,00		220.000,00	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00	11.762,56	63.323,40	11.762,56	63.323,40	156.676,60	0,00
02.031.0002.2.226	PUBLICIDADE E PROPAGANDA														
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	876	2.000.000,00	1.350.000,00		3.350.000,00	0,00	1.256.698,80	0,00	1.256.698,80	110.515,90	529.415,10	110.515,90	529.415,10	727.283,30	2.093.301,20
02.031.0002.2.267	ESCOLA LEGISLATIVO														
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	877	100.000,00	0,00		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	878	400.000,00	0,00		400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
02.031.0003.2.100	COBERTURA ATUARIAL														
3.3.91.97.00 - APOIAR PARA COBERTURA C	879	800.000,00	-210.000,00		590.000,00	0,00	0,00	-253.100,12	180.785,87	0,00	180.785,87	0,00	180.785,87	0,00	409.214,13
Total Unidade			38.000.000,00	1.450.000,00	39.450.000,00	3.215.836,47	9.716.517,91	2.733.772,77	21.125.760,25	2.739.899,57	14.668.313,14	2.659.525,41	14.589.071,78	6.545.688,47	18.262.157,25
Total Órgão			38.000.000,00	1.450.000,00	39.450.000,00	3.215.836,47	9.716.517,91	2.733.772,77	21.125.760,25	2.739.899,57	14.668.313,14	2.659.525,41	14.589.071,78	6.545.688,47	18.262.157,25
Total Tipo de Órgão Público			38.000.000,00	1.450.000,00	39.450.000,00	3.215.836,47	9.716.517,91	2.733.772,77	21.125.760,25	2.739.899,57	14.668.313,14	2.659.525,41	14.589.071,78	6.545.688,47	18.262.157,25
Total Orçamentário			38.000.000,00	1.450.000,00	39.450.000,00	3.215.836,47	9.716.517,91	2.733.772,77	21.125.760,25	2.739.899,57	14.668.313,14	2.659.525,41	14.589.071,78	6.545.688,47	18.262.157,25

CER43902 - SMARapd Informática Ltda

Página 1 de 2

Alexandre Hope Herrera
Contador - Reg. 671
CRC 1SP/292335

AUSEMIGUER DE OLIVEIRA
Bartolomeu de Finanças

André dos Reis Semente
Secretário Geral

Taciano Souza Cerqueira Leite
Vice Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Despesa - Sintético

Junho/2025

Transferências Financeiras

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
51525	3.5.1.2.01.03.003	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	2.000,00

Total Transferência Financeira 0,00 2.000,00

Despesas Extraorçamentárias

Despesas Extraorçamentárias de 2024

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
51485	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	18.795,76
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	0,00	30.376,47
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.289,39

Total Extraorçamentário de 2024 0,00 54.461,62

Despesas Extraorçamentárias de 2025

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
51472	1.1.3.8.1.06.01.002	REPASSES INDEVIDOS	132,00	792,00
51477	2.1.8.8.1.01.03.005	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	51.123,37	324.947,77
55346	2.1.8.8.1.01.10.101	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	1.041,10	9.077,51
55343	2.1.8.8.1.01.11.101	PLANO DE SAUDE - CÂMARA	0,00	269.028,86
55419	2.1.8.8.1.01.13.010	SSB OSAN CONVÊNIO	19,00	117,00
55345	2.1.8.8.1.01.13.101	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	775,24	4.635,22
55347	2.1.8.8.1.01.13.110	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	25,00	150,00
51486	2.1.8.8.1.01.15.027	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	28.620,86	109.371,11
51501	2.1.8.8.1.04.99.002	RENTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	99.321,20	404.446,44
51518	2.1.8.8.3.01.02.005	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISI	43.774,52	200.207,44
51519	2.1.8.8.3.01.02.006	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	39.330,04	231.984,92
51523	2.1.8.8.3.01.04.002	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	21.584,63	183.640,38
51522	2.1.8.8.3.01.04.003	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	209.372,61	1.270.080,03
51524	2.1.8.8.5.01.08.101	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	9.910,30	92.651,81

Total Extraorçamentário de 2025 603.045,87 3.102.411,09

Total Extraorçamentário 603.045,87 3.106.872,71

Restos a Pagar

Ficha	Código Contábil	Descrição	Pago Mês	Pago Ano
90226	2.1.3.1.1.01.01.223	RESTOS A PAGAR DE 2023	0,00	11.470,92
90231	2.1.3.1.1.01.01.224	RESTOS A PAGAR DE 2024	14.390,00	1.820.495,94

Total de Restos a Pagar 14.390,00 1.837.566,86

Soma 3.176.961,28 19.576.914,35

CER43902 - SMARapd Informática Ltda

Alexandre Hope Herrera
Contador - Reg. 671
CRC 1SP202335

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Bilrotor de Finanças

André dos Reis Semente
Secretário Geral

Taciano Coutinho Carqueira Leite
Vice Presidente

Página 2 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Balancete da Receita

Junho/2025

Transferências Financeiras

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
4.5.1.1.2.02.00.101	51.537	REPASSE RECEBIDO	15.833.333,35	3.166.666,67	19.000.000,02
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			15.833.333,35	3.166.666,67	19.000.000,02

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.06.01.002	51.472	REPASSES INDEVIDOS	660,00	132,00	792,00
2.1.8.8.1.01.03.005	51.477	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE SA	273.824,40	51.123,37	324.947,77
2.1.8.8.1.01.10.101	55.346	PENSAO ALIMENTICIA - CÂMARA	8.636,41	1.041,10	9.077,51
2.1.8.8.1.01.11.101	55.343	PLANO DE SAUDE - CÂMARA	270.727,10	53.287,75	324.014,95
2.1.8.8.1.01.13.010	55.419	SSB OSAN CONVÊNIO	98,00	19,00	117,00
2.1.8.8.1.01.13.101	55.345	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	3.859,98	775,24	4.635,22
2.1.8.8.1.01.13.110	55.347	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	125,00	25,00	150,00
2.1.8.8.1.01.15.027	51.486	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	109.371,11	28.376,25	137.747,36
2.1.8.8.1.01.99.042	55.444	PREVIDENCIA COMPLEMENTAR -	0,00	215,38	215,38
2.1.8.8.1.04.99.002	51.501	RENTA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	404.446,44	101.140,19	505.586,63
2.1.8.8.3.01.02.005	51.518	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FIS	201.422,21	43.774,52	245.196,73
2.1.8.8.3.01.02.006	51.519	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	231.984,92	27.537,42	259.522,34
2.1.8.8.3.01.04.002	51.523	I.R.R.F. - PESSOA JURIDICA	162.055,75	21.584,63	183.640,38
2.1.8.8.3.01.04.003	51.522	I.R.R.F. - PESSOA FISICA	1.060.708,02	209.372,61	1.270.080,03
2.1.8.8.5.01.08.101	51.524	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	82.741,51	9.910,30	92.651,81
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			2.810.660,91	648.314,80	3.358.975,71
SOMA			18.643.994,26	3.714.981,47	22.358.975,73

Saldos de Contas Bancárias do Exercício Anterior

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 0003 - Caixa Econômica Federal	0,10	0,00
Total MOVIMENTO	0,10	0,00
Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
3 - 0005 - CAIXA - CONTA APLICAÇÃO	11.085.668,99	8.551.560,73
Total APLICAÇÃO CTA MOVTO	11.085.668,99	8.551.560,73
Total das Contas	11.085.669,09	8.551.560,73
Total Geral	14.800.650,56	31.210.536,46

CER16401 - SMARapd Informática Ltda

Alexandre Hope Herrera
Contador - Reg. 671
CRC 1SP202335

AUDE MUQUER DE OLIVEIRA
Bilrotor de Finanças

André dos Reis Semente
Secretário Geral

Taciano Coutinho Carqueira Leite
Vice Presidente

Página 1



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

A Câmara Municipal de Bertioga informa que a Escola do Legislativo já está funcionando. Cursos gratuitos de:

Excel básico	Word básico	Direitos políticos
Gestão de pessoas	LPGD	Gestão de mídias sociais
Inteligência emocional		Atendimento ao público

Entendendo para atender o autista
Libras para atendimento ao público



Acesse : <https://bertioga.escoladolegislativo.net.br>

PORTARIA n.º 65/2.025
De 23 de Julho de 2.025

Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, Presidente Interino em Exercício, no uso de suas atribuições legais e dando cumprimento à deliberação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga, RESOLVE:

INSTITUIR a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 0319/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de informática na área legislativa, contemplando Licença de Uso do Sistema de Gestão de Trâmites Internos, Suporte, Atualização, Hospedagem e Manutenção do Sistema, Compilação da Legislação Municipal e disponibilização para consulta na web incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão de Avaliação para Prova de Conceito: **Patrícia Scabio de Moura – reg. 669, Sonia Maria Silva Souza – reg. 122 e Alexandre Hope Herrera – reg. 671.**

A prova de conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 0319/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 23 de julho de 2.025.

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em Exercício

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
Processo nº 0319/2025

Conforme publicação realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no dia 18/07/2025 a Câmara Municipal de Bertioga vem por meio deste, informar que se encontra aberta licitação Modalidade Pregão nº 003/2025, na forma eletrônica, julgamento por meio do Menor Preço Global, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de informática na área legislativa, contemplando Licença de Uso do Sistema de Gestão de Trâmites Internos, Suporte, Atualização, Hospedagem e Manutenção do Sistema, Compilação da Legislação Municipal e disponibilização para consulta na web incluindo-se a instalação, conversão de dados, treinamento de usuários, customizações necessárias e atualizações, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O prazo para Recebimento de Propostas será até o dia 30 de julho de 2025 às 10:00 horas e 29 minutos e início da Sessão de Disputa de Preços às 10:30 do dia 30 de julho de 2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/cmpregao/>. O Edital estará

disponível nos endereços eletrônicos <https://www.bertioga.sp.leg.br> e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/cmpregao/>.

Bertioga, 17 de julho de 2025.

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice- Presidente da Câmara
Presidente Interino em Exercício

EDITAL N.º 018/2025
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 480/2023. **CONTRATADO:** CONSTRUISE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. **CNPJ Nº:** 04.206.255/0001-66. **CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 018/2025 (aditivo ao CA 034/2023). **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2025. **VIGÊNCIA:** 14/07/2025 À 17/12/2027 – (48 MESES A PARTIR DO TERMO INICIAL). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO “ESPAÇO MULTIUSO” NA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 E SEUS ANEXOS. (SUBSTITUI E ACRESCE PLANILHA PARA FINS DE SERVIÇOS SUPRIMIDOS, SUBSTITUÍDOS E OU ACRESCIDOS). **VALOR:** ACRESCE O VALOR INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 034/2023 EM R\$ 2.995.178,49 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). **GESTOR DO CONTRATO:** ALEXANDRE HOPE HERRERA.

BERTIOGA, 15/07/2025

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertioga
Presidente Interino em Exercício

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme publicação realizada no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP no dia 18/07/2025 a Câmara Municipal de Bertioga vem por meio deste, informar aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para “Confecção e fornecimento de peças personalizadas e individualizadas, com arte e escrita definida pela Câmara Municipal de Bertioga, como placas e troféus com estojo destinados aos indivíduos e entidades que se destacarem no município de Bertioga, a serem entregues conforme solicitado pela administração, garantindo que as homenagens sejam condizentes com a excelência e representatividade que a Câmara Municipal de Bertioga busca promover, conforme condições e especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O período de inscrições é de **21/07/2025 a 30/07/2025**, os interessados deverão obedecer às especificações do edital e anexos. A documentação, deverá ser digitalizada em arquivo formato PDF, tamanho 25 MB, contendo os documentos de habilitação e ser encaminhada exclusivamente, via e-mail: licitacoes@bertioga.sp.leg.br nos prazos indicados no edital, a partir do dia seguinte ao da publicação deste.

Bertioga, 17 de julho de 2025

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em exercício

EXTRATO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 002/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 489/2022. **CONTRATADO:** RC SERVIÇOS DE SEGURANÇA SÃO PAULO LTDA. **CNPJ Nº:** 17.222.117/0001-12. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE OPERADOR DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, NA SEDE DESTA LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO - TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS PRINCIPAIS E CORRELATOS QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO CABENDO À CONTRATADA FORNECER MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO

DOS SERVIÇOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO E NO ALUDIDO ANEXO I. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2025. **VALOR:** R\$ 7.145,71 (SETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), – VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO.

BERTIOGA, 07/07/2025

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertioiga
Presidente Interino em Exercício

EXTRATO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2023. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 086/2023. **CONTRATADO:** SISTEMA ON DE COMUNICAÇÕES LTDA. **CNPJ Nº:** 09.592.631/0001-11. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, PRODUÇÃO, PÓS-PRODUÇÃO, OPERAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO COM VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DE TRADUTOR DE LIBRAS, ATRAVÉS DE TELEVISÃO ABERTA, EXCLUSIVAMENTE NO CANAL PRINCIPAL DA EMISSORA COM TERMINAÇÃO “.1”, E REDES SOCIAIS, ALÉM DA REPRODUÇÃO E RETRANSMISSÃO POR EMISSORA DE TELEVISÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA, DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS ORIGINÁRIOS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CONTRATANTE, TAIS COMO SESSÕES PLENÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, REUNIÕES PÚBLICAS, EVENTOS E OUTROS, COM VISTAS A GARANTIR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIAS DOS ATOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2025. **VALOR:** R\$ 110.515,90 – VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO.

BERTIOGA, 07/07/2025

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertioiga
Presidente Interino em Exercício

EXTRATO APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 019/2021. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 299/2021. **CONTRATADO:** GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA. **CNPJ Nº:** 00.960.272/0001-33. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO VISANDO A MELHORIA DA SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, SOB REGIME DE LOCAÇÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E TREINAMENTO PARA MÃO DE OBRA LOCAL (PRORROGA E REAJUSTA). **VALOR:** VALOR MENSAL REAJUSTADO DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 10.215,40 (DEZ MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), REFERENTE À MANUTENÇÃO CORRETIVA E DE R\$ 69.142,41 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. **GESTOR:** EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE.

BERTIOGA, 13/06/2025

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-presidente da Câmara Municipal de Bertioiga
Presidente Interino em Exercício

Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, Presidente Interino em Exercício, no exercício de suas atribuições legais, ratificado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em respeito ao disposto no artigo 48 interpretado em consonância com o artigo 2º, ambos da Constituição Federal, e no artigo 40 da Lei Orgânica do Município; e considerando que no ofício nº 395/2025/2025-SG/PMB oriundo do Poder Executivo Municipal, foi informado o número sequencial de Lei Ordinária a ser registrado à presente, faz saber que o Plenário aprovou em 2ª Discussão e

Redação Final na 12ª Sessão Extraordinária, realizada em 01 de julho do corrente ano, e que sanciona e promulga a:

Lei nº 1.696, de 11 de julho de 2025
“Altera dispositivo da Lei Municipal 1.517 de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta os valores de padrão de vencimentos dos cargos e carreiras, bem como as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, nos termos que especifica”
Autoria: Mesa Diretora Biênio 2025-2026

Art. 1º Os artigos 2º, 4º, e o anexo IV, da lei Municipal nº 1.517, de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta os valores de padrão de vencimentos dos cargos e carreiras, bem como as funções gratificadas dos servidores da Câmara Municipal de Bertioiga, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
§ 1º

FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO	VALOR PECUNIÁRIO
Diretor de Departamento FG DD	06	30% sobre o padrão de vencimento
Controle Interno - FG CI	03	30% sobre o padrão de vencimento
Agente de Contratação - FG AC	01	30% sobre o padrão de vencimento
Ouvidor - FG - OV	01	30% sobre o padrão de vencimento
Tesoureiro - FG - TE	01	25 % sobre o padrão de vencimento
Pregoeiro - FG-PP	01	25 % sobre o padrão de vencimento
Operador de Som e Video- FG-OS	03	30% sobre o padrão de vencimento
Escola do Legislativo - FG EL	05	25% sobre o padrão de vencimento
Programa Pró- Reciclagem - FG PR	02	30% sobre o padrão de vencimento
Memorial - FG ME	05	30% sobre o padrão de vencimento
Equipe Apoio de Licitações- FG EA	02	30% sobre o padrão de vencimento
Gestor Contratual - FG GC	Cada contrato administrativo	05% sobre o padrão de vencimento
Fiscal Contratual - FG FC	Cada contrato administrativo	03% sobre o padrão de vencimento
Diretor Adjunto - FG DA	06	20% sobre o padrão de vencimento
Avaliação de Documentos Públicos FG AD	02	25% sobre o padrão de vencimento
Equipe de Apoio de Solenidades FG AS	08	20% sobre o padrão de vencimento

.....
§ 6º A Função Gratificada inerente a Equipe de Apoio de Solenidades, somente será devida quando for comprovada a efetiva realização das atribuições previstas nesta resolução, no mês de referência da realização do serviço.

Art. 4º. O servidor que for designado para receber Função Gratificada, não receberá qualquer hora extraordinária referente a prestação de serviço extraordinário, além de sua jornada de trabalho, em se tratando de serviço diretamente vinculado aos eventos oficiais da Câmara.

Anexo IV
Função Gratificada - Nomenclatura, Atribuições e Requisitos

FUNÇÃO GRATIFICADA	ATRIBUIÇÕES
Diretor de Departamento - DTI - DSG - DJU - DAD - DFI - DCO	Departamentos criados e estruturados e o conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007. Servidores com nível superior afeto à área do Departamento, com exceção aos departamentos DSG e DCO.
Controle Interno -FG CI	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 115/2.013. Servidores com curso de capacitação para a função.
Agente de Contratação - FG CC	Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em leis e ou resoluções municipais e Ato da Mesa da Câmara Municipal de Bertioiga.
Ouvidor - FG OV	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 128/2.019. Curso específico afeto à função de ouvidor.

Tesoureiro - FG TE	Conjunto de atribuições previstas na Resolução nº 081/2.007.
Operador de Som e Vídeo - FG OS	Operar equipamentos de áudio e vídeo, como mesa de som, periféricos, projetor, entre outros, como serviço de apoio para realização de eventos abertos ao público dentro ou fora da sede da Câmara Municipal de Bertiooga, bem como para transmissão dos eventos nas mídias do Legislativo.
Escola do Legislativo - FG EL	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 131/2.020. Organizar, conduzir e veicular os eventos públicos da Câmara Municipal de Bertiooga relacionados a convênios e ou atividades relacionadas a Escola do Legislativo. Responsável pela gestão de eventuais serviços terceirizados. Responsável pela organização de palestras e cursos sejam presenciais e ou virtual, bem como, pela coleta de assinaturas em documentos, bem como elaboração de relatórios e certidões sobre os eventos.
Programa Pró- Reciclagem - FG PR	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 080/2.007.
Memorial - FG ME	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 083/2.007.
Equipe Apoio de licitações - FG EA	Auxiliar o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata a Lei Federal nº 14.133/21, podendo solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores da Câmara, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.
Equipe de Apoio de Solenidades FG -AS	Organizar, conduzir eventos públicos da Câmara Municipal de Bertiooga, dentro e fora de sua sede, auxiliando desde o planejamento e organização até a verificação dos detalhes e condução dos trabalhos sob a ótica do seu funcionamento. Responsável por agendar reuniões prévias com os envolvidos para detalhar a liturgia do evento. Responsável pelo cumprimento dos protocolos em ocasiões, sejam de caráter político, cultural, festivo ou qualquer outro tipo de cerimônia. Responsável por receber autoridades e convidados na sede da Câmara Municipal. Responsável pela coleta de assinaturas em documentos, bem como elaboração de relatórios e certidões sobre os eventos.
Gestor Contratual - FG GC	Responsável pelo acompanhamento das ações decorrentes da celebração de qualquer contrato administrativo, verificar a conformidade do documento em relação às legislações e às políticas do setor público. Realizar o armazenamento e o arquivamento correto dos documentos que dizem respeito ao contrato. Identificar o momento de encerrar ou renovar os contratos, inclusive atestando a necessidade de continuidade do serviço (seja do contratante quando legalmente possível, seja do serviço em si, com vistas a abertura de uma nova contratação). Anotar melhorias para realização do serviço propondo alterações contratuais, justificando-as. Acompanhar possíveis alterações nas legislações, anexando novas regulamentações aos contratos. Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou a não execução dos termos contratuais. Avaliar a qualidade dos serviços contratados. Atestar regularidade do serviço prestado para fins de pagamento.
Fiscal Contratual - FG FC	Fiscalizar os contratos, evitando fraudes, erros ou a não execução dos termos contratuais. Assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais durante a vigência do pacto, controlando os prazos e a qualidade dos serviços. Verificar sua boa efetivação, identificando erros contratuais, evitando riscos à Câmara Municipal de Bertiooga, garantir boas práticas de execução contratual com vistas a atingir os objetivos iniciais que deram origem a celebração contratual. Tomar as atitudes necessárias para que qualquer erro possa prejudicar o erário.
Avaliação de Doc. Públicos - FG AD	Conjunto de atribuições definidas na Resolução nº 123/2.016
Diretor Adjunto - FG DJ	Auxiliar e substituir os Diretores dos Departamentos criados e estruturados no conjunto de atribuições de cada Departamento e Setor definidas na Resolução nº 081/2.007.
Pregoeiro — FG PP	Conjunto de atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21, em outras legislações vigentes e ainda aquelas definidas em Resolução que trata do assunto”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 11 de julho de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vice-Presidente da Câmara
Presidente Interino em Exercício

Ver. Eduardo Pereira
1º Secretário

Ver. Gilmar Barbosa dos Santos
2º Secretário

AETUB



ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOOGA

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertiooga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, **GABRIELA ALVES MACEDO**, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA DO 2º SEM/2025

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANGELA DUCCI SICcarelli	DON DOMENICO

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ENZO SCARPIN JAQUEIRE	UNIMES
2	LAURA VERONES DE BARROS ANDRADE	ESAMC
3	FABIOLA DA SILVA ALVES DE CASTRO	UNIP
4	LUCAS WATEZECK DOS SANTOS	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANA CLARA DANTAS DA SILVA	UNISANTA
2	CAUÁ CARVALHO DE ANDRADE	UNISANTA
3	SAMUEL DA CRUZ CASTILHO RODRIGUES	FATEC
4	JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE NICOLA	UNISANTA
5	MILENA LIMA BISPO	UNISANTOS
6	LUIZ HENRIQUE MORAIS FERNANDES	UNISANTOS
7	LAVINIA CARDOSO SOUZA	ESAMC
8	INAE SILVA COSTA	SÃO JUDAS
9	ANNA CLARA SANTANA NASCIMENTO	UNISANTOS
10	GIULIA NUNES PROCÓPIO	UNISANTOS
11	ISABELLI ZANGELMI ALBIACH	UNISANTA
12	GIOVANA RIBEIRO DA SILVA	SÃO JUDAS
13	SAMUEL SANTANA LUCAS	UNISANTOS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOÃO PEDRO DE JESUS SOUZA	UBC

2	HILLARY BEATRIZ FORAMIGLIO VIGO	UMC
3	KEMILLY LETYCYA MARQUES DA SILVA	UMC
4	DANIELA CLAUDINO DE PAULA	UMC
5	LETICIA FERNANDES DE SOUZA	UMC
6	MAIRA BRANDÃO ALEIXO	UBC
7	GABRYELLA CONCENZO DOS SANTOS	UBC
8	JOÃO VITOR SANTANA AGUIAR	UMC
9	ENZO TORRES COLOMBO	UMC
10	CAMILLY BEZERRA DOS SANTOS	UMC
11	PAMELLA GUIMARÃES DO AMARAL	UMC
12	JULIA BORGES TEIXEIRA	UBC
13	ROGERIO SANTANA DE SOUSA	UMC
14	MARCOS VINICIUS TARGINO DE SOUSA	UBC
15	MATHEUS VICENTE FARIA COSTA	UMC

ATENÇÃO PARA A PRIMEIRA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO 2º SEMESTRE DE 2025.

GUARUJÁ- NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANGELA DUCCI SICcarelli	DON DOMENICO

SANTOS – MANHÃ

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ENZO SCARPIN JAQUEIRE	UNIMES
2	LAURA VERONES DE BARROS ANDRADE	ESAMC
3	FABIOLA DA SILVA ALVES DE CASTRO	UNIP
4	LUCAS WATEZECK DOS SANTOS	UNISANTOS

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	ANA CLARA DANTAS DA SILVA	UNISANTA
2	CAUÁ CARVALHO DE ANDRADE	UNISANTA
3	SAMUEL DA CRUZ CASTILHO RODRIGUES	FATEC
4	JOÃO GABRIEL RIBEIRO DE NICOLA	UNISANTA
5	MILENA LIMA BISPO	UNISANTOS
6	LUIZ HENRIQUE MORAIS FERNANDES	UNISANTOS
7	LAVINIA CARDOSO SOUZA	ESAMC
8	INAE SILVA COSTA	SÃO JUDAS

9	ANNA CLARA SANTANA NASCIMENTO	UNISANTOS
10	GIULIA NUNES PROCÓPIO	UNISANTOS
11	ISABELLI ZANGELMI ALBIACH	UNISANTA
12	GIOVANA RIBEIRO DA SILVA	SÃO JUDAS
13	SAMUEL SANTANA LUCAS	UNISANTOS

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	JOÃO PEDRO DE JESUS SOUZA	UBC
2	HILLARY BEATRIZ FORAMIGLIO VIGO	UMC
3	KEMILLY LETYCYA MARQUES DA SILVA	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de **26/07/2025 a 30/07/2025. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUIDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER À SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2º SEM/2025 NO VALOR DE R\$355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).** APOÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:
Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.
Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021 CONVOCAÇÃO Nº 01/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/ SP, para retirada de guias e realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 30/07/2025
HORÁRIO: 13h

PROCURADOR

class	Class Especial	cargo	candidato	def	afro	cpf
9		PROCURADOR	CAROLINA NAVES ANDRADE	--	--	06626853694

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos **deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM** – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP

- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 CONVOCAÇÃO Nº 09/25

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala Anexa a Secretaria de Educação, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhau – Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

DIA: 30/07/2025
HORÁRIO: 9:30h

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
1	239- TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	MARCOS JEAN SAMPAIO	-	-	030.702.499-73

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver:

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional) (trazer quando a Medicina liberar)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)

- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS.
- ❖ DECLARAÇÃO (COPIA) DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia> (cível e criminal)

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Depto de Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 20/2025

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

30/07/2025 – Quarta-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
686	FABIANA DOS SANTOS	14:30

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 17 de julho de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 21/2025

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

28/07/2025 – Segunda-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
2220	SANDRA REGINA ANTUNES FONSECA	9:30

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo 168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 24 de julho de 2025.

CLEIDE ALVES DA SILVA
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de Recursos Humanos, CONVOCA à ex-servidora VANESSA PRADO SIGNORINI, a comparecer no Atendimento do Recursos Humanos, das 09h às 16h, afim de tomar ciência referente ao Processo Administrativo nº 6735/2015-3, com a máxima urgência.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO 01/2023**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA****APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**

O Município de Bertioga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1003508-03.2023.8.26.0075, **CONVOCA O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO**, pertinente à 2ª fase – Avaliação Psicológica, constante do item 5.1, do Edital de Reabertura de Inscrições, do Concurso 01/2023, conforme segue:

Nome do Candidato	Inscr.
ALEX DE SOUSA INACIO	2449

O documento deverá ser apresentado em forma de petição, a ser anexa ao processo administrativo n. 10.980/2015, que deverá ser protocolada junto ao Atendimento ao Contribuinte, localizado no POUPATEMPO, sito à Av. Dezenove de Maio, n. 694-696, Jd. Albatroz, Bertioga/SP.

O prazo para realização do referido protocolo é de **28 de julho de 2025 a 01º de agosto de 2025**, observando-se o horário de funcionamento do POUPATEMPO.

Bertioga, 22 de julho de 2025.

FABIO B. GOMES LEITE

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE DEFERIMENTO - PROMOÇÃO VERTICAL

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de julho de 2013, faz saber o resultado da avaliação para a **Promoção Vertical**, das **SECRETARIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA E CIDADANIA, conforme LEI FEDERAL N.º 191/2022** e os servidores **PROMOVIDOS**, relativo ao interstício de **01/01/2023 a 31/12/2024**.

Função: AJUDANTE GERAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X	
391	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	A
	Para nível IX	
421	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	A
1745	EDENICE COSTA SOUSA	M
	Para nível VI	
2040	GILSON AUGUSTO	M

Função: ASSISTENTE SOCIAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
1813	VANESSA DOS REIS SERGENTE	A
	Para nível VI	
2505	SANDRA DO CARMO SILVA V. ALVES	M

Função: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível III	
5060	TATIANE DOS SANTOS SOUSA	M
	Para nível II	
5059	ADINA MARCOLINO CABRAL COSTA	M

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X	
195	PAULO LEANDRO	A
	Para nível IX	
749	AMELIA DAS NEVES PINHEIRO	A
	Para nível VIII	
2236	CRISTIANE DA GLORIA NASCIMENTO	A
	Para nível VII	
2283	MARCIA MARIA DA SILVA	A
2301	LUCIANO PINTO DOS SANTOS	M
	Para nível VI	
2585	FLAVIA RODRIGUES FERREIRA	A
2692	DEBORA CRISTINA SCARPIN JAQUEIRE	M
2707	CLAUDIA DA SILVA FIGUEIRA DE ALMEIDA	M

Função: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX	
612	MILENE APARECIDA CHADDAD	A
	Para nível VIII	
165	ANTONIO SERGIO DE JESUS	A
586	MARIA INES MARQUES	A

Função: AUX. DE PATOLOGIA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX	
388	SOLANGE MORAES	A
	Para nível VIII	
2297	KATIA CHRISTINA FERNANDES	A

Função: ENFERMEIRO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX	
1108	SILSAN ARAUJO DE PAULA SERENO	A
	Para nível VIII	
2088	LUCINEIA ALVES DA SILVA	A

	Para nível I	
5268	BIANCA GANSAUSKAS DE ANFRADE	M
2791	SOL FRANZ ROCHA	A
5887	MARIA LUCIENE DUARTE SILVA COSTA	M

Função: FARMACEUTICO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X	
1446	ALEKSANDRO MONTEIRO	M
	Para nível VIII	
2305	MARIANA TRESSMANN ANDRADE	A

Função: FISCAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX	
413	MARCELO DA CRUZ NEHME	A
551	MARCELO SALGADO MARTINEZ	A
	Para nível VIII	
989	RONALDO MENDES	A
1780	PAULO ANTONIO RUFINO DE ANDRADE	M
	Para nível VI	
1838	WALESKA ZANFOLIN PRADO	A
1843	VALTER BARBOSA DOS SANTOS	A
1946	JANE DE ANDRADE COELHO	A
1962	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA	A
2081	ANTONIO LUIZ NORONHA DA SILVEIRA JUNIOR	A
2207	WILSON CESAR DIONISIO	M

Função: FISIOTERAPEUTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX	
1959	SILVANA MARIA DE BRITO	A

Função: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível X	
1464	VALTER CESAR PARIS	A
	Para nível VII	
2336	EMERSON JOSE MAINARDES	A

Função: MÉDICO CARDIOLOGISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
2079	ARNALDO TEIXEIRA RIBEIRO	A

Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII	
351	TANIA MARIA SALGADO	A

Função: MÉDICO CLINICO GERAL

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VII	
1685	ELIANA TSCHAEN	M
	Para nível V	
2312	DANIEL DE CAZETO LOPES	A
	Para nível II	
1460	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ	A

Função: MÉDICO DERMATOLOGISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível V:	
2344	MARIA DE FATIMA MAKLOUF AMORIM RUIZ	A

Função: MÉDICO GINECOLIGISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
1692	RUBEN DARIO NUNEZ	A
	Para nível VII	
802	RONALDO CASTORINO DA SILVA	A
	Para nível IV	
2508	MARCELLO C DOS SANTOS	M

Função: MÉDICO ORTOPEDISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
791	ARNALDO DE OLIVEIRA JR	A
	Para nível VII	
1696	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS	A

Função: MEDICO PEDIATRA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
781	LUCIO NOGUEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	M
	Para nível VII	
1443	ROSSANA PAOLA RAMPINO	A

Função: MEDICO UROLOGISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IV	
1698	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ	M

Função: MOTORISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível IX	
990	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO	A
	Para nível VIII	
83	MARIO GUTIEZ	A
1879	CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO	A
	Para nível V	
307	GERSON BALBINO DA SILVA	A

Função: ODONTÓLOGO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VI	
1671	RENATA CEPLOVITZ	A
1683	TATIANA DE FREITAS RIBAS ULHOA	M
	Para nível V	
1705	ROBERTA KARINA FERNANDES	A
2231	LIGIA MARIA RODRIGUES V. DOS SANTOS	M

Função: PSICOLOGO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível III	
5047	FELIPE AUGUSTO H. TELLES	A

Função: RECEPCIONISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VI	
1793	MARIA APARECIDA R. DA SILVA TEIXEIRA	A
	Para nível V	
1791	SORAIA RODRIGUES DA SILVA	M
1847	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE CASTRO	A
2637	ROSEMEIRE COLICHINI TEMNYK	A
	Para nível IV	
2654	LUCIANA CAMARGO RENZO	A
	Para nível II	
2662	PATRICIA CORDEIRO	A

Função: TÉCNICO AUXILIAR

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível V	
415	RENATA DA SILVA BARREIRO	A

Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível III:	
48	LUIZ CARLOS GARCEZ	A
5061	PRISCILLA SOARES SIQUEIRA LOPES	A

Função: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VI	
2230	MARIA CRISTINA PULICE	A
	Para nível V	
2652	MARLENE APARECIDA DE SOUZA COSTA	A

Função: TÉCNICO EM RX

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
1680	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA	A
	Para nível VI	
2663	EDSON ANTONIO DE SOUZA	M

Função: TELEFONISTA

REG.	NOME	OPÇÃO DE AVALIAÇÃO
	Para nível VIII	
838	MARGARET MARIA L. DA S. DEUS	A

Bertioga, 24 de julho de 2025.

COMISSAO DE PROMOCÕES
Portarias 354/2025 e 790/2025

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE INSCRIÇÃO
PARA AS VAGAS DE PROMOÇÃO VERTICAL
SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE E O CARGO DE FISCAL**

A Comissão de Promoções, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 93, de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Municipal nº 2005, de 22 de Julho de 2013, quando da análise das inscrições efetuadas para fins da promoção vertical, **torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL, publicado no B.O.M. de nº 1228, de 16/052025**, que tratou do quadro de vagas para as inscrições de abertura das promoções vertical, referente ao interstício de **01/01/2023 a 31/12/2024 (EM CONFORMIDADE A LEI FEDERAL N.º 191/2022)**, para os servidores públicos, efetivos e estáveis, **SOMENTE LOTADOS NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, DE SEGURANÇA E MOBILIDADE E O CARGO DE FISCAL**,

A COMISSÃO ESCLARECE QUE ESTA PUBLICAÇÃO TRATA APENAS DA RETIFICAÇÃO DO QUADRO PUBLICADO À ÉPOCA, E NÃO SE REFERE À NOVA ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A REFERIDA PROMOÇÃO.

ONDE SE LÊ:

VAGAS DISPONÍVEIS											
QUADRO ELABORADO COM BASE NAS VAGAS DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 31/12/2022 – SUJEITO A ALTERAÇÕES											
		servidor I	servidor II	servidor III	servidor IV	servidor V	servidor VI	servidor VII	servidor VIII	servidor IX	servidor X
DENOMINAÇÃO	Quantidade de vagas criadas	20%	20%	15%	15%	10%	10%	5%	5%	5%	5%
AJUDANTE GERAL	51	11	10	7	8	4	3	4	0	2	2
AJUDANTE SANITÁRIO	6	2	2	1	1	0	0	0	0	0	1
ASSISTENTE SOCIAL	30	6	1	5	5	3	2	1	1	2	2
ESCRITURÁRIO	18	4	4	3	2	2	0	0	0	0	0
FISCAL	55	11	11	9	9	5	6	0	2	2	2
FONOAUDIÓLOGO	8	2	2	2	2	0	0	1	1	1	1
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	6	2	2	2	2	1	1	0	1	1	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	3	3	2	1	1	2	1	1	1	1
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	6	2	2	1	1	1	0	0	1	1	1
MÉDICO PEDIATRA	6	2	2	1	2	1	1	1	1	1	1
MOTORISTA	75	11	11	12	12	8	6	2	4	3	4
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	3	3	3	3	1	2	0	0	1	1
PSICOLOGO	27	6	5	5	5	3	3	2	2	2	2

LEIA-SE:

VAGAS DISPONÍVEIS											
QUADRO ELABORADO COM BASE NAS VAGAS DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 31/12/2022 – SUJEITO A ALTERAÇÕES											
		servidor I	servidor II	servidor III	servidor IV	servidor V	servidor VI	servidor VII	servidor VIII	servidor IX	servidor X
DENOMINAÇÃO	Quantidade de vagas criadas	20%	20%	15%	15%	10%	10%	5%	5%	5%	5%
AJUDANTE GERAL	51	11	11	7	8	4	1	0	0	2	2
AJUDANTE SANITÁRIO	6	2	2	1	1	1	0	0	0	1	0
ASSISTENTE SOCIAL	30	6	0	5	5	3	2	1	1	2	2
ESCRITURÁRIO	18	4	4	3	2	1	0	0	0	0	0
FISCAL	55	11	11	9	9	5	6	0	2	2	3
FONOAUDIÓLOGO	8	2	2	2	2	1	0	1	1	1	1
MEDICO ANESTESIOLOGISTA	5	1	1	1	1	1	1	1	0	1	1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	12	3	3	2	1	1	2	1	1	0	1
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	6	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1
MÉDICO PEDIATRA	6	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1
MOTORISTA	75	11	11	12	12	8	6	1	4	2	4
OPERADOR DE MÁQUINAS	15	3	3	3	1	1	2	0	0	1	1
PSICOLOGO	27	6	5	6	6	3	3	2	2	2	2

Bertioga, 24 de julho de 2025.

**Comissão de Promoções
Portaria 354/2025 e 790/2025**

ATENÇÃO SERVIDOR!
O PRAZO PARA ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE BENS SE ENCERRA EM
31/07/2025!

LEMBRETE
COMUNICADO N.º 001/2025 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Em atendimento ao disposto na **LEI FEDERAL** n. 14.230/2021, fica **DETERMINADO, a todos os servidores (efetivos, comissionados, temporários)**, independentemente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral), que deverão entregar, **DAS 09H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025 ÀS 16H30 DO DIA 31 DE JULHO DE 2025, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (não enviar o recibo de entrega)**, referente ao **EXERCÍCIO 2025/ANO-CALENDÁRIO 2024**

Ainda, conforme art. 13 da referida Lei Federal e, diante da manifestação jurídica nos autos do Processo Administrativo nº 5202/2024, fls. 27 a 33, comunicamos que, **APENAS A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, QUE TENHA SIDO APRESENTADA À RECEITA FEDERAL**, poderá ser considerada e aceita para fins de declaração de bens. Assim, **NÃO SERÁ ACEITA, EM NENHUMA HIPÓTESE, A DECLARAÇÃO DE BENS, REDIGIDA E ASSINADA PELO PRÓPRIO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO:**

“Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§
1º (Revogado). (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

O não cumprimento a esta determinação está sujeita às medidas administrativas e/ou sanções legais.

“§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)”

A entrega da declaração de bens deverá ser efetuada **SOMENTE** via requerimento web, por meio de arquivo digital, tipo “PDF”, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br). Quaisquer documentos, enviados por e-mail ou por outro meio, serão automaticamente desconsiderados.

O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras “pmb” e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234
senha: pmb1234

O servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE** COM A SENHA DE ACESSO, deverá entrar em contato diretamente com a Sra. Gisele, Diretoria de Informática, por meio do tel. 3319-8115.

PARA EVITAR INDEFERIMENTOS, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR E OBEDECER ÀS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM:

PARA A DECLARAÇÃO DE BENS NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio da declaração de bens redigida e assinada pelo agente/servidor (será aceita apenas a Declaração de Imposto de Renda);
- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da Declaração de Imposto de Renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO **EXERCÍCIO 2025/ANO-CALENDÁRIO 2024**;
- o envio do ITEM INCORRETO da declaração de imposto de renda (é obrigatório o item referente à “DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS”, onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS, ATÉ A PARTE ONDE OS VALORES TOTAIS DOS BENS SÃO MENCIONADOS, E O CABEÇALHO CONTENDO O NOME DO SERVIDOR);
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda a este comunicado.

VALE LEMBRAR QUE:

- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo, no formato PDF. Ou seja, os servidores deverão enviar todas as páginas da declaração de imposto de renda em apenas 01 arquivo PDF;

- após recebido, o arquivo será previamente analisado pela DRH e, caso não atenda a todo o disposto neste comunicado será, automaticamente, indeferido. O servidor será comunicado, via e-mail e publicação no BOM e, em caso de indeferimento, deverá reenviar o arquivo correto dentro do prazo estabelecido.

Em caso de dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente comunicado, o qual será publicado no Boletim oficial do Município.

Bertiooga, 24 de julho de 2025.

FABIO B. GOMES LEITE
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração

Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0142	01	EVANILDE SIQUEIRA BORGES	05/06/2025	02/09/2025	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	03/11/2024	03/07/2025	
0154	01	MARCELO PINTO DE CAMPOS	05/06/2025	02/09/2025	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	10/08/2025	
0230	01	JOSÉ FERNANDO A. PINTO	25/04/2025	23/07/2025	
0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	08/10/2025	
0326	01	MAURILIA DE SOUZA	21/08/2024	24/07/2025	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	17/07/2025	17/07/2025	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	04/07/2025	Manutenção da licença, aguardando parecer do BERTPREV, Ofício 004/2024-SESO
0558	01	DULCINEIA DO ROSARIO LANGA	09/11/2024	31/12/2025	Aguardando parecer do BERTPREV

0568	01	ROSELI FERREIRA S. OLIVEIRA	18/02/2025	10/08/2025	Novo Período
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	21/10/2025	
0652	01	MARIA FERNANDES MACHADO	06/02/2025	29/08/2025	
0937	01	LEONE RAPOPORT	04/04/2018	31/12/2025	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0940	01	PAILO DE OLIVEIRA COSTA JR.	23/07/2025	25/07/2025	
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	16/08/2025	Acidente de Trabalho
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	03/04/2025	25/07/2025	
1187	01	MARIA CONCEÇÃO A.L. DA SILVA	26/06/2025	24/08/2025	
1680	01	SERGIO ANTONIO T. DE OLIVEIRA	17/07/2025	19/07/2025	
1773	01	ADSON VANDRO A. DOS SANTOS	13/01/2025	12/07/2025	
1867	01	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA	10/07/2025	24/07/2025	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	01/09/2025	
1954	02	RONY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	04/09/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
1959	01	SILVANA MARIA DE BRITO	16/07/2025	25/07/2025	
1979	01	DOMINGOS SANTOS DA SILVA	20/06/2025	18/08/2025	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA	28/07/2024	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2042	01	LEANDRO DOS SANTOS LIMA	14/11/2024	15/10/2025	
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	15/01/2025	08/09/2025	
2088	01	LUCINEIA ALVES DA SILVA	28/05/2025	07/08/2025	
2213	01	ANA CLAUDIA S. SILVA	08/11/2024	23/09/2025	
2246	01	JANAINA MOTA ESTEVAM	22/10/2024	24/07/2025	
2303	01	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	23/07/2025	26/07/2025	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	02/05/2025	30/07/2025	
2474	01	ANA Mª F. DA S. SANTOS	05/05/2025	02/08/2025	
2477	01	LUCIA HELENA C.GONZALEZ	10/07/2025	24/07/2025	
2649	01	FABIO LUIZ DA SILVA TOBIRIÇA	18/07/2025	19/07/2025	
2652	01	MARLENE AP. SOUZA COSTA	04/12/2024	16/08/2025	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/10/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
2702	01	LUCINEIA MESQUITA	23/07/2025	23/07/2025	
2818	01	ANDREA SAMPAIO O. DA SILVA	21/07/2025	21/07/2025	
2953	01	GERALDO TADEU LISTA GONÇALO	16/04/2025	14/07/2025	Acidente de Trabalho
3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	26/02/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
3331	02	SORAYA PINHO DE SOUZA	03/01/2025	06/10/2025	Acidente de Trabalho
3886	05	MARCIA SOUZA P. DA ROCHA	24/07/2025	25/07/2025	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	19/08/2025	
4105	01	AMA CAROLINA A. DIAS GOMES	25/06/2025	24/07/2025	Novo Período
4124	01	JOSINETE DO N. SANTOS COSTA	20/06/2022	31/12/2025	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV – Ofício 011/2024.
4129	01	LUCIA HELENA DE A. PIMENTEL	23/07/2025	24/07/2025	
4145	01	SILVANA AP. FRANCISCO	13/02/2025	26/07/2025	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	23/08/2025	

4167	02	SANDRA LUZIA KUJBIDA	31/01/2025	29/07/2025	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR	01/07/2024	10/08/2025	
4240	01	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ARAUJO	13/05/2025	25/08/2025	
4241	001	ANA PAULA DA SILVA BECK	23/07/2025	23/07/2025	
4246	01	ALINE ROSA C. DE A. LIMA	17/06/2025	11/07/2025	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	24/09/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4268	01	LUCIANE ALVES LOPES GUERRA	03/10/2024	28/09/2025	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	12/09/2024	10/08/2025	
4288	01	RENATA DE SOUZA TENORIO	23/07/2025	23/07/2025	
4288	05	RENATA DE SOUZA TENORIO	23/07/2025	23/07/2025	
4357	02	ADRIANA DA CUNHA ESTEVES	22/07/2025	25/07/2025	
4374	01	LUCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO	23/07/2025	27/07/2025	
4395	02	GRACE KELLI SILVA C. ALVES	21/07/2025	01/08/2025	
4428	01	NATALY DA SILVA DIAS	14/07/2025	23/07/2025	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	24/11/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4512	01	LILIAN DE SOUZA LIMA	21/07/2025	25/07/2025	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2025	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV
4619	01	ADRIANA LEAL MESQUITA	23/07/2025	23/07/2025	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	11/10/2025	
4663	01	GEILSA KATIA SANT'ANA	10/07/2025	07/09/2025	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	20/09/2023	14/08/2025	
5059	01	ADINA MARCOLINO C. COSTA	02/07/2025	07/07/2025	
5078	01	PATRICIA ENEDINO DA SILVA	23/07/2025	25/07/2025	
5163	02	CRISTIANE ABADE LOPES	23/07/2025	24/07/2025	
5213	03	CAMILA DA SILVA RIBAS	23/07/2024	24/09/2025	
5246	01	GISLEIDE ARAUJO G. DOS SANTOS	24/06/2025	01/08/2025	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	15/09/2025	
5256	01	JENNIFER CAROLINE S. DA ROCHA	23/07/2025	05/08/2025	
5292	01	ALEX SILVA DO NASCIMENTO	01/07/2025	29/08/2025	
5381	01	ELLEN DAYANE SOUZA LEMOS	08/07/2025	20/08/2025	
5388	02	MARILEIA SANTOS DA SILVA	06/07/2025	02/08/2025	
5907	01	NELSON B. DE A. MENDONÇA	10/07/2025	05/08/2025	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	09/09/2025	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	29/08/2025	
5968	01	MARIA LUIZA C. B. SCHIMIDIT	03/02/2025	30/07/2025	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	30/06/2025	13/08/2025	
5987	01	LINCOLN SIQUEIRA N. SANTOS	16/07/2025	29/07/2025	
6074	06	ALICE DOA SANTOS CABRAL	23/07/2025	25/07/2025	
6202	04	JANAINA DE SOUZA NOGUEIRA	24/04/2025	19/10/2025	Acidente de Trabalho
6340	01	TASSIANA CARLI	30/06/2025	29/08/2025	
6393	01	LEMOEL ALVES DE ARAUJO	11/07/2025	24/07/2025	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2025	05/08/2025	
6568	01	THAIS DE PAIVA PAULINO	15/06/2025	16/08/2025	
6578	01	TATIANA APARECIDA CAMARGO	16/07/2025	25/07/2025	

6581	01	MAIRA FILASSI W. ROSSI	11/07/2025	24/07/2025	
6647	01	JOÃO ANDRE DA ROCHA	10/03/2025	03/08/2025	
6657	01	FERNANDO FERNANDES GOMES	27/05/2025	24/08/2025	Acidente de Trabalho
6670	01	ISABELA FERREIRA DE SPUZA	21/07/2025	21/07/2025	
6685	01	ANDREZA HELENA ANACLETO	24/04/2025	06/08/2025	
6712	01	ALYNE MITIE SASAZIMA	20/04/2025	31/07/2025	
6776	01	CRISTIANE CARINHATO	18/07/2025	31/07/2025	
6776	02	CRISTIANE CARINHATO	18/07/2025	31/07/2025	
6781	01	ELZA DIAS	23/07/2025	23/07/2025	
6848	01	JAQUELINE DE FATIMA D. SANTOS	23/07/2025	23/07/2025	
6905	02	JULIANA DE SOUSA PEREIRA	20/07/2025	03/08/2025	
6935	01	RAQUEL EDITE DOS SANTOS	22/07/2025	31/07/2025	
6979	01	BRUNO LUIZ SACRIOTTO	21/07/2025	23/07/2025	
7046	01	RAPHAEL DIAS H.T. DE ABREU	21/07/2025	24/07/2025	
7049	01	ROBERTO MAMEDE CURCIO	21/07/2025	22/07/2025	
7149	01	BEATRIZ BRASILEIRO LACERDA	21/07/2025	21/07/2025	
7150	01	GLEIKA MOYA BRAGA	02/05/2025	13/09/2025	
7151	01	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	10/06/2025	14/08/2025	
7171	01	FABRICIO DEVASIO GONÇALVES	19/07/2025	01/08/2025	
7218	01	BRUNA ALVES LENTE	10/03/2025	22/09/2025	
7241	01	CLAUDIA MAIA PEDROSO FERREIRA	18/07/2025	18/07/2025	
4292	01	MILENE AP. K. DE OLIVEIRA	23/07/2025	23/07/2025	
7331	01	MARILIA DA HORA BERTOUDO	16/07/2025	17/07/2025	
7363	01	FABIANE DE ALMEIDA VILELA	26/06/2025	26/08/2025	

Licença Maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5061	01	PRISCILA SOARES S. LOPES	20/05/2025	15/11/2025	
5605	01	DESIRE COLICHINI	06/05/2025	01/11/2025	
6355	01	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	28/06/2025	24/12/2025	
6468	01	MAYARA CRISTINA T. NASCIMENTO	25/02/2025	23/08/2025	
6618	02	ALINE DE SOUSA YAMAMOTO	07/02/2025	16/07/2025	
6730	01	CAMILA SANTANA DOS SANTOS	26/05/2025	21/11/2025	
6755	01	PATRICIA HORNINK M. DO AMPARO	21/04/2025	17/10/2025	
6772	01	BRUNA RIBEIRO DOS ANTOS	24/01/2025	22/07/2025	
6778	01	LILIAN EVARISTO VENCESLAU	22/04/2025	18/10/2025	
6857	01	GIULIANA RODRIGUES AGUIAR	19/03/2025	14/09/2025	
7380	01	ANDRESSA AFRICO ROCCO	09/05/2025	04/11/2025	

CLEIDE ALVES DA SILVA
CHEFE DE SETOR DA MEDICINA OCUPACIONAL

SETOR DA DÍVIDA ATIVA

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 18.07.2025 a 25.07.2025

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Considerando os fatos e fundamentos contidos em Processo Administrativo, instaurado para apurar indícios de pagamento indevido aos ex-servidores abaixo relacionados.

Considerando o esgotamento das tentativas de notificação/convocação de V.S.as para ciência nos autos, com relação à ressarcimento ao erário de valores recebidos indevidamente.

Nesse sentido, emitimos essa última tentativa para apresentação de impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data desta publicação, no Atendimento do Recursos Humanos das 09:00 às 16:00.

Após, o término deste prazo, os valores serão inscritos em dívida ativa, para posterior protesto e/ou ajuizamento judicial.

Informamos que é possível o parcelamento da guia, desde em acordo com o art. 1º e 2º da LC 639/2004 (estabelece o valor mínimo para as parcelas). Para o pagamento à vista, segue o link para emissão da guia de pagamento:

<https://sistemassmarapd.bertioga.sp.gov.br/tbw/loginWeb.jsp?execobj=ServicosWebSite&tab=tabPesqContribuinte>

Relação de ex-servidores:

ALEX SANDRO RODRIGO ALVES SATO - Reg. 6972.1 - P.A. 5303/2024
ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA - Reg. 786 - P.A. 11395/2023
ALINE SANTOS DE LARA - Reg. 6228.2 - P.A. 6527/2024
CRISTIAN WAGNER DE SOUZA - Reg. 6661 - P.A. 6259/2024
HUGO DO NASCIMENTO PEREIRA - Reg. 6484 - P.A. 2524/2024
JULIO CESAR CLARO - Reg. 6465.1 - P.A. 11366/2023
MARIANE DOS SANTOS CARDOSO - Reg. 6664 - P.A. 5301/2024

10.309/2020 - NADIA APARECIDA DOS SANTOS - Providenciado o cancelamento da guia 102721 referente ao IPTU 2006 da IC 05.002.010.001, por nulidade administrativa.

Setor de Dívida Ativa

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA EXPEDIENTE DESPACHADO DE 26.05.2025 a 17.07.2025

6297/2001 – CASTANHAS GLACEADAS LTDA EPP – Providenciado o cancelamento do débito de 2003, IM n.º 24350, tendo em vista o encerramento da atividade em 14/08/2002.

4809/2024 - EDIVALDO CUSTODIO DA SILVA - Providenciado o cancelamento dos débitos de 1985 a 1994 referentes ao IPTU da IC 93.034.003.000, por prescrição administrativa.

7890/2023 - PRAIAS PAULISTAS - Providenciado o cancelamento da guia 240207 referente ao ISS 1997 da IM 80222401, por prescrição administrativa.

4400/2025 - DERCIO DE ALMEIDA LEITE - Providenciado o cancelamento dos débitos de 2012 a 2014 referentes ao ISS da IM 67770, por lançamento indevido por se tratar de MEI.

4619/2025 - THEREZA MITII FUDIHALLA - Providenciada a compensação proporcional na parcela 03 do IPTU 2025 da IC 03.024.010.000, por pagamento em duplicidade na parcela 03 do IPTU 2024.

6009/2023 - PAULO FERNANDES DE JESUS - Providenciado o cancelamento da guia 139508 referente ao IPTU 1992 da IC 92.051.017.000, por nulidade administrativa.

3130/2025 - MITRA DIOCESANA DE SANTOS - Providenciado o cancelamento dos débitos de 2019 a 2021 referentes ao IPTU da IC 16.063.017.000, por lançamento indevido a imóvel com imunidade tributária (entidade religiosa).

623/2023 – DEF DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa

dos débitos de IPTU do imóvel de IC 92.075.079.000, nos anos de 2012, IdGuia 144465 e 2013, IdGuia 14335, por nulidade, conforme autos.

9279/2023 - PRAIAS PAULISTAS S.A. - Providenciado o cancelamento da guia 240821 referente ao ISS 2000 da IM 80223751, por prescrição administrativa.

6948/2024 - SERI - SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU de 2019 (idguia 3520955) e 2020 (idguia 3903201), lançados para o imóvel de inscrição n.º 97.143.007.041, por nulidade, conforme despacho nos autos.

6448/2024 - SEFZ - SETOR DE FISCALIZAÇÃO - Providenciado o cancelamento da Guia n.º 6366373, exercício 2024, lançada para o CRC n.º 12218, por lançamento indevido.

9101/2024 - DEF DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciada a baixa do débito de IPTU de 2008 do imóvel de IC 03.226.014.000 por prescrição, conforme autos.

9089/2024 - MARIA DA CONCEIÇÃO PAES DE MATOS - Providenciado o cancelamento da guia 2182879 referente ao ISS 2016 da IM 12092, por prescrição administrativa.

9090/2024 - JONAS DE OLIVEIRA - Providenciado o cancelamento da guia 2104500 referente ao IPTU 2016 da IC 96.2005.020.000, por prescrição administrativa.

9099/2024 - RAUL FELIX RENDON CESPEDES - Providenciado o cancelamento da guia 100100 referente ao IPTU da IC 03.202.009.055, por prescrição administrativa.

9100/2024 - MARIANA BARBOSA PEREIRA - Providenciado o cancelamento da guia 149869 referente ao IPTU 2000 da IC 92.174.016.000, por prescrição administrativa.

3788/2025 - DEF - DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 1991, lançado para o imóvel de inscrição n.º 19.080.015.000, por nulidade, conforme despacho nos autos.

887/2025 - DEF - DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 1989, lançado para o imóvel de inscrição n.º 19.091.017.000, por nulidade, conforme despacho nos autos.

8128/2024 - DEF - DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS - Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 1996 e 1997, lançados para o imóvel de inscrição n.º 96.067.006.000, por nulidade, conforme despacho constante à fl. 25 dos autos.

4268/2019 (cab. 7328/1995) - RUDINEY CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS - Providenciado o cancelamento das guias 3800643 (2019) e 3789991 (2019), lançadas no CRC n.º 193601, tendo em vista os lançamentos terem sido feitos para pessoa indevida, conforme despacho da SEFI.

5657/2025 - CREAMARKETING E TECNOLOGIA EIRELI - Providenciado o cancelamento integral dos débitos de 2020 e 2021, e parcial do débito de 2019, lançados na IM n.º 115440, tendo em vista o encerramento da atividade em 08/03/2019.

8129/2024 - COMERCIAL IMOB. IRMÃOS VERGARA LTDA - Providenciado o cancelamento da guia 134071 referente ao IPTU 2001 da IC 91.015.016.000, por nulidade administrativa.

6959/2023 - PRAIAS PAULISTAS S.A. - Providenciado o cancelamento da guia 240532 referente ao ISS da IM 80222838, por prescrição administrativa.

54121/1991 - CARLOS EDUARDO LUCENA MOREIRA - Providenciada a baixa do débito de IdGuia 5195595, conforme autos.

7762/2020 - SERE - SEÇÃO DE RECEITA - Providenciada a baixa dos débitos de IPTU de 2002 a 2005 do imóvel de inscrição 91.006.048.000 por nulidade do lançamento, conforme autos.

6831/2024 - PODER JUDICIÁRIO DE SP (FORO DE BERTIOGA) - Providenciada a baixa dos débitos de IPTU dos anos de 1996, 1997 e 1998 do imóvel de IC 04.060.017.015 por decisão judicial, conforme autos.

6441/2000 - CONDOMINIO EDIFICIO ITAMARACA - Providenciada a baixa do débito de ISS de IdGuia 58550 de 2008, do CRC 68089, por prescrição, conforme autos.

Setor de Dívida Ativa

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requerente: Canaã Distribuição e Comércio EIRELE Ltda
Processo Administrativo nº 8425/2024 - Folha 39
Publicação para Ciência de Decisão

À UXPG

Sra. Milena:

1. Ciente.
2. Adotando os argumentos lançados pelo ilustro servidor Marcio Zitei, na bem elaborada manifestação de fls. 33/38, mantenho a declaração de inidoneidade.
3. Comunique-se à Requerente por e-mail. Após, encaminhe-se para publicação no BOM - Boletim Oficial do Município.

Bertioga, 16 de junho de 2025.

Ênio Xavier
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025 PROCESSO Nº 3589/2025

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao **Pregão Eletrônico nº 43/2025**.

RESOLVO:

Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob nº 43/2025**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa **NOVA ALDEVAN LTDA, CNPJ: 18.401.340/0001-90**, com o valor global de **R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais)** para o período de 12 (doze) meses.

Autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertioga, 21 de julho de 2025.
Rubens Mandetta de Souza

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 2639/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2025

Fabiana Paviani, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2639/2025, Dispensa Eletrônica nº 46/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa **ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.495.858/0001-90, pelo valor global de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais), para a necessidade de aquisição de kit odontológico conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 21 de julho de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 367/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025

Fernando Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do município de Bertiooga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 367/2025, Dispensa Eletrônica nº 47/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta das empresas;

Considerando a escolha das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	1.140,00
02	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	80,00
03	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	200,00
04	DESERTO	
05	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	90,00
06	DESERTO	
07	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	240,00
08	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	156,00
09	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	120,00
10	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	397,96
11	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	231,24
12	DESERTO	
13	DESERTO	
14	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	116,70
15	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	249,00
16	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	190,00
17	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	490,00
18	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	490,00
19	DESERTO	
20	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	499,00
21	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	1.720,00
22	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	1.040,00
23	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	216,00

24	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	4.350,00
25	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	1.800,00
26	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	550,00
27	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	900,00
28	SILVA'S E-COMMERCE LTDA CNPJ: 55.730.828/0001-97	2.025,00
29	DESERTO	
30	DESERTO	
31	DESERTO	
32	DESERTO	
33	DESERTO	
34	FRACASSADO	
35	53.697.110 CARLA CORDEIRO BARBELLA CNPJ: 53.697.110/0001-10	5.880,00
36	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	356,00
37	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	712,00
38	SHN SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 55.677.028/0001-50	356,00
39	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	216,00
40	FORTEC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 60.369.221/0001-63	216,00

para a necessidade de aquisição de materiais de iluminação do CEA,
conforme solicitação da secretaria, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei

nº 14.133/2021.
Bertiooga, 25 de julho de 2025

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR OMISSÃO DO DIA 18 DE JULHO DE 2025**

**PROCESSO Nº 5033/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2025**

Lucília Goulart C. Camargo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, do município de Bertiooga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5033/2025, Dispensa De Licitação nº 77/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa HOTEL NACIONAL INN SÃO CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.880.245/0001-68, pelo valor global de R\$ 1.876,00 (Mil oitocentos e setenta e seis reais), para a necessidade de contratação de serviço de hospedagem e alimentação para o segundo e terceiro encontro do seminário “Desenvolvimento das Macroatividades da Vigilância Socioassistencial do Estado de São Paulo”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Bertiooga, 15 de julho de 2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 5549/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 61/2025

Gustavo Ramos Melo, Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5549/2025, Inexigibilidade nº 61/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta de SUDOESTE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 09.543.618/0001-72, pelo valor global de R\$ 11.174,00 (Onze mil e Cento e Setenta e Quatro reais), para compra de suporte técnico pelo período de 12 meses, para licença Maker e outro, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 24 de julho de 2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5099/2025

DISPENSAS DEMAIS Nº 07/2025

Ney Carlos da Rocha, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5099/2025, Dispensas Demais nº 07/2025, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratação direta da empresa CIRCUITO LITORAL NORTE DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ nº 32.479.496/0001-14, pelo valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a necessidade de contratação de anexação de documentação referente a celebração do contrato de rateio do Consórcio Litoral Norte, bem como para providências quanto a repasse financeiro, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 24 de julho de 2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 6173/2025

Qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como organizações sociais, cujas atividades sejam relacionadas com a área de saúde para celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga.

O Município de Bertioga, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei Federal 9.637/98, Lei Municipal 855/09, alterada pela Lei Municipal 863/09 e Decreto

Municipal 3996/22, o recebimento de Requerimento de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, interessadas em obter a qualificação como Organização Social na área de saúde para celebração de contratos de gestão com a Administração Pública no Município de Bertioga, o que o fará nos seguintes termos:

I – DO REQUERIMENTO

O Requerimento da Entidade interessada deverá seguir o modelo constante do Anexo Único deste edital, e dirigido a Comissão Municipal de Publicização, instituída pelo Decreto nº 4.733, de 19 de março de 2025, subscrito pelo seu representante legal, e protocolado na Diretoria de Licitações e Contratos, sito a Rua Luiz Pereira de Campos, 901, de segunda a sexta-feira, nos horários das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30.

II - DA QUALIFICAÇÃO

Para fins de qualificação e credenciamento como Organização Social, na área de saúde, as entidades privadas deverão apresentar os seguintes requisitos:

2.1 comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

- natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
- finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas na Lei nº. 855/2009, alterada pela Lei 863/09;
- previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
- composição e atribuições da diretoria;
- obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.
- em caso de associação, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;
- proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
- previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legais ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, da União e do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

2.2. Declaração do Presidente da Entidade, ou representante legal, informando que nenhum membro da diretoria é servidor público ou exerce cargo em comissão na administração pública municipal, direta e/ou indireta de Bertioga.

III – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

- O presente Edital permanecerá aberto por prazo indeterminado.
- Recebido e autuado o Requerimento com seus documentos, o Processo Administrativo será encaminhado à Comissão Municipal de Publicização que o analisará, verificando o cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal 855/2009, alterada pela Lei Municipal 8863/09.
- A Comissão decidirá sobre o Requerimento no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do processo administrativo, emitindo parecer fundamentado quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação da entidade privada como organização social.
- A decisão da Comissão será publicada no Boletim Oficial e em Jornal de Grande Circulação do Município.
- Cumpridas às formalidades legais e preenchidos os requisitos, a qualificação se dará por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O prazo de validade do reconhecimento da entidade privada, como Organização Social no Município de Bertioga, será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do Decreto, ficando a entidade interessada em renova-lo obrigada a apresentar novo Requerimento, 30 (trinta) dias anteriores ao seu vencimento.
- Qualquer alteração de finalidade ou de regime de funcionamento da

entidade que implique mudanças nas condições que instruíram sua qualificação deverá ser comunicada à Secretaria de Saúde, acompanhada das justificativas e documentos pertinentes, sob pena de cancelamento da qualificação.

- 1.3. Quaisquer pontos omissos ou dúvidas do presente instrumento da Chamada Pública, serão dirimidos pela Comissão Municipal de Publicização, nos termos da legislação vigente à matéria.

Bertioga, 25 de julho de 2025.
Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

(Modelo de Credenciamento)

Chamada Pública nº03/2025

À
Comissão de Publicização

(Nome da entidade) _____, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. ____ (qualificação do representante legal), vem respeitosamente requerer sua qualificação como organização social na área da saúde, com fundamento na Lei Federal 9637/98 e Leis Municipais 855/09 e 863/09, juntando para tanto toda a documentação necessária.

Nestes Termos Pede Deferimento (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

NOTA: a documentação necessária deverá ser apresentada na ordem prevista no item II (DA QUALIFICAÇÃO) com todas as folhas rubricadas e numeradas no canto inferior direito, no sistema "98/99", sendo que os dois primeiros dígitos identificarão o número de folhas e os dois últimos a quantidade de folhas existentes.

Processo n.º 7067/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2025

À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Considerando que a Diretoria de Licitações e Contratos solicitou a anulação do certame objeto dos autos, pelas razões apontadas às fls. 168;

Considerando as ponderações lançadas na manifestação da Procuradoria Geral do Município, opinando pela anulação do certame – fls. 169/173;

Considerando a manifestação do Departamento de Licitações e Contratos – fls. 174;

AUTORIZO, diante dos motivos apontados, a ANULAÇÃO do certame, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para execução de projeto de serviços técnicos de implantação de sistema de drenagem estabilização da torre de transmissão de energia elétrica, desde observadas as formalidades legais.

Bertioga, 22 de julho de 2025.
Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025
Processo nº 6249/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para urbanização das ruas GCM Carlos Mitsuru Horikawa, João Moura Fernandes e Manoel Reis, com fornecimento de mão de obra por execução indireta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

Data limite para recebimento das propostas: até às 10:00h do dia 04/09/2025.

Abertura da sessão de disputa de preços: 04/09/2025, às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bll.org.br e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao.

Bertioga, 25 de julho de 2025.
Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025
Processo nº 72/2025

Objeto: Aquisição de veículos automotores, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas nesse no anexo | - deste edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 12 de agosto de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025
Processo nº 5199/2025

Objeto: Registro de preço para aquisição de Indicadores Biológicos (IBs) de 3ª geração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o **dia 13 de agosto de 2025 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/> e www.bertioga.sp.gov.br/licitacao

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PROCESSO Nº 963/2025

O **MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 68.020.916/0001-47, com endereço na Rua: Luiz Pereira de Campos, 901, Centro, Bertioga/SP, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas prerrogativas legais, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a quem possa interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores e pelo Decreto Municipal nº 4.601, de 07 de novembro de 2024, para celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a execução de atividades artístico-culturais, em diversas modalidades, bem como preservação do patrimônio cultural e histórico, dentro das necessidades e demandas do município.

O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no **ANEXO III** deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente **até** às 10:00 horas, do dia 09 de setembro de 2025, na Diretoria de Licitação e Contratos, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos 901, Centro, Bertioga – SP.

O Edital estará disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Bertioga/SP: <http://www.bertioga.sp.gov.br/licitacao>

Bertioga, 25 de Julho de 2025.

Cristina Raffa Volpi
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2597/2023	
CONTRATADA: INSTITUTO GREMAR – PESQUISA, EDUCAÇÃO E GESTÃO DE FAUNA	CNPJ: 06.877.819/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recebimento, tratamento, reabilitação e destinação da fauna silvestre, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2025	
PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de 10/07/2025.	
VALOR TOTAL REAJUSTADO: R\$ 65.770,74 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9816/2022	
CONTRATADA: NILZA DE OLIVEIRA ALVARENGA CENTRO RADIOLÓGICO	CNPJ: 19.795.492/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de exames de Tomografia Computadorizada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 13/07/2025	
VALOR: R\$ 936.746,40 (novecentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3376/2023	
CONTRATADA: SCOOPER VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	CNPJ: 23.267.070/0001-06
OBJETO: Contratação de serviços especializados em segurança patrimonial com vigilância utilizando arma não letal (Taser de Choque) para atender as demandas do Centro Especializado em Saúde da Mulher e o Núcleo de Apoio à Criança Especial - NACE.	
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 21/07/2025	
VALOR: R\$ 539.331,84 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)	

I ADITIVO DO CONTRATO Nº 40/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1157/2024	
CONTRATADA: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	CNPJ: 37.092.326/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, de acordo com as especificações contidas no edital.	
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025	
VALOR: R\$ 201.128,70 (duzentos e um mil, cento e vinte e oito reais e setenta centavos)	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3747/2022	
CONTRATADA: HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S/A	CNPJ: 13.644.990/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de locação de totens eletrônicos, com câmera de monitoramento de segurança.	
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025	
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2025	
VALOR: R\$ 1.802.812,20 (um milhão, oitocentos e dois mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos)	

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3357/2023	
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.	CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025	
VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 96.436,27 (noventa e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)	

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135 / 2025						
Validade da Ata de RP: 01 (um) ano contados da sua assinatura que se deu em 23/07/2025					PA. Nº 3151/2025	
CONTRATADA: MAR BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA					CNPJ: 02.233.923/0001-19	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1 - LOTE ÚNICO						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.02.22.0055.6	SERV		639	R\$ 13,39	R\$ 8556,21
ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE PARA ARES CONDICIONADOS COM EMISSÃO DE ART						
2	2.04.01.0028.2	M		44	R\$ 62,16	R\$ 2735,04
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ADICIONAL DE TUBULAÇÃO DE COBRE						
3	2.04.01.0029.0	M		1278	R\$ 12,33	R\$ 15757,74
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DRENOS						
4	2.04.05.0001.9	UN		32	R\$ 390,00	R\$ 12480,00
INSTALAÇÃO DE BOMBA DE DRENAGEM PROVENIENTE DE ÁGUA DA CONDENSADORA						
5	2.04.12.0069.8	UN		10	R\$ 264,00	R\$ 2640,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 9.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS						
6	2.04.12.0070.1	UN		34	R\$ 264,00	R\$ 8976,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 12.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS						
7	2.04.12.0071.0	UN		55	R\$ 264,00	R\$ 14520,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 18.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS						
8	2.04.12.0072.8	UN		61	R\$ 264,00	R\$ 16104,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 24.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS						
9	2.04.12.0073.6	UN		60	R\$ 308,00	R\$ 18480,00
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 30.000 COM TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA ATÉ 3,00 METROS						
10	2.04.12.0074.4	UN		10	R\$ 140,11	R\$ 1401,10
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 9.000						
11	2.04.12.0075.2	UN		10	R\$ 140,11	R\$ 1401,10
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 12.000						
12	2.04.12.0076.0	UN		10	R\$ 140,11	R\$ 1401,10
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 18.000						
13	2.04.12.0077.9	UN		10	R\$ 140,11	R\$ 1401,10
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 24.000						
14	2.04.12.0078.7	UN		10	R\$ 140,11	R\$ 1401,10
SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO/DESMONTAGEM DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, TIPO SPLIT, COMUM OU INVERTER; BTU 30.000						
15	2.04.12.0079.5	UN		6	R\$ 430,10	R\$ 2580,60
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA - CAPACIDADE 9.000 BTU'S						
16	2.04.12.0080.9	UN		22	R\$ 430,10	R\$ 9462,20
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA - CAPACIDADE 12.000 BTU'S						
17	2.04.12.0081.7	UN		34	R\$ 448,80	R\$ 15259,20
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA - CAPACIDADE 18.000 BTU'S						
18	2.04.12.0082.5	UN		32	R\$ 448,80	R\$ 14361,60
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA - CAPACIDADE 24.000 BTU'S						
19	2.04.12.0083.3	UN		23	R\$ 486,20	R\$ 11182,60
SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE UNIDADE CONDENSADORA E EVAPORADORA - CAPACIDADE 30.000 BTU'S						
20	2.05.46.0059.2	UN		744	R\$ 70,40	R\$ 52377,60

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 9.000 BTU'S						
21	2.05.46.0060.6	UN		2616	R\$ 70,40	R\$ 184166,40
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 12.000 BTU'S						
22	2.05.46.0061.4	UN		4128	R\$ 70,40	R\$ 290611,20
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 18.000 BTU'S						
23	2.05.46.0062.2	UN		3888	R\$ 88,00	R\$ 342144,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 24.000 BTU'S						
24	2.05.46.0063.0	UN		2808	R\$ 105,00	R\$ 294840,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 30.000 BTU'S						
25	2.05.46.0064.9	UN		31	R\$ 68,20	R\$ 2114,20
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 9.000 BTU'S						
26	2.05.46.0065.7	UN		109	R\$ 70,40	R\$ 7673,60
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 12.000 BTU'S						
27	2.05.46.0066.5	UN		172	R\$ 79,20	R\$ 13622,40
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, COM COBERTURA TOTAL DO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SUBSTITUIÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO, REPAROS DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 18.000 BTU'S						
28	2.05.46.0067.3	UN		162	R\$ 88,00	R\$ 14256,00
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 24.000 BTU'S						
29	2.05.46.0068.1	SERV		117	R\$ 96,80	R\$ 11325,60
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS CONDENSADORAS, EVAPORADORAS DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO - CAPACIDADE 30.000 BTU'S						

Rubens Antônio Mandetta de Souza
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 / 2024						
Validade da Ata de RP: 06 meses, a contar de 11/07/2025					PA. Nº 1766/2024	
CONTRATADA: LOJA PET LTDA			CNPJ: 66.488.719/0001-21			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E INSUMOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un. Após Reajuste (5,35%) e Reequilíbrio (12,683%)	Total
2	1.64.30.0002.8	KG	BOMCAT HIGH PREMIUM NATURAL	7000	R\$ 13,06	R\$ 91.420,00
RAÇÃO PARA GATOS FILHOTES. Ração para gatos filhotes com os seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máx. 100 g/kg 10%, proteína bruta mínima 340g/kg 34%, extrato etéreo mínimo 120g/kg 12%, matéria mineral máxima 75g/kg 7,5 %, matéria mineral máxima 30g/kg 3%, cálcio máximo 15 g/kg 1,5%, cálcio mínimo 8.000 mg/kg 0,8%, fósforo mínimo 8.000 mg/kg 0,8 %, sódio mínimo 2.000 mg/kg 0,2%,potássio mínimo 5.200 mg/kg 0,52%, taurina mínimo 1.300 mg/kg 0,13%, Ômega 3 mínimo 2.500 mg/kg 0,25%, Ômega 6 mínimo 20g/kg 2%, pH Urinário 6,2 – 6,8, DHA mínimo 700 mg/kg 0,07, energia metabolizável 3.973 kcal/kg.						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 / 2024						
Validade da Ata de RP: 06 meses, a contar de 11/07/2025					PA. Nº 1766/2024	
CONTRATADA: SUPERFOOD PET'S LTDA			CNPJ: 46.020.496/0001-66			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E INSUMOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	1.64.30.0001.0	KG	Fórmula Pets Filhotes	17000	R\$ 5,85	R\$ 99450,00
RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES. Com seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máxima 100 g/kg 10%, proteína bruta mínima 260 g/kg 26%, extrato etéreo mínimo 120 g/kg 12%, matéria mineral máxima 85 g/kg 8,5%, matéria fibrosa máxima 30g/kg 3%, cálcio máximo 20 g/kg 2%, cálcio mínimo 9.000 mg/kg 0,9%, fósforo mínimo 9.000 mg/kg 0,9%, potássio mínimo 5.000 mg/kg 0,5%, DHA mínimo 420 mg/kg 0,042%, Ômega 6 mínimo 20g/kg 2%, Ômega 3 mínimo 2.500 mg/kg 0,25%, energia metabolizável 3.803 kcal/kg.						

I ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2024						
Validade da Ata de RP: 06 meses, a contar de 11/07/2025					PA. Nº 1766/2024	
CONTRATADA: PET COMPANY INGREDIENTES LTDA			CNPJ: 40.101.267/0001-90			
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E INSUMOS DE NUTRIÇÃO ANIMAL.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
3	1.64.30.0014.1	LT	Bongos Especial	4000	R\$ 9,00	R\$ 36000,00
RAÇÃO ÚMIDA EM PATÊ PARA CÃES FILHOTES . LATA 280 GR. Ração úmida em patê com os seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máxima 820 g/kg, proteína bruta mínimo 95 g/kg, extrato etéreo mínimo 45 g/kg, matéria fibrosa máxima 20 g/kg, matéria mineral máxima 30 g/kg, cálcio máximo 4.500 mg/kg, cálcio mínimo 1.500 mg/kg, fósforo mínimo 1.620 mg/kg, sódio mínimo 500 mg/kg, potássio mínimo 1.000 mg/kg, DHA mínimo 126 mg/kg, Ômega 6 mínimo 1.500 mg/kg, Ômega 3 mínimo 150 mg/kg, energia metabolizável 736 kcal/kg.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
4	1.64.30.0015.0	LT	Bongos Especial	4000	R\$ 9,00	R\$ 36000,00
RAÇÃO ÚMIDA EM PATÊ PARA GATOS FILHOTES. LATA 280 GR. Ração úmida em patê com os seguintes níveis de garantia mínimos: umidade máxima 820 g/kg, proteína bruta mínima 100 g/kg, extrato etéreo mínimo 45 g/kg, matéria fibrosa máximo 20 g/kg matéria mineral máxima 25 g/kg, cálcio máximo 4.500 mg/kg, cálcio mínimo 2.000 mg/kg, fósforo mínimo 2.000 mg/kg, sódio mínimo 500 mg/kg, potássio mínimo 1.450 mg/kg, DL-metionina mínimo 500 mg/kg, taurina mínima 650 mg/kg, DHA mínimo 75,6 mg/kg, energia metabolizável 864 kcal/kg.						
Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
5	1.64.30.0016.8	LT	Bongos	3000	R\$ 29,70	R\$ 89100,00
RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES E GATOS EM CONVALESCÊNCIA. LATA 195 GR. Ração úmida em patê com os seguintes níveis mínimos de garantia: umidade (máx.) 745 g/kg (74,5%); proteína bruta (mín.) : 107 g/kg (10,7%); extrato etéreo (mín.) 44 g/kg (4,4%); matéria fibrosa (máx.) 27 g/kg (2,7%); matéria mineral (máx.) 7.600 mg/kg (0,76%); Fósforo (min.) 1.650 mg/kg (0,12%); Magnésio (min.) 130 mg/kg (0,013%); Taurina (min.) 980 mg/kg (0,098%); energia metabolizável 1.267 kcal/kg.						

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0040/2025
PROCESSO Nº 71/2025
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE (CNPJ nº05.431.680/0001-11)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 18/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 18/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 90.499,13 (noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0026/2025
PROCESSO Nº 73/2025
OSC: ONG PÊLOS E PATAS NA AREIA - (CNPJ nº 31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 21/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 21/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0027/2025
PROCESSO Nº 117/2025
OSC: ONG PÊLOS E PATAS NA AREIA (CNPJ nº31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 21/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 21/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0038/2025
PROCESSO Nº 122/2025
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA - APAE (CNPJ nº 05.431.680/0001-11)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 24/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 24/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0029/2025
PROCESSO Nº 123/2025
OSC: ONG PÊLOS E PATAS NA AREIA (CNPJ nº31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 24/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 24/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0036/2025
PROCESSO Nº 120/2025
OSC: ONG PÊLOS E PATAS NA AREIA (CNPJ nº31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 24/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 24/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0028/2025
PROCESSO Nº 102/2025
OSC: ONG PÊLOS E PATAS NA AREIA (CNPJ nº31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 24/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 24/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 70.724,60 (setenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0018/2025
PROCESSO Nº 2644/2025
OSC: CENTRO DE RECUPERAÇÃO FÊNIX NOVA VIDA (CNPJ nº 19.840.653/0001-07)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 24/07/2025.
PRAZO: a partir do dia 24/07/2025 até 31/12/2025.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fabiana Paviani
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DESPACHADOS NO PERÍODO DE 18/07/2025 A 24/07/2025.

DEFERIDOS:

5711/2025 – DOMINGOS SAVIO SOARES DA SILVA;
5576/2025 – JOEL DE OLIVEIRA MAIA;
6242/2025 – JOSÉ EDIVANIO CORDEIRO DA SILVA;
6212/2025 – RENILDA NASCIMENTO SANTOS;
5546/2025 – DAUZIRA LIMA DOS SANTOS;
6382/2025 – SHEILA PARAJARA BELARMINO;
6238/2025 – GREGORIO DE JESUS SANTOS;
6409/2025 – MARIA LUCIA JESUS SANTOS;
6589/2025 – JOEL SANTANA;
6422/2025 – ELAINE CRISTINA TIBURTINO DA SILVA;
6579/2025 – MARLI NETO AZOR;
6582/2025 – CRISTIANE PRADO;
6412/2025 – MARIA LETICE TEIXEIRA DA SILVA;
6438/2025 – DULCILENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS;
6450/2025 – LUCIENE VIANA;
6448/2025 – RUTE BETANIA SILVA DE LIMA;
6482/2025 – MIRIAN DOS SANTOS;
6429/2025 – EDNA TAVARES DE OLIVEIRA;
6430/2025 – RODRIGO IAZZETTO;
6408/2025 – ENEDINO DE SOUZA;
6629/2025 – ANICELMA IZABEL SANTANA SILVA;
6449/2025 – MARIA JUCILEIDE DA SILVA;
6402/2025 – MARIA ROZILEIDE SOUZA E SILVA;
6469/2025 – CLEIDE REGINA ALVES BARROS;
6472/2025 – DULCINETE NASCIMENTO SANTOS;
6422/2025 – ANA MARTA FONSECA DA MOTA MANGUEIRA;
6479/2025 – DALVA NORBERTO DOS SANTOS;
6470/2025 – MARIA DAS DORES DA SILVA;
6440/2025 – LUCI FARIAS;
6468/2025 – ARMERINDA RODRIGUES MACHADO;
6480/2025 – ELISETE MARIA DA SILVA CAPOBIANCO;
6420/2025 – MAURICIO PADOVANI DE OLIVEIRA;
6632/2025 – AMELIA ALVES PINHEIRO;
6642/2025 – MARTA CAMILO DA SILVA DO PRADO;
6639/2025 – MARINETE SANTANA ALVES CABRAL PINTO;
6599/2025 – CAROLINA DE AZEVEDO EMILIO;
6592/2025 – LESLIE SCORZA TAVARES;
6578/2025 – MISMARA DE JESUS ROSA;
6478/2025 – RAQUEL DOS SANTOS DUTAS;
6418/2025 – ELIZETE SOUSA DA SILVA;
6659/2025 – IZABEL PIMENTEL DE FREITAS SILVA;
6580/2025 – LUIZ PAULO DA SILVA;
6649/2025 – ROSA MARIA DE FREITAS DA SILVA;
6588/2025 – ANA PAULA DA SILVA;
6638/2025 – FELIPE MAZIERO NASCIMENTO;
6719/2025 – SEBASTIANA VIEIRA DANTAS;
6600/2025 – SILMARA DA MATA CARDOSO;
6598/2025 – SCHIRLENE GOMES PINTO;
6630/2025 – LARISSA SAES;
6692/2025 – MARIA SONIA DIAS AMARAL FRAGA;
6628/2025 – NILZA RAMOS DA SILVA;

6732/2025 – EUCY BARBOZA DE TORO;
5770/2025 – ANDRE AUGUSTO RUETE;
5788/2025 – LV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

INDEFERIDOS:

5968/2025 – FATIMA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;
4663/2025 – SUSANA BEATRIZ BLAUTH - Pedido sem amparo legal;
4229/2022 – Pet. 1291/2025 – NATALICIO PEREIRA DOS SANTOS – Não apresentou a documentação no prazo estabelecido;
5184/2025 – CRESCERE PARTICIPAÇÕES LTDA – Não atende o art. 156 da Constituição Federal, combinado com art. 92 da L.C. 185/2023;
5791/2025 – JULIÃO BORGES DE SOUZA - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;
5186/2025 – MARIA OZITA DA SILVA - Não apresentou a documentação probatória necessária;
7343/2022 – Pet. 1880/2025 – MAURO DOS SANTOS - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;
6215/2023 – Pet. 1768/2025 – JOEL LEITE GARCIA - Não atende o artigo 38 da L.C. 185/2023;
4854/2025 – LAUDEMIR SACCI - Pedido sem amparo legal.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 27/07/2025

5438/2025 – IOLANDA APARECIDA DE SOUZA – Apresentar extrato atualizado do INSS;
5540/2022 – Pet. 1531/2025 – VALDIR CRUZ LOPEZ – Apresentar a documentação solicitada nos autos.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 04/08/2025

5508/2025 – MURILO DA SILVA MUNIZ – Apresentar carta de arrematação.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 11/08/2025

5560/2025 – ALMIRA EVANGELISTA DA SILVA – Apresentar extrato atualizado do INSS;
5965/2025 – MARIA ELIZABETH CHADDAD BARREIRO – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5593/2025 – OLIMPIA DE SOUZA MENDES – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
5553/2025 – JOÃO DOS REIS CARVALHO – Apresentar extrato do INSS atualizado.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 18/08/2025

1759/2016 – Pet. 1652/2025 – APARECIDO DONIZETI CELSO – Apresentar declaração de imposto de renda 2025 completa;
1089/2022 – Pet. 1791/2025 – SHIRLEY APARECIDA ALVARENGA SOUZA – Apresentar declaração de imposto de renda 2025 completa;
1676/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1677/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1678/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada

nos autos;
1679/2025 – NELSON YUKIO KAZIHARA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
1430/2022 – Pet. 1610/2025 – EDSON ZOLINO CAVALCANTI – Apresentar declaração de imposto de renda 2025 completa;
5129/2025 – MAURO AUGUSTO SARAIVA – Apresentar contato social da empresa.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/08/2025

6180/2025 – EMS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6201/2025 – IVAN MATIAS DA SILVA - Apresentar contato de financiamento do imóvel;
6110/2025 – FATIMA SOUZA DE OLIVEIRA – Apresentar matrícula do imóvel atualizada e extrato atualizado do INSS;
6220/2025 – NICOLA VINCENZO DI SALVO - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6198/2025 – DESTAQUE HOLDINGPARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar a documentação solicitada nos autos;
6272/2025 – RCL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Apresentar instrumento de compra e venda do imóvel.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – CHOCAIR PARTICIPAÇÕES LTDA, quanto a emissão da guia de ITBI com a diferença de valor, com base na apuração de valor de mercado, através do Processo Administrativo 11017/2023, ficando assim, o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – T.P. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE SEUS PROPRIOS BENS, quanto a emissão do **ACF.: 016-D/2025**, para que apresente os Balancetes e DRE’s da empresa referentes aos exercícios de 2023 e 2024. **O não atendimento a esta intimação implicará na revogação do benefício concedido**, através do Processo Administrativo nº 9500/2021, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – CERCHI PARTICIPAÇÕES LTDA, quanto a emissão do **ACF.: 015-D/2025**, para prestar esclarecimentos quanto a razão de ausência do registro da integralização na matrícula, e caso ainda exista o interesse no ato, será necessário a apresentação os Balancetes e DRE’s da empresa referentes aos exercícios de 2023 e 2024. **O não atendimento a esta intimação implicará na revogação do benefício concedido**, através do Processo Administrativo nº 2156/2017, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária DIFIM/SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – DI VERONA SERVIÇOS DE MARKETING E PARTICIPAÇÕES LTDA, quanto a emissão do **ACF.: 021-D/2025**, para que apresente os Balancetes e DRE’s da empresa referentes aos exercícios de 2023 e 2024. **O não atendimento a esta intimação implicará na revogação do benefício concedido**, através do Processo Administrativo nº 1090/2022, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Luiz Felipe Santos Ferreira

Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM / SERI

**ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 18/07/2025 A 24/07/2025.**

CERTIDÃO:

6421/2025 – Rio Bonito Participações LTDA;

DEFERIDOS:

6271/2025 – Amanda Oliveira de Amorim;
5112/2025 – Luiz Masumoto;
10788/2023 Pet. 1767/25 – Edson João Santana;;
6403/2025 – Jair Tadeu Manera;;
6522/2025 – Edilma da Silva Araujo
6426/2025 – Débora Faustino Abdalla;
6704/2025 – Artur de Sousa Rocha Neto;

INDEFERIDOS:

5586/2025 – Altair Eder Busnel – Indeferido por falta de amparo legal;

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 04/08/2025

5738/2025 – Westen Ferreira Sousa – Apresentar contrato com as assinaturas com os devidos reconhecimentos de firma;
5282/2025 – Maria de Fatima Souza – Apresentar partilha de bens e/ou documentação complementar acerca da divisão de bens as herdeiras.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE GUARUJA, que para a inscrição cadastral nº **96.083.018.001**, foram emitidas guias de **TCRS recalculadas relativas ao exercício de 2025**, devolvidos pelo Correio sem a devida entrega ao contribuinte, devido a necessidade de correção dos cadastros para tributação do sujeito passivo, através do Processo Administrativo nº 5153/2024, ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 16, da LCM nº 324/98.

Alice Karina Ribeiro dos Santos

Chefe de Divisão de Programação Fiscal, Cadastro e Lançamento Imobiliário – DILIM / SERI

RETIFICAÇÃO da Instrução Normativa publicada no **BOM 1237** - Para constar o nº da Instrução Normativa e a data da sua assinatura.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2025 – SF

Estabelece diretrizes para a não incidência da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TFLF) sobre atividades exercidas por pessoa jurídica, profissionais liberais ou autônomos não estabelecidos no Município de Bertioiga e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Fazenda, **Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TFLF), prevista nos artigos 130 a 132 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023, possui como fato gerador o exercício de atividade econômica ou profissional em caráter permanente e mediante instalação de estabelecimento fixo no território do Município;

CONSIDERANDO que a exigência da referida taxa pressupõe a existência de estabelecimento localizado no Município, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei Complementar Municipal nº 185/2023;

CONSIDERANDO que os profissionais liberais regularmente habilitados que prestem serviços de forma eventual, esporádica ou temporária no Município de Bertioiga, sem estabelecimento fixo local, não se submetem à fiscalização de rotina e, portanto, não ensejam o exercício do poder de polícia administrativa contínuo que justifica a cobrança da TFLF;

CONSIDERANDO a jurisprudência consolidada dos Tribunais superiores que reconhece a não incidência de tributos vinculados à atividade local ou ao poder de polícia em hipóteses de ausência de habitualidade, permanência ou estrutura instalada;

RESOLVE:

Art. 1º A Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TFLF) prevista no inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar Municipal nº 185/2023, não será exigida de pessoa jurídica, profissionais liberais ou autônomos **NÃO ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I – não possuírem estabelecimento fixo no território do Município;
- II – prestarem serviços de forma esporádica, eventual ou temporária, sem habitualidade ou estrutura local de atendimento ao público;
- III – atuarem de forma pessoal e direta, sem a instalação de escritório, clínica, consultório ou qualquer outro espaço físico voltado ao exercício profissional no Município;
- IV – não manterem cadastro ativo de inscrição municipal com objetivo de prestação contínua de serviços em Bertioiga.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo anterior, considera-se:

I – estabelecimento: local fixo onde se exerça atividade profissional, inclusive a sede, filial, posto de atendimento, escritório ou qualquer outro ponto de referência caracterizado por habitualidade, com ou sem estrutura organizacional;

II – prestação eventual, esporádica ou temporária: aquela que ocorrer por prazo delimitado, sem habitualidade ou fixação no território municipal, destinada ao atendimento pontual ou excepcional de demanda de cliente ou contratante local, sem instalação de estrutura permanente.

Art. 3º Para comprovação da não incidência, o interessado poderá apresentar:

I – cópia do contrato de prestação de serviço com indicação do caráter eventual e do prazo da atividade;

II – comprovante de domicílio tributário em outro Município;

III – declaração firmada de que não possui estabelecimento ou estrutura física localizada em Bertiooga.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos de que trata este artigo não exime a Secretaria Municipal da Fazenda de diligenciar, quando necessário, para verificação da veracidade das informações e da real inexistência de habitualidade no território municipal.

Art. 4º O descumprimento das condições previstas nesta Instrução Normativa ensejará a regular autuação fiscal e cobrança da TFLF, com aplicação das penalidades previstas na legislação tributária municipal.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de julho de 2025. (PA n. 1369/2025)

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EVENTUAL POR PROFISSIONAL LIBERAL NÃO ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO DE BERTIOOGA

Eu, _____, neste ato representado por _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____,

inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e no registro profissional nº _____, com domicílio profissional em _____, Município de _____, Estado de _____, telefone: (____) _____, e-mail: _____.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de dispensa da Taxa de Fiscalização para Localização e Funcionamento (TFLF), nos termos da Instrução Normativa nº 03/2025 – SF, que:

- Não possuo estabelecimento fixo ou qualquer estrutura física voltada ao exercício profissional localizada no Município de Bertiooga;
- Resido e desenvolvo minha atividade profissional em outro Município, sendo o atendimento em Bertiooga realizado de forma esporádica, eventual e por tempo determinado, mediante solicitação pontual de cliente/contratante local;
- Não mantenho qualquer tipo de inscrição municipal ativa em Bertiooga vinculada ao exercício regular e permanente da minha atividade profissional;
- A prestação de serviço em Bertiooga referiu-se a: (descrever sucintamente o serviço, local, data(s) e natureza do atendimento).
- Comprometo-me a informar à Secretaria Municipal da Fazenda qualquer alteração das condições ora declaradas, especialmente se vier a estabelecer atividade habitual ou estrutura fixa no Município.

DECLARO, ainda, que as informações acima prestadas são verdadeiras, cliente de que a falsidade poderá ensejar a revogação da dispensa da taxa, aplicação das sanções previstas na legislação municipal e responsabilização nos termos da legislação cível, administrativa e penal aplicável.

Bertiooga, _____.

Assinatura do Profissional Liberal



MUNICÍPIO DE BERTIOOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	985.191.671,81	991.655.015,85	150.416.964,95	15,17	542.372.703,92	54,69	449.282.311,93
RECEITAS CORRENTES	901.593.300,00	904.830.771,37	145.497.445,69	16,08	497.888.424,32	55,03	406.942.347,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	456.890.000,00	458.220.000,00	64.575.054,95	14,09	261.241.206,79	57,01	196.978.793,21
Impostos	414.361.000,00	414.361.000,00	58.904.604,03	14,22	234.787.396,36	56,66	179.573.603,64
Taxas	42.529.000,00	43.859.000,00	5.670.450,92	12,93	26.453.810,43	60,32	17.405.189,57
CONTRIBUIÇÕES	50.760.000,00	50.760.000,00	6.877.617,39	13,55	22.105.084,43	43,55	28.654.915,57
Contribuições Sociais	34.760.000,00	34.760.000,00	4.619.103,85	13,29	13.943.994,61	40,12	20.816.005,39
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000.000,00	16.000.000,00	2.258.513,54	14,12	8.161.089,82	51,01	7.838.910,18
RECEITA PATRIMONIAL	65.006.000,00	65.011.875,64	22.953.859,83	35,31	50.480.848,87	77,65	14.531.026,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	273.000,00	273.000,00	59.662,11	21,85	362.729,38	132,87	(89.729,38)
Valores Mobiliários	64.733.000,00	64.738.875,64	22.894.197,72	35,36	50.118.119,49	77,42	14.620.756,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	2.425,35	0,00	3.638,03	0,00	(3.638,03)
Outros Serviços	0,00	0,00	2.425,35	0,00	3.638,03	0,00	(3.638,03)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.113.300,00	319.014.895,73	48.746.199,90	15,28	158.277.304,99	49,61	160.737.590,74
Transferências da União e de suas Entidades	180.065.440,00	181.791.899,03	26.935.023,20	14,82	79.979.342,03	43,99	101.812.557,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	57.992.860,00	58.167.996,70	10.615.724,25	18,25	38.336.649,96	65,91	19.831.346,74
Transferências de Instituições Privadas	2.025.000,00	2.025.000,00	0,00	0,00	576.926,85	28,49	1.448.073,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	77.000.000,00	77.000.000,00	11.195.452,45	14,54	39.381.516,15	51,14	37.618.483,85
Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.870,00	9,57	27.130,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.824.000,00	11.824.000,00	2.342.288,27	19,81	5.780.341,21	48,89	6.043.658,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.773.000,00	8.773.000,00	1.315.826,25	15,00	3.315.704,08	37,79	5.457.295,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.050.000,00	2.050.000,00	281.509,76	13,73	913.658,79	44,57	1.136.341,21
Demais Receitas Correntes	1.001.000,00	1.001.000,00	744.952,26	74,42	1.550.978,34	154,94	(549.978,34)
RECEITAS DE CAPITAL	83.598.371,81	86.824.244,48	4.919.519,26	5,67	44.484.279,60	51,23	42.339.964,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76.000.000,00	76.000.000,00	2.892.735,18	3,81	37.654.685,58	49,55	38.345.314,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	76.000.000,00	76.000.000,00	2.892.735,18	3,81	37.654.685,58	49,55	38.345.314,42
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.498.371,81	10.724.244,48	2.026.784,08	18,90	6.829.594,02	63,68	3.894.650,46
Transferências da União e de suas Entidades	3.470.000,00	3.470.000,00	361.522,00	10,42	361.522,00	10,42	3.108.478,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.028.371,81	7.254.244,48	1.665.262,08	22,96	6.468.072,02	89,16	786.172,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.780.500,00	63.780.500,00	8.235.849,66	12,91	26.377.987,32	41,36	37.402.512,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.048.972.171,81	1.055.435.515,85	158.652.814,61	15,03	568.750.691,24	53,89	486.684.824,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.048.972.171,81	1.055.435.515,85	158.652.814,61	15,03	568.750.691,24	53,89	486.684.824,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.048.972.171,81	1.055.435.515,85	158.652.814,61	15,03	568.750.691,24	53,89	486.684.824,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	35.403.647,31	0,00	0,00	35.403.647,31	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	35.403.647,31	0,00	0,00	35.403.647,31	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	917.846.143,81	964.197.993,15	102.668.147,93	682.925.495,11	281.272.498,04	161.421.963,10	442.178.489,60	522.019.503,55	420.890.448,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	794.509.579,69	840.520.565,18	95.550.401,27	579.229.896,10	261.290.669,08	149.217.369,92	384.990.083,94	455.530.481,24	365.524.624,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	378.390.972,56	376.388.338,81	51.482.619,64	203.576.111,93	172.812.226,88	62.037.520,06	172.969.379,74	203.418.959,07	172.036.970,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	19.713.163,33	22.006.954,01	7.231.541,68	21.976.869,05	30.084,96	7.721.641,62	21.953.070,81	53.883,20	21.953.070,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	396.405.443,80	442.125.272,36	36.836.239,95	353.676.915,12	88.448.357,24	79.458.208,24	190.067.633,39	252.057.638,97	171.534.583,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	118.034.161,53	122.018.025,38	7.117.746,66	103.695.599,01	18.322.426,37	12.204.593,18	57.188.405,66	64.829.619,72	55.365.823,81	0,00
INVESTIMENTOS	101.070.828,20	105.054.692,05	7.050.587,59	87.211.010,67	17.843.681,38	5.501.134,25	43.434.498,51	61.620.193,54	41.611.916,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.963.333,33	16.963.333,33	67.159,07	16.484.588,34	478.744,99	6.703.458,93	13.753.907,15	3.209.426,18	13.753.907,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.302.402,59	1.659.402,59	0,00	0,00	1.659.402,59	0,00	0,00	1.659.402,59	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	57.977.938,00	53.493.079,99	525.200,04	26.862.125,96	26.630.954,03	2.393.290,71	26.538.473,49	26.954.606,50	23.355.699,91	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	975.824.081,81	1.017.691.073,14	103.193.347,97	709.787.621,07	307.903.452,07	163.815.253,81	468.716.963,09	548.974.110,05	444.246.148,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	975.824.081,81	1.017.691.073,14	103.193.347,97	709.787.621,07	307.903.452,07	163.815.253,81	468.716.963,09	548.974.110,05	444.246.148,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.033.728,15	0,00	124.504.543,02	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	975.824.081,81	1.017.691.073,14	103.193.347,97	709.787.621,07	307.903.452,07	163.815.253,81	568.750.691,24	448.940.381,90	568.750.691,24	0,00
RESERVA DO RPPS	73.148.090,00	73.148.090,00	0,00	0,00	73.148.090,00	0,00	0,00	73.148.090,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ Centavos

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	63.780.500,00	63.780.500,00	8.235.849,66	12,91	26.377.987,32	41,36	37.402.512,68
RECEITAS CORRENTES	63.780.500,00	63.780.500,00	8.235.849,66	12,91	26.377.987,32	41,36	37.402.512,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	47.210.500,00	47.210.500,00	6.900.884,01	14,62	19.522.373,20	41,35	27.688.126,80
Contribuições Sociais	47.210.500,00	47.210.500,00	6.900.884,01	14,62	19.522.373,20	41,35	27.688.126,80
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.570.000,00	16.570.000,00	1.334.965,65	8,06	6.855.614,12	41,37	9.714.385,88
Demais Receitas Correntes	16.570.000,00	16.570.000,00	1.334.965,65	8,06	6.855.614,12	41,37	9.714.385,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ Centavos

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (f)		NO BIMESTRE	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	57.977.938,00	53.493.079,99	525.200,04	26.862.125,96	26.630.954,03	2.393.290,71	26.538.473,49	26.954.606,50	23.355.699,91	0,00
DESPESAS CORRENTES	57.976.938,00	53.492.079,99	525.200,04	26.862.125,96	26.629.954,03	2.393.290,71	26.538.473,49	26.953.606,50	23.355.699,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.803.000,00	45.263.000,00	5.397.268,76	19.928.309,42	25.334.690,58	6.353.500,58	19.682.859,37	25.580.140,63	16.500.085,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.172.938,00	8.228.079,99	(4.872.068,72)	6.933.816,54	1.294.263,45	(3.960.209,87)	6.855.614,12	1.372.465,87	6.855.614,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 17/07/2025 11:46:07

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
881

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:39:41 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:35:52 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:30:22 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RRFO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	917.846.143,81	964.197.993,15	102.668.147,93	682.925.495,11	96,22	281.272.498,04	161.421.963,10	442.178.489,60	94,34	522.019.503,55	0,00
LEGISLATIVA	35.900.000,00	37.560.000,00	5.158.417,41	20.371.200,90	2,87	17.188.799,10	4.963.467,97	13.913.753,79	2,97	23.646.246,21	0,00
Ação Legislativa	35.900.000,00	37.560.000,00	5.158.417,41	20.371.200,90	2,87	17.188.799,10	4.963.467,97	13.913.753,79	2,97	23.646.246,21	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	9.332.000,00	9.472.000,00	1.191.152,53	5.492.193,57	0,77	3.979.806,43	1.681.914,29	4.437.940,72	0,95	5.034.059,28	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	9.332.000,00	9.472.000,00	1.191.152,53	5.492.193,57	0,77	3.979.806,43	1.681.914,29	4.437.940,72	0,95	5.034.059,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO	89.889.415,75	94.782.012,79	8.404.292,61	66.400.145,86	9,35	28.381.866,93	15.825.652,93	41.057.528,22	8,76	53.724.484,57	0,00
Administração Geral	52.775.000,00	56.668.294,67	6.352.358,46	40.145.903,13	5,66	16.522.391,54	9.482.322,00	26.074.004,77	5,56	30.594.289,90	0,00
Administração Financeira	17.273.415,75	18.078.100,74	1.889.729,48	9.754.063,45	1,37	8.324.037,29	2.535.879,80	7.309.764,18	1,56	10.768.336,56	0,00
Tecnologia da Informação	5.104.000,00	5.279.256,30	85.627,75	3.248.704,04	0,46	2.030.552,26	758.299,25	1.501.872,38	0,32	3.777.383,92	0,00
Formação de Recursos Humanos	193.000,00	212.361,08	0,00	11.356,31	0,00	201.004,77	0,00	11.356,31	0,00	201.004,77	0,00
Comunicação Social	7.599.000,00	7.599.000,00	0,00	7.373.542,01	1,04	225.457,99	1.636.755,81	3.231.268,19	0,69	4.367.731,81	0,00
Demais Subfunções	6.945.000,00	6.945.000,00	76.576,92	5.866.576,92	0,83	1.078.423,08	1.412.396,07	2.929.262,39	0,62	4.015.737,61	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	39.724.000,00	39.961.645,97	6.083.627,34	20.886.854,28	2,94	19.074.791,69	6.251.918,09	19.329.637,32	4,12	20.632.008,65	0,00
Policiamento	39.464.000,00	39.701.645,97	5.982.627,34	20.723.889,66	2,92	18.977.756,31	6.242.029,84	19.287.784,45	4,12	20.413.861,52	0,00
Defesa Civil	260.000,00	260.000,00	101.000,00	162.964,62	0,02	97.035,38	9.888,25	41.852,87	0,01	218.147,13	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.979.867,23	23.141.669,74	2.272.692,79	13.549.217,50	1,91	9.592.452,24	3.751.539,00	9.912.509,99	2,11	13.229.159,75	0,00
Assistência ao Idoso	701.000,00	984.172,76	194.453,18	626.453,18	0,09	357.719,58	117.800,00	279.400,00	0,06	704.772,76	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.700.400,00	3.946.822,65	91.480,81	2.304.700,50	0,32	1.642.122,15	581.975,77	1.729.216,10	0,37	2.217.606,55	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
Assistência Comunitária	17.528.467,23	18.160.674,33	1.986.758,80	10.583.777,83	1,49	7.576.896,50	3.017.477,24	7.869.607,90	1,68	10.291.066,43	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	34.285,99	0,00	15.714,01	34.285,99	34.285,99	0,01	15.714,01	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	64.502.000,00	64.502.000,00	0,00	57.650.876,19	8,12	6.851.123,81	10.275.980,58	28.776.383,68	6,14	35.725.616,32	0,00
Previdência do Regime Estatutário	64.500.000,00	64.500.000,00	0,00	57.650.000,00	8,12	6.850.000,00	10.275.980,58	28.775.507,49	6,14	35.724.492,51	0,00
Previdência Complementar	2.000,00	2.000,00	0,00	876,19	0,00	1.123,81	0,00	876,19	0,00	1.123,81	0,00
SAÚDE	152.900.883,26	160.779.899,45	13.047.002,53	116.246.488,47	16,38	44.533.410,98	33.456.722,18	77.199.572,74	16,47	83.580.326,71	0,00
Atenção Básica	26.136.272,01	25.231.860,61	4.121.246,59	12.149.594,86	1,71	13.082.265,75	4.457.369,40	10.958.450,69	2,34	14.273.409,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	88.688.286,65	97.871.415,45	3.828.984,26	84.366.884,49	11,89	13.504.530,96	23.172.510,97	49.300.858,04	10,52	48.570.557,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	4.549.200,00	4.426.200,00	462.881,94	2.547.896,51	0,36	1.878.303,49	605.431,43	1.694.316,55	0,36	2.731.883,45	0,00
Vigilância Sanitária	5.880.724,60	5.907.724,60	638.832,14	2.529.647,45	0,36	3.378.077,15	678.134,74	1.813.418,78	0,39	4.094.305,82	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.639.000,00	4.715.000,00	766.112,50	2.809.196,85	0,40	1.905.803,15	790.980,03	2.472.885,48	0,53	2.242.114,52	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Administração Geral	22.996.400,00	22.616.698,79	3.228.945,10	11.843.268,31	1,67	10.773.430,48	3.752.295,61	10.959.643,20	2,34	11.657.055,59	0,00
EDUCAÇÃO	210.255.000,00	215.081.031,23	21.375.455,44	123.893.102,01	17,45	91.187.929,22	34.515.805,30	90.569.500,61	19,32	124.511.530,62	0,00
Ensino Fundamental	92.756.784,00	95.914.678,59	10.658.344,02	55.194.746,46	7,78	40.719.932,13	15.562.857,13	39.456.933,74	8,42	56.457.744,85	0,00
Ensino Superior	2.175.000,00	2.248.658,01	0,00	2.061.597,50	0,29	187.060,51	207.166,21	1.010.277,77	0,22	1.238.380,24	0,00
Educação Infantil	80.446.416,00	80.191.129,36	9.321.093,11	38.282.852,49	5,39	41.908.276,87	11.516.078,98	32.077.105,08	6,84	48.114.024,28	0,00
Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	54.000,00	729,50	729,50	0,00	53.270,50	729,50	729,50	0,00	53.270,50	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Educação Especial	15,677,800,00	15,677,800,00	0,00	9,000,732,91	1,27	6,677,067,09	2,426,516,54	7,389,055,80	1,58	8,288,744,20	0,00
Administração Geral	4,418,661,62	5,199,643,19	633,721,36	4,314,537,32	0,61	885,105,87	697,933,88	4,138,923,74	0,88	1,060,719,45	0,00
Demais Subfunções	14,726,338,38	15,795,122,08	761,567,45	15,037,905,83	2,12	757,216,25	4,104,523,06	6,496,474,98	1,39	9,298,647,10	0,00
CULTURA	6.703.166,26	7.194.340,54	0,00	6.025.483,16	0,85	1.168.857,38	2.601.341,20	4.916.263,31	1,05	2.278.077,23	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12,000,00	12,000,00	0,00	0,00	0,00	12,000,00	0,00	0,00	0,00	12,000,00	0,00
Difusão Cultural	6,691,166,26	7,182,340,54	0,00	6,025,483,16	0,85	1,156,857,38	2,601,341,20	4,916,263,31	1,05	2,266,077,23	0,00
URBANISMO	176.709.871,81	200.101.868,29	31.582.001,86	165.455.411,79	23,31	34.646.456,50	22.529.422,75	83.960.028,23	17,91	116.141.840,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	114,654,871,81	117,786,868,29	8,650,057,32	99,325,972,25	13,99	18,460,896,04	8,655,043,87	51,803,776,51	11,05	65,983,091,78	0,00
Serviços Urbanos	62,055,000,00	82,315,000,00	22,931,944,54	66,129,439,54	9,32	16,185,560,46	13,874,378,88	32,156,251,72	6,86	50,158,748,28	0,00
HABITAÇÃO	693.000,00	798.822,00	3.036,00	281.286,00	0,04	517.536,00	70.515,00	213.546,00	0,05	585.276,00	0,00
Habitação Urbana	693,000,00	798,822,00	3,036,00	281,286,00	0,04	517,536,00	70,515,00	213,546,00	0,05	585,276,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	16.809.000,00	19,267,412,96	2.968,996,31	8.732,425,34	1,23	10,534,987,62	2,847,308,96	7,531,970,59	1,61	11,735,442,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16,296,000,00	18,568,200,00	2,963,839,71	8,724,699,74	1,23	9,843,500,26	2,842,427,36	7,526,683,99	1,61	11,041,516,01	0,00
Controle Ambiental	60,000,00	246,212,96	0,00	0,00	0,00	246,212,96	0,00	0,00	0,00	246,212,96	0,00
Administração Geral	453,000,00	453,000,00	5,156,60	7,725,60	0,00	445,274,40	4,881,60	5,286,60	0,00	447,713,40	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.565.000,00	13.023.560,00	1.690.367,13	9.473.694,20	1,33	3.549.865,80	1.870.341,95	8.268.318,92	1,76	4.755.241,08	0,00
Turismo	12,565,000,00	13,023,560,00	1,690,367,13	9,473,694,20	1,33	3,549,865,80	1,870,341,95	8,268,318,92	1,76	4,755,241,08	0,00
TRANSPORTE	11.311.000,00	11.311.000,00	0,00	11.311.000,00	1,59	0,00	1.847.484,77	3.859.964,23	0,82	7.451.035,77	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
Demais Subfunções	11.311.000,00	11.311.000,00	0,00	11.311.000,00	1,59	0,00	1.847.484,77	3.859.964,23	0,82	7.451.035,77	0,00
DESPORTO E LAZER	11.623.001,00	11.621.001,00	598.618,60	8.736.476,84	1,23	2.884.524,16	2.054.713,93	5.988.702,07	1,28	5.632.298,93	0,00
Desporto Comunitário	11.623.001,00	11.621.001,00	598.618,60	8.736.476,84	1,23	2.884.524,16	2.054.713,93	5.988.702,07	1,28	5.632.298,93	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	51.646.535,91	53.940.326,59	8.292.487,38	48.419.639,00	6,82	5.520.687,59	16.877.834,20	42.242.869,18	9,01	11.697.457,41	0,00
Serviço da Dívida Interna	36.676.496,66	38.970.287,34	7.298.700,75	38.461.457,39	5,42	508.829,95	14.425.100,55	35.706.977,96	7,62	3.263.309,38	0,00
Transferências	8.274.455,00	8.274.455,00	0,00	8.274.455,00	1,17	0,00	1.461.983,02	4.855.200,61	1,04	3.419.254,39	0,00
Outros Encargos Especiais	6.695.584,25	6.695.584,25	993.786,63	1.683.726,61	0,24	5.011.857,64	990.750,63	1.680.690,61	0,36	5.014.893,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.302.402,59	1.659.402,59	0,00	0,00	0,00	1.659.402,59	0,00	0,00	0,00	1.659.402,59	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	57.977.938,00	53.493.079,99	525.200,04	26.862.125,96	3,78	26.630.954,03	2.393.290,71	26.538.473,49	5,66	26.954.606,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	975.824.081,81	1.017.691.073,14	103.193.347,97	709.787.621,07	100,00	307.903.452,07	163.815.253,81	468.716.963,09	100,00	548.974.110,05	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)	(c=a - b)		(d)	(d / total d)	(e)=(a - d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	57.977.938,00	53.493.079,99	525.200,04	26.862.125,96	3,78	26.630.954,03	2.393.290,71	26.538.473,49	5,66	26.954.606,50	0,00
LEGISLATIVA	2.100.000,00	1.890.000,00	(979.326,64)	754.559,35	0,11	1.135.440,65	184.846,64	754.559,35	0,16	1.135.440,65	0,00
Ação Legislativa	2.100.000,00	1.890.000,00	(979.326,64)	754.559,35	0,11	1.135.440,65	184.846,64	754.559,35	0,16	1.135.440,65	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	950.000,00	950.000,00	138.419,34	449.586,24	0,06	500.413,76	138.419,34	449.586,24	0,10	500.413,76	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	950.000,00	950.000,00	138.419,34	449.586,24	0,06	500.413,76	138.419,34	449.586,24	0,10	500.413,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	15.374.938,00	11.640.079,99	(4.033.916,98)	8.849.328,96	1,25	2.790.751,03	(3.329.999,59)	8.525.676,49	1,82	3.114.403,50	0,00
Administração Geral	13.774.938,00	10.040.079,99	(4.291.347,55)	8.133.629,36	1,15	1.906.450,63	(3.587.430,16)	7.809.976,89	1,67	2.230.103,10	0,00
Administração Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	257.430,57	715.699,60	0,10	884.300,40	257.430,57	715.699,60	0,15	884.300,40	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	4.500.000,00	4.500.000,00	678.948,88	2.170.361,95	0,31	2.329.638,05	678.948,88	2.170.361,95	0,46	2.329.638,05	0,00
Policiamento	4.500.000,00	4.500.000,00	678.948,88	2.170.361,95	0,31	2.329.638,05	678.948,88	2.170.361,95	0,46	2.329.638,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.390.000,00	1.390.000,00	194.382,80	596.156,20	0,08	793.843,80	194.382,80	596.156,20	0,13	793.843,80	0,00
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.390.000,00	194.382,80	596.156,20	0,08	793.843,80	194.382,80	596.156,20	0,13	793.843,80	0,00
SAÚDE	7.970.000,00	7.970.000,00	1.131.839,26	3.566.929,84	0,50	4.403.070,16	1.131.839,26	3.566.929,84	0,76	4.403.070,16	0,00
Atenção Básica	2.200.000,00	2.200.000,00	312.150,06	974.456,00	0,14	1.225.544,00	312.150,06	974.456,00	0,21	1.225.544,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.300.000,00	2.300.000,00	300.875,15	949.269,82	0,13	1.350.730,18	300.875,15	949.269,82	0,20	1.350.730,18	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	220.000,00	26.551,49	92.002,94	0,01	127.997,06	26.551,49	92.002,94	0,02	127.997,06	0,00
Vigilância Sanitária	530.000,00	530.000,00	65.114,29	217.953,75	0,03	312.046,25	65.114,29	217.953,75	0,05	312.046,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	230.000,00	230.000,00	36.729,91	114.360,85	0,02	115.639,15	36.729,91	114.360,85	0,02	115.639,15	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

REO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

R\$ CENTAVOS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c=a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		
		(a)		(b)	(b / total b)			(d)	(d / total d)		
Administração Geral	2.490.000,00	2.490.000,00	390.418,36	1.218.886,48	0,17	1.271.113,52	390.418,36	1.218.886,48	0,26	1.271.113,52	0,00
EDUCAÇÃO	21.332.000,00	20.926.000,00	2.765.444,43	8.565.658,71	1,21	12.360.341,29	2.765.444,43	8.565.658,71	1,83	12.360.341,29	0,00
Ensino Fundamental	12.268.000,00	12.268.000,00	1.665.089,40	5.113.353,57	0,72	7.154.646,43	1.665.089,40	5.113.353,57	1,09	7.154.646,43	0,00
Educação Infantil	8.897.000,00	8.467.000,00	1.073.893,74	3.279.000,39	0,46	5.187.999,61	1.073.893,74	3.279.000,39	0,70	5.187.999,61	0,00
Administração Geral	167.000,00	191.000,00	26.461,29	173.304,75	0,02	17.695,25	26.461,29	173.304,75	0,04	17.695,25	0,00
URBANISMO	2.028.000,00	1.996.000,00	278.729,50	863.991,85	0,12	1.132.008,15	278.729,50	863.991,85	0,18	1.132.008,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.467.000,00	1.461.000,00	203.136,39	618.195,07	0,09	842.804,93	203.136,39	618.195,07	0,13	842.804,93	0,00
Serviços Urbanos	561.000,00	535.000,00	75.593,11	245.796,78	0,03	289.203,22	75.593,11	245.796,78	0,05	289.203,22	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.600.000,00	1.500.000,00	238.187,36	707.554,77	0,10	792.445,23	238.187,36	707.554,77	0,15	792.445,23	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.600.000,00	1.500.000,00	238.187,36	707.554,77	0,10	792.445,23	238.187,36	707.554,77	0,15	792.445,23	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	289.000,00	287.000,00	42.719,23	132.501,48	0,02	154.498,52	42.719,23	132.501,48	0,03	154.498,52	0,00
Turismo	289.000,00	287.000,00	42.719,23	132.501,48	0,02	154.498,52	42.719,23	132.501,48	0,03	154.498,52	0,00
DESPORTO E LAZER	442.000,00	442.000,00	68.772,86	205.496,61	0,03	236.503,39	68.772,86	205.496,61	0,04	236.503,39	0,00
Desporto Comunitário	442.000,00	442.000,00	68.772,86	205.496,61	0,03	236.503,39	68.772,86	205.496,61	0,04	236.503,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

17/07/2025 11:43:08



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo II (LRF, Art.52, inciso II, alínea "c")

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:40:04 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:36:18 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:31:10 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

R\$ CENTAVOS



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	MAR/25	ABR/25	MAI/25	JUN/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	69.942.454,20	92.784.001,84	62.776.188,51	67.276.426,78	81.871.654,25	78.722.300,03	95.942.236,64	119.800.934,54	77.857.512,62	69.990.011,93	84.698.307,63	65.687.999,66	967.050.428,63	933.589.811,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.516.653,48	31.070.037,84	31.283.702,91	33.315.189,85	34.133.659,68	33.354.294,55	55.736.944,55	70.147.898,28	35.422.860,60	35.258.646,41	30.477.993,59	34.097.061,36	456.894.745,10	458.220.000,00
IPTU	12.422.741,12	12.361.214,17	12.419.613,97	12.816.803,66	12.277.661,50	12.665.287,48	36.758.632,83	48.240.506,57	15.574.827,40	13.538.322,17	13.836.867,81	13.259.288,40	216.271.867,08	222.947.000,00
ISS	4.485.140,39	5.230.799,85	4.551.238,03	5.302.438,32	3.863.549,65	4.608.798,46	4.196.743,59	4.112.959,32	4.847.598,24	4.087.213,09	3.540.123,11	4.517.770,89	53.344.372,94	53.872.000,00
ITBI	8.081.826,44	6.209.738,13	8.059.983,27	7.651.162,94	9.361.835,41	7.462.157,66	5.000.891,78	5.828.728,77	5.664.968,08	10.031.250,33	6.020.110,18	8.847.842,96	89.220.495,95	86.082.000,00
IRRF	4.136.417,99	4.767.893,83	3.800.476,78	4.835.142,30	5.931.494,42	5.767.468,35	3.978.298,86	3.528.348,24	5.483.713,67	4.809.689,39	4.217.804,35	4.564.796,33	56.021.544,51	51.460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.490.527,54	2.500.391,86	2.432.390,86	2.609.642,63	2.699.118,70	2.850.582,60	5.802.377,49	8.237.355,38	3.851.453,21	2.892.173,43	2.763.088,14	2.907.362,78	42.036.464,62	43.859.000,00
Contribuições	3.487.060,95	3.291.572,83	3.351.151,93	3.238.258,61	3.489.704,44	5.503.273,41	4.320.668,24	3.145.043,24	3.910.009,04	3.851.746,52	3.585.331,05	3.292.286,34	44.467.106,60	50.760.000,00
Recita Patrimonial	6.724.367,35	30.584.086,99	1.675.807,56	1.746.858,43	16.453.973,98	1.626.286,37	1.652.012,48	15.886.324,17	8.174.033,77	2.014.618,62	20.999.662,30	1.954.197,53	109.292.229,55	65.011.875,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.650.812,30	30.557.141,94	1.623.133,83	1.673.025,16	16.422.781,95	1.511.001,03	1.523.142,48	15.585.755,95	8.133.516,74	1.981.506,60	20.971.254,59	1.922.943,13	108.556.015,70	64.738.875,64
Outras Receitas Patrimoniais	73.555,05	26.945,05	52.673,73	73.833,27	31.192,03	115.285,34	128.870,00	100.568,22	40.517,03	33.112,02	28.407,71	31.254,40	736.213,85	273.000,00
Recita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	1.157,60	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212,68	0,00	0,00	2.425,35	0,00	4.785,63	0,00
Transferências Correntes	26.386.299,69	27.046.360,37	25.481.384,13	26.125.683,84	26.749.440,10	37.207.504,55	33.088.741,12	29.914.437,84	29.782.820,66	27.945.222,57	28.895.944,24	24.939.117,26	345.362.936,37	347.773.935,73
Cota-Parte do FPM	6.511.059,47	5.093.425,13	5.304.089,40	4.436.788,04	5.879.291,29	9.161.446,70	5.746.169,06	7.710.895,36	5.077.847,63	5.159.959,68	6.882.280,17	6.760.885,55	73.223.917,48	73.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.600.486,89	3.641.002,25	2.855.292,63	5.637.376,95	4.007.273,10	4.986.924,86	4.639.767,02	4.981.897,14	5.090.178,20	5.482.281,74	5.074.992,89	3.846.852,36	54.844.304,03	48.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	568.826,43	571.558,86	140.754,23	702.848,80	569.674,54	653.798,06	5.815.892,09	2.447.842,28	2.013.335,10	1.688.408,34	1.503.061,85	599.612,03	17.275.712,61	16.600.000,00
Cota-Parte do ITR	327,82	380,62	1.965,89	9.493,59	382,64	712,86	183,24	0,00	258,47	341,89	18,87	132,89	14.198,78	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	33.650,45	36.315,44	24.977,21	42.502,74	30.407,45	41.880,10	29.541,40	34.299,01	39.565,59	42.145,39	33.441,20	43.050,84	431.776,82	320.000,00
Transferências do FUNDEB	6.075.417,20	5.066.338,15	4.021.492,58	7.412.819,02	5.847.417,31	6.949.851,38	7.932.610,16	6.822.173,57	6.506.140,93	6.822.139,04	6.377.256,28	4.818.196,17	74.554.851,79	77.000.000,00
Outras Transferências Correntes	8.596.431,43	12.637.339,92	13.132.612,19	9.883.834,70	10.814.993,77	15.412.890,59	8.924.578,15	7.917.530,46	11.052.496,74	8.649.966,49	9.124.912,98	8.870.387,42	125.018.174,86	131.948.935,73
Outras Receitas Correntes	828.072,73	791.943,81	1.002.984,38	849.456,05	744.876,05	1.030.941,15	1.143.870,25	906.018,33	568.388,55	819.775,81	936.951,10	1.405.337,17	11.028.615,38	11.824.000,00
DEDUÇÕES (II)	8.874.474,06	32.809.847,93	3.298.113,32	4.472.140,36	18.895.961,63	7.155.024,73	5.835.716,47	19.347.533,58	10.886.423,28	4.940.504,17	24.214.022,32	4.938.597,53	145.668.359,38	107.365.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	2.283.526,76	2.149.759,16	2.222.926,01	2.228.427,13	2.369.481,83	4.416.753,28	2.249.131,58	2.282.831,77	2.399.471,96	2.374.062,41	2.565.869,48	2.052.634,37	29.595.875,74	34.720.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	76.883,56	76.883,56	76.158,22	76.911,27	76.911,27	326.643,08	340.274,37	282.114,89	91.818,41	91.818,41	109.095,77	635.856,49	2.263.369,30	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.694.557,75	28.714.868,61	0,00	0,00	14.392.234,80	0,00	0,00	13.747.640,22	5.950.896,38	0,00	18.900.302,14	0,00	86.400.299,90	45.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.819.505,99	1.868.536,60	997.029,09	2.165.801,96	2.057.333,73	2.411.628,37	3.246.310,52	3.034.946,70	2.444.238,53	2.474.623,35	2.838.754,93	2.250.106,67	27.408.814,44	26.845.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	61.067.980,14	59.974.153,91	59.478.075,19	62.804.286,42	62.675.692,62	71.567.275,30	90.106.520,17	100.453.400,96	66.971.489,34	65.049.507,76	60.484.285,31	60.749.402,13	817.282.069,25	826.224.811,37
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	61.067.980,14	59.974.153,91	59.478.075,19	62.804.286,42	62.675.692,62	71.567.275,30	90.106.520,17	100.453.400,96	66.971.489,34	65.049.507,76	60.484.285,31	60.749.402,13	817.282.069,25	826.224.811,37
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(*) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º (VII))	163.792,00	163.792,00	163.792,00	166.616,00	166.616,00	333.232,00	179.124,00	179.124,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	303.600,00	2.730.488,00	2.179.200,00
(*) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	60.904.188,14	59.810.361,91	59.314.283,19	62.637.670,42	62.509.076,62	67.134.043,30	89.927.396,17	100.274.276,96	66.667.889,34	64.745.907,76	60.180.685,31	60.445.802,13	814.551.581,25	824.045.611,37

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável:

Emissão: 17/07/2025 11:47:41



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

ANEXO III da LRF

R\$ Centavos

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
81
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:40:19 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:36:36 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:31:35 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	138.760.000,00	78.009.908,99
Receita de Contribuições dos Segurados	34.720.000,00	13.924.001,57
Ativo	28.020.000,00	11.093.521,94
Inativo	6.000.000,00	2.551.606,54
Pensionista	700.000,00	278.873,09
Receita de Contribuições Patronais	41.450.000,00	17.066.621,84
Ativo	41.450.000,00	17.066.621,84
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000.000,00	38.598.838,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	45.000.000,00	38.598.838,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.590.000,00	8.420.446,84
Compensação Financeira Entre os Regimes	1.000.000,00	1.550.978,34
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	16.570.000,00	6.855.614,12
Demais Receitas Correntes	20.000,00	13.854,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	122.190.000,00	71.154.294,87

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Em
		2025	2025	2025	2025
Benefícios	62.000.000,00	57.000.000,00	28.245.327,11	28.245.327,11	0,00
Aposentadorias	55.000.000,00	50.000.000,00	25.079.923,36	25.079.923,36	0,00
Pensões por Morte	7.000.000,00	7.000.000,00	3.165.403,75	3.165.403,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	650.185,10	530.365,48	530.365,48	0,00
Compensação Financeira Entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	650.185,10	530.365,48	530.365,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	64.500.000,00	57.650.185,10	28.775.692,59	28.775.692,59	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	57.690.000,00	13.504.109,77	42.378.602,28	42.378.602,28	0,00
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	73.148.090,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	6.855.614,12
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO EM	
	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa		165.036,64
Investimentos e Aplicações		992.529.412,98
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre 2025	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO EM	
	2025	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ Centavos

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2025
Receitas Correntes	5.760.500,00	2.455.751,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.760.500,00	2.455.751,36

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	5.277.205,00	5.005.097,62	2.213.973,96	2.210.762,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.850.000,00	2.840.000,00	1.150.961,94	1.150.961,94	0,00
Demais Despesas Correntes	2.427.205,00	2.165.097,62	1.063.012,02	1.059.800,47	0,00
Despesas de Capital (XIV)	150.000,00	5.080,02	5.080,02	2.489,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	5.427.205,00	5.010.177,64	2.219.053,98	2.213.251,43	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	333.295,00	(2.554.426,28)	236.697,38	242.499,93	0,00
--	------------	----------------	------------	------------	------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO EM				
	2025				
Caixa e Equivalentes de Caixa					333.961,64
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre 2025
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
T O T A L D A S RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Até o Bimestre 2025	Em 2025
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER95412 FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 17/07/2025 11:58:47

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:40:33 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:36:49 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:32:03 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

ACIMA DA LINHA		Grupo
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	826.320.000,82	443.800.751,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	458.270.689,45	261.241.206,79
IPTU	222.947.000,00	141.308.545,18
ISS	53.872.000,00	25.302.408,24
ITBI	86.082.000,00	41.493.792,10
IRRF	51.460.000,00	26.682.650,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.909.689,45	26.453.810,43
Contribuições	16.040.000,00	8.181.082,86
Receita Patrimonial	20.011.875,64	11.882.010,13
Aplicações Financeiras (II)	19.738.875,64	11.519.280,75
Outras Receitas Patrimoniais	273.000,00	362.729,38
Transferências Correntes	321.193.435,73	158.277.304,99
Cota-Parte do FPM	59.840.000,00	29.630.254,16
Cota-Parte do ICMS	38.800.000,00	23.292.758,01
Cota-Parte do IPVA	13.280.000,00	11.254.521,34
Cota-Parte do ITR	4.000,00	748,33
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	177.634,74
Transferências do FUNDEB	77.000.000,00	39.381.516,15
Outras Transferências Correntes	132.013.435,73	54.539.872,26
Demais Receitas Correntes	10.804.000,00	4.219.146,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.804.000,00	4.219.146,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	806.581.125,18	432.281.470,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	99.520.500,00	41.866.461,61
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	45.000.000,00	38.599.198,74
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	86.824.244,48	44.484.279,60
Operações de Crédito (VIII)	76.000.000,00	37.654.685,58
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.724.244,48	6.829.594,02
Convênios	10.704.684,48	5.948.512,02
Outras Transferências de Capital	19.560,00	881.082,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.824.244,48	6.829.594,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	916.925.869,66	480.977.526,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	817.405.369,66	439.111.064,56



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	894.012.645,17	543.436.739,34	380.538.890,88	357.893.869,41	12.121.763,48	32.660.173,86	32.566.601,87
Pessoal e Encargos Sociais	421.651.338,81	163.664.421,35	163.255.950,06	159.140.767,34	3.790.331,38	69.568,91	69.568,91
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	22.007.954,01	21.976.869,05	21.953.070,81	21.953.070,81	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	450.353.352,35	357.795.448,94	195.329.870,01	176.800.031,26	8.331.432,10	32.590.604,95	32.497.032,96
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	450.353.352,35	357.795.448,94	195.329.870,01	176.800.031,26	8.331.432,10	32.590.604,95	32.497.032,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	872.004.691,16	521.459.870,29	358.585.820,07	335.940.798,60	12.121.763,48	32.660.173,86	32.566.601,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	69.777.205,00	62.655.282,72	30.989.666,55	30.986.455,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	121.869.025,38	103.690.518,99	57.183.325,64	55.363.334,79	2.576.729,94	16.268.578,70	16.811.587,55
Investimentos	104.904.692,05	87.205.930,65	43.429.418,49	41.609.427,64	2.576.729,94	16.268.578,70	16.811.587,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	16.964.333,33	16.484.588,34	13.753.907,15	13.753.907,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	104.904.692,05	87.205.930,65	43.429.418,49	41.609.427,64	2.576.729,94	16.268.578,70	16.811.587,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.659.402,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	5.080,02	5.080,02	2.489,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.048.345.990,80	671.326.163,68	433.009.985,13	408.539.170,26	14.698.493,42	48.928.752,56	49.378.189,42
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	978.568.785,80	608.665.800,94	402.015.238,56	377.550.226,24	14.698.493,42	48.928.752,56	49.378.189,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		8.361.673,07					
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		(2.515.844,52)					
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(141.543.800,00)			
JUROS NOMINAIS				ATÉ O BIMESTRE / 2025			
				VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)				11.519.280,75			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)				21.953.070,81			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)				(12.949.634,58)			
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL				SALDO			
				Em 31/Dez/ 2024 (a)		ATÉ O BIMESTRE / 2025 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				269.407.858,64		293.308.637,07	
DEDUÇÕES (XL)				148.689.526,21		175.688.976,93	
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta				148.689.526,21		174.894.078,60	
de Caixa Bruta				170.684.472,73		181.333.963,33	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				15.583.862,88		433.324,03	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais				6.411.083,64		6.006.560,70	
Haveres Financeiros				0,00		794.898,33	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				120.718.332,43		117.619.660,14	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)				3.098.672,29			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL				VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				(80.683.201,68)			



UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ CENTAVOS

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(15.150.538,85)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	(12.051.866,56)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(1.618.076,50)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.403.647,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	35.403.647,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	73.148.090,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG CONSOLIDADORA

Emissão: 22/07/2025 15:04:28

MARCELO HELENO
VILARES:17336693
881

Assinado de forma digital por
MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:40:46
-03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por
MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES
MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:37:01
-03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA
RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:3991545683
2

Assinado de forma digital por
ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:32:28
-03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2024 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.174,93	11.703.339,98	11.700.703,61	2.608,57	6.202,73	5.589.127,13	66.281.928,32	48.928.752,56	49.378.189,42	3.560.402,54	18.932.463,49	18.938.666,22	
PODER EXECUTIVO	6.174,93	11.703.339,98	11.700.703,61	2.608,57	6.202,73	5.388.428,94	58.278.867,73	47.080.849,87	47.530.286,73	3.558.402,54	12.578.607,40	12.584.810,13	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.698,19	8.003.060,59	1.847.902,69	1.847.902,69	2.000,00	6.353.856,09	6.353.856,09	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.698,19	8.003.060,59	1.847.902,69	1.847.902,69	2.000,00	6.353.856,09	6.353.856,09	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.997.789,81	2.997.789,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	6.174,93	14.701.129,79	14.698.493,42	2.608,57	6.202,73	5.589.127,13	66.281.928,32	48.928.752,56	49.378.189,42	3.560.402,54	18.932.463,49	18.938.666,22	

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 22/07/2025 e hora da emissão 11:40:57

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pago	Cancelados	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados	Pago	Cancelados	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 DE DEZ DE 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 DE DEZ DE 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	2.997.789,81	2.997.789,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	2.997.789,81	2.997.789,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BERTIOGA Data da emissão 22/07/2025 e hora da emissão 11:40:57



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

1 de 2

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V)

R\$ Centavos

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:41:15 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:37:12 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:32:50 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	414.361.000,00	234.787.396,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana ? IPTU	222.947.000,00	141.308.545,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos ? ITBI	86.082.000,00	41.493.792,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ? ISS	53.872.000,00	25.302.408,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte ? IRRF	51.460.000,00	26.682.650,84
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	138.825.000,00	80.444.895,28
2.1- Cota-Parte FPM	73.400.000,00	37.037.817,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	67.800.000,00	37.037.817,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	48.500.000,00	29.115.947,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	222.043,43
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	935,36
2.5- Cota-Parte IPVA	16.600.000,00	14.068.151,89
2.6- Cota-Parte IOF-Curo	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	553.186.000,00	315.232.291,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	26.645.000,00	16.088.978,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	111.651.500,00	62.719.093,85

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	77.500.000,00	39.897.248,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	77.500.000,00	39.897.248,69
6.1.1- Principal	77.000.000,00	39.381.516,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	515.732,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 ? 4)	50.355.000,00	23.292.537,45



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					1.789.380,45	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					1.789.380,45	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					41.686.629,14	
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	79.289.380,45	35.489.732,11	34.988.788,64	33.621.822,21	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	72.416.380,45	30.969.053,34	30.851.985,22	29.903.494,12	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	47.519.000,00	19.420.214,84	19.417.331,28	18.793.092,16	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	24.897.380,45	11.548.838,50	11.434.653,94	11.110.401,96	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.873.000,00	4.520.678,77	4.136.803,42	3.718.328,09	0,00	
10.2.1 - Educação Infantil	2.838.000,00	1.472.068,85	1.472.068,85	1.472.068,85	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	4.035.000,00	3.048.609,92	2.664.734,57	2.246.259,24	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS N°O (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.489.732,11	34.988.788,64	33.621.822,21	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	35.489.732,11	34.988.788,64	33.621.822,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.969.053,34	30.851.985,22	29.903.494,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.928.074,08	30.851.985,22	30.851.985,22	77,33		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR 16)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.989.724,87	4.908.460,05	4.908.460,05	918.735,18	12,30	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.153.462,44	1.789.380,45	1.789.380,45	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.153.462,44	1.789.380,45	1.789.380,45	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por SubFunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	130.496.685,79	73.691.319,13	51.812.536,11	47.291.654,51	0,00
20.1- Educação Infantil	38.121.129,36	20.669.569,19	14.466.705,34	13.392.100,87	0,00
20.2- Ensino Fundamental	76.753.756,43	44.080.287,53	30.016.045,47	27.753.026,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.000,00	729,50	729,50	729,50	0,00
20.4- Educação Especial	15.617.800,00	8.940.732,91	7.329.055,80	6.145.797,53	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Ecolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	209.786.066,24	109.181.051,24	86.801.324,75	80.913.476,72	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	104.095.929,36	50.502.585,79	42.685.161,27	39.803.059,41	0,00
21.1.1- Creche	64.376.928,00	26.418.848,38	24.876.353,05	23.979.556,53	0,00
21.1.2- Pré-escola	39.719.001,36	24.083.737,41	17.808.808,22	15.823.502,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	105.690.136,88	58.678.465,45	44.116.163,48	41.110.417,31	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				51.812.536,11	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				16.088.978,70	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				918.735,18	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				83.202,87	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				66.899.576,76	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			78.808.072,91	66.899.576,76	21,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.706.863,26	6.530.766,77	9.310.209,25	83.202,87	313.451,14
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	9.193.405,67	6.302.332,11	8.810.976,86	68.977,67	313.451,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	513.457,59	228.434,66	499.232,39	14.225,20	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ Centavos

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		14.532.830,95	7.039.401,24			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		7.677.884,65	4.445.461,54			
31.1.1- Salário-Educação		5.123.947,25	2.828.475,26			
31.1.2- PDDE		1.000,00	823,73			
31.1.3- PNAE		2.532.061,76	1.597.655,27			
31.1.4 - PNATE		15.000,00	12.519,41			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		5.875,64	5.987,87			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		6.854.946,30	2.593.939,70			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)§			DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		26.220.964,99	23.277.709,48	12.333.834,57	11.177.214,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		2.496.541,71	1.630.364,08	454.853,33	454.853,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		2.248.658,01	2.061.597,50	1.010.277,77	1.009.005,81	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		50.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		21.185.765,27	19.525.747,90	10.808.703,47	9.713.355,38	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO			DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		236.007.031,23	132.458.760,72	99.135.159,32	92.090.691,24	0,00
33.1- Despesas Correntes		234.295.444,20	131.069.163,28	96.477.147,87	91.608.143,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		140.382.022,44	59.101.409,71	58.984.341,59	57.253.869,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		4.695.594,73	3.234.091,62	1.877.593,57	1.739.394,71	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		89.217.827,03	68.733.661,95	37.615.212,71	32.614.879,79	0,00
33.2- Despesas de Capital		1.711.587,03	1.389.597,44	658.011,45	482.547,34	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		190.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital		1.521.587,03	1.329.597,44	598.011,45	482.547,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			2.436.341,34		10.192.878,96	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			39.897.248,69		2.828.475,26	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			34.121.054,60		2.760.754,90	
37- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			8.212.535,43		10.260.599,32	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			8.212.535,43		10.260.599,32	

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 18/07/2025 13:57:20

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0=ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0=

DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas

deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CER95802 - SMARapd Informática Ltda

4 de 5



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:41:37 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:37:26 -03'00'

ANDRESSA RODRIGUES LERNE
GOUVEIA:39915456832

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/0

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:33:15 -03'00'

R\$ Centavos



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RR EO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	414.361.000,00	414.361.000,00	234.787.396,36	56,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	222.947.000,00	222.947.000,00	141.308.545,18	63,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.082.000,00	86.082.000,00	41.493.792,10	48,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	53.872.000,00	53.872.000,00	26.302.408,24	46,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	51.460.000,00	51.460.000,00	26.682.650,84	51,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.235.000,00	133.235.000,00	80.444.895,28	60,38
Cota-Parte FPM	67.800.000,00	67.800.000,00	37.037.817,45	54,63
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	635,36	18,71
Cota-Parte IPVA	16.600.000,00	16.600.000,00	14.068.151,69	84,75
Cota-Parte ICMS	48.500.000,00	48.500.000,00	28.115.947,35	60,03
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	222.043,43	69,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	547.596.000,00	547.596.000,00	315.232.291,64	57,57



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RR EO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)*100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	
Atenção Básica (IV)	23.531.200,00	22.192.588,60	10.913.003,41	49,17	9.753.056,54	40,18	9.105.152,49	41,03	0,00
Despesas Correntes	23.479.200,00	21.920.588,60	10.855.287,69	48,61	9.544.591,82	40,83	8.996.366,77	41,04	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	272.000,00	257.715,72	94,75	208.464,72	23,11	108.785,72	39,99	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	77.648.200,00	83.179,512,61	70.872.756,16	85,20	43.105.485,32	50,44	41.976.487,55	50,46	0,00
Despesas Correntes	77.571.800,00	83.102,912,61	70.872.756,16	85,28	43.105.485,32	51,19	41.976.487,55	50,51	0,00
Despesas de Capital	76.800,00	76.600,00	0,00	0,00	0,00	11,84	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	4.525.200,00	4.402.200,00	2.639.899,45	59,97	1.786.319,49	40,58	1.674.319,27	38,03	0,00
Despesas Correntes	4.494.200,00	4.371.200,00	2.639.899,45	60,39	1.786.319,49	40,87	1.674.319,27	38,30	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (VII)	5.600.000,00	5.627.000,00	2.560.334,75	45,50	2.014.496,58	31,49	1.901.038,19	33,78	0,00
Despesas Correntes	5.589.500,00	5.616.500,00	2.560.334,75	45,59	2.014.496,58	31,79	1.901.038,19	33,85	0,00
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	3.421.000,00	3.497.000,00	1.996.244,20	57,08	1.823.738,01	47,41	1.746.624,89	49,95	0,00
Despesas Correntes	3.411.000,00	3.487.000,00	1.996.244,20	57,25	1.823.738,01	52,30	1.746.624,89	50,09	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	25.496.400,00	25.106.698,79	12.317.387,77	49,06	11.433.762,66	45,54	11.057.771,45	44,04	0,00
Despesas Correntes	25.474.400,00	25.094.698,79	12.317.387,77	49,08	11.433.762,66	45,56	11.057.771,45	44,06	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	140.212.000,00	144.005.000,00	101.299.625,74	70,34	69.916.858,60	48,58	67.461.393,84	45,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	101.299.625,74	69.916.858,60	67.461.393,84
(c) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(c) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(c) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XV)	101.299.625,74	69.916.858,60	67.461.393,84



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	47.284.843,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)*	22.832.014,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,18

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I)=(h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0, então (o)=0	Total inscrito em RP no exercício (p)	NP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r=(p-(o+q)) se< 0 r=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total de RP cancelados v=r-((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	78,168,290.44	130,885,132.05	51,816,841.61	4,968,449.17	0,00	4,968,449.17	4,129,103.04	789,299.46	50,046.67	51,766,794.94
Empenhos de 2023	70,126,165.79	129,322,627.75	59,196,441.96	6,954,249.91	0,00	6,954,249.91	6,016,937.33	3,500.00	933,612.58	58,262,629.38
Empenhos de 2022	64,777,871.40	101,090,895.40	36,313,023.91	2,973,329.75	0,00	2,973,329.75	2,531,001.24	0,00	442,328.51	35,870,695.40
Empenhos de 2021 e anteriores	54,072,291.92	88,148,033.93	34,075,742.01	7,335,720.81	0,00	7,335,720.81	2,582,565.92	0,00	4,753,154.89	29,322,587.12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial = saldo final do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CER96211 - SMARapd Informática Ltda

3 de 6



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12,561,750.00	13,272,200.02	9,095,237.99	68.53
Proveniente da União	11,471,750.00	12,182,200.02	7,508,543.55	61.64
Proveniente dos Estados	1,090,000.00	1,090,000.00	1,586,694.44	145.57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	869,000.00	869,000.00	478,956.78	55.23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13,430,750.00	14,141,200.02	9,575,194.77	67.71



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XXXII)	4,805,072.01	5,239,272.01	2,211,047.45	42.20	2,179,850.15	41.61	2,070,025.05	39.51	0.00
Despesas Correntes	4,174,072.01	4,488,272.01	2,211,047.45	49.26	2,179,850.15	48.57	2,070,025.05	46.12	0.00
Despesas de Capital	831,000.00	751,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	13,340,086.65	16,991,902.84	14,443,398.15	85.00	7,144,642.54	42.05	6,946,865.10	48.88	0.00
Despesas Correntes	11,851,088.39	15,302,904.58	14,243,398.15	93.08	6,944,642.54	45.38	6,746,865.10	44.09	0.00
Despesas de Capital	1,688,998.26	1,688,998.26	200,000.00	11.84	200,000.00	11.84	200,000.00	11.84	0.00
Suporte Profissional e Terapêutico (XXXIV)	244,000.00	244,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	244,000.00	244,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Sanitária (XXXV)	810,724.60	810,724.60	187,266.45	23.10	16,875.95	2.08	13,436.91	1.66	0.00
Despesas Correntes	760,724.60	760,724.60	187,266.45	24.62	16,875.95	2.22	13,436.91	1.77	0.00
Despesas de Capital	50,000.00	50,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	1,448,000.00	1,448,000.00	927,313.50	64.04	763,508.32	52.73	763,508.32	52.73	0.00
Despesas Correntes	1,084,000.00	1,084,000.00	927,313.50	85.55	763,508.32	70.43	763,508.32	70.43	0.00
Despesas de Capital	364,000.00	364,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	11,000.00	11,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Correntes	7,000.00	7,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas de Capital	4,000.00	4,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções (XXXVIII)	0.00	0.00	744,767.02	0.00	744,767.02	0.00	726,944.69	0.00	0.00
Despesas Correntes	0.00	0.00	744,767.02	0.00	744,767.02	0.00	726,944.69	0.00	0.00
Despesas de Capital	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (X	20,658,883.26	24,744,899.45	18,513,792.57	74.82	10,849,643.98	43.85	10,520,480.07	42.52	0.00



MUNICÍPIO DE BERTIOGA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ Centavos

ESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSO PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos à Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	28,336,272.01	27,431,860.61	13,124,050.86	47.84	11,932,906.69	43.50	11,175,177.54	40.74	0.00
Assistência Hospitalar E Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	90,988,286.65	100,171,415.45	85,216,154.31	85.17	50,250,127.86	50.16	48,923,352.65	48.84	0.00
Suporte Protético E Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	4,768,200.00	4,646,200.00	2,639,899.45	56.82	1,786,319.49	38.45	1,674,319.27	36.04	0.00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	6,410,724.60	6,437,724.60	2,747,601.20	42.68	2,031,372.53	31.55	1,914,475.10	29.74	0.00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4,868,000.00	4,845,000.00	2,823,557.70	59.12	2,587,246.33	52.32	2,510,133.21	50.76	0.00
Alimentação E Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	11,000.00	11,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	25,486,400.00	25,106,698.79	13,062,154.79	52.03	12,178,529.68	48.51	11,784,416.14	46.94	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	160,870,883.26	168,749,899.45	119,813,418.31	71.00	80,766,502.58	47.86	77,981,873.91	46.21	0.00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Emissão: 23/07/2025 14:17:36

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h + i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre será utilizada a fórmula [(VI)(h+i) - (1,5dlib)/100].

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCELO HELENO VILARES:1733669388

Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:41:55 -03'00'

MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800

Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:37:37 -03'00'

MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832

Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:33:37 -03'00'

ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	790.938.657,68	826.224.811,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:
FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/07/2025 11:37:46



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ CENTAVOS

MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:42:09 -03'00'
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:37:50 -03'00'
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:33:59 -03'00'
ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.048.972.171,81
Previsão Atualizada	1.055.435.515,85
Receita Realizada	568.750.691,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	35.403.647,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	975.824.081,81
Dotação Atualizada	1.017.691.073,14
Despesas Empenhadas	709.787.621,07
Despesas Liquidadas	468.716.963,09
Despesas Pagas	444.246.148,22
Superávit Orçamentário	100.033.728,15

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	709.787.621,07
Despesas Liquidadas	468.716.963,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	821.382.069,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	817.282.069,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	814.551.581,25

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	71.154.294,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	57.650.185,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas	28.775.692,59
Despesas Previdenciárias Pagas	28.775.692,59
Resultado Previdenciário	42.378.602,28
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(141.543.800,00)	(2.515.844,52)	1,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(80.683.201,68)	3.098.672,29	(3,84)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.707.304,72	2.608,57	14.698.493,42	6.202,73
Poder Executivo	14.707.304,72	2.608,57	14.698.493,42	6.202,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	71.871.055,45	3.560.402,54	49.378.189,42	18.932.463,49
Poder Executivo	63.667.296,67	3.558.402,54	47.530.286,73	12.578.607,40
Poder Legislativo	8.203.758,78	2.000,00	1.847.902,69	6.353.856,09
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.578.360,17	3.563.011,11	64.076.682,84	18.938.666,22



MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2025 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	66.899.576,76	<25%>	21,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.851.985,22	70%	77,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital 15%	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações de Serviços Públicos de Saúde Executadas com recursos de impostos	69.916.858,60	15,00 %	22,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE BERTIOGA Emissão: 24/07/2025 13:52:19

MARCELO HELENO
VILARES:17336693
881
Assinado de forma digital por MARCELO HELENO VILARES:17336693881
Dados: 2025.07.24 16:42:22 -03'00'
MARCELO HELENO VILARES
PREFEITO DO MUNICIPIO

MIRIAN CAJAZEIRA
VASQUES MARTINS
DINIZ:80080081800
Assinado de forma digital por MIRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ:80080081800
Dados: 2025.07.24 16:38:03 -03'00'
MIRIAN CAJAZEIRA V. M. DINIZ
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANDRESSA RODRIGUES
LERNE
GOUVEIA:39915456832
Assinado de forma digital por ANDRESSA RODRIGUES LERNE GOUVEIA:39915456832
Dados: 2025.07.24 16:34:27 -03'00'
ANDRESSA R. LERNE GOUVEIA
CONTADORA
CRC 308580/O

**SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO URBANO**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

**ATOS DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO (SPAL) – 21 a
25.07.25**

APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETONICO:

Processo n.ºs:

Em 23/07/2025: 166-25 C3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO;

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs:

Em 21/07/2025: 259-25 ELCIO ALVAREZ PINTAN FILHO E OUTROS;

REGULARIZAÇÃO COM BASE NA LEI 199-25

Processo n.ºs:

Em 18/07/2025: 3423-24 CONDOMÍNIO EDIFICO GREEN WAVES;

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

Em 18/07/2025: 605-25 GAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;

Em 25/07/2025: 701-25 GISELE ALBINO MOREIRAANTONIETO LIMA; 3855-24 FRANKLIN DA SILVA BARROS

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs:

Em 23/07/2025: 2278-24 MARIS CLAIDE SEPAROVIC MORDINI;

DEMOLIÇÃO:

Processo n.ºs:

Em 23/07/2025: 3095-24 PLENNIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA;

Em 25/07/2025: 1108-25 DMK PARTICIPAÇÕES LTDA;

COMPLEMENTO DE TAXA

Processo n.ºs:

Em 25/07/2025: 860-25 PERPÉTUA DE JESUS HELENO DA SILVA VILARES;

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 25/07/2025: 3592-24 AD VALOR ADIMINISTRAÇÃO LTDA;

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 18/07/2025: 602-24 LUIS CESAR DOS REIS; 2085-23 EVELIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO; 701-25 GISELE ALBINO MOREIRA ANTONIETO LIMA;

Em 21/07/2025: 2247-23 JULIO MARIUCCI FILHO; 3592-24 AD VALOR ADIMINISTRAÇÃO LTDA;

Em 22/07/2025: 793-24 RICARDO CATALÃO CARDOSO;

Em 23/07/2025: 68-25 MARCO ANTONIO CEZAR CARLOS; 19-25 ANTONIO HELIO; 824-25 JOÃO BOCALINI;

Em 24/07/2025: 3865-24 MARIS CLAIDE SEPAROVIC MORDINI; 1656-24 MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA; 1181-25 ARTEMIO LISTONI;

Em 25/07/2025: 656-25 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA;

ALINE A BRAZ RODRIGUES

REGISTRO: 6964

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs: **em 24/07/2025** - 1071-25 - PONTOCOM PARTICIPAÇÕES S.A.

SIM, COMO REQUER:

Processo n.ºs: **em 21/07/2025** - 1073-25 - OSVALDO PORFIRIO NUNES

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

Em 18/07/2025

725-25 - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO

965-25 - CRISTIANE GONZALES BASSINELLO

966-25 - CRISTIANE GONZALES BASSINELLO

4140-24 - RONALDO BARREIRO DE CASTRO

3999-24 - JOSÉ NUNES NOGUEIRA

Em 21/07/2025

930-25 - LM GESTÃO DE ATIVOS LTDA

186-25 - IRANILDE FERREIRA DA COSTA

Em 22/07/2025

949-25 - RESIDENCIAL RESORT ILHA DA MADEIRA

612-25 - LUIZ CARLOS CAIO FRANCHINI GARRIDO

Em 23/07/2025

818-25 - NAF NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA

264-25 - OSVALDO SILVA SANTANA

644-25 - GUILHERME OLIVEIRA VERASTO

1128-22 - JOSÉ BISSACO

2165-23 - BRUNO GOMES DE SOUZA

Em 24/07/2025

3499-24 - PAULO VIEIRA PEREIRA"

REGULARIZAÇÃO

Processo n.ºs:

Em 21/07/2025

452-25 - MARIA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA

Em 22/07/2025

3717-24 - BTK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

518-25 - HENRIQUE SILVA DA FONSECA

CONSERVE-SE NOS TERMOS DA LEI 190/23:

Processo n.ºs: **em 21/07/2025** - 232-24 - MARCELO BIAGIO LAQUIMIA E OUTROS"

INDEFERIDO

Processo n.ºs:

Em 18/07/2025

530-25 - HERALDO JM SILVA LTDA

3450-24 - VINICIUS BAMONDES DE OLIVEIRA

Em 23/07/2025

4036-24 - JULIANA SOUZA DE VASCONCELOS

GEOVANNA RAMOS

REGISTRO: 6300

Processo n.ºs:

EM 21/07/2025:

1142-25 FABRICIO ROCHA

COMUNIQUE-SE:

Processo n.ºs:

EM 18/07/2025:

483-25 BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A

1009-24 FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN

1687-24 ADRIANA DOBBIN CURVELLO

EM 22/07/2025:

1216-24 DOUGLAS ORTIZ BLUHU

1058-24 FERNANDA CUSTÓDIO SUDAN

585-24 JAMILE MENESES MANSUR

EM 23/07/2025:

823-25 EDUARDO PAULO DE ALMEIDA

EM 24/07/2025:

1066-25 EDUARDO DESPEZZI

CONSERVA-SE:

Processo n.ºs:

EM 21/07/2025:

1687-24 ADRIANA DOBBIN CURVELLO

EM 23/07/2025:

1676-24 CLAUDIO GONZAGA DOS SANTOS

EM 25/07/2025:

585-24 JAMILE MENESES MANSUR

CONSTRUÇÃO:

Expeça-se a licença de construção, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;

Processo n.ºs:

EM 24/07/2025:

823-25 EDUARDO PAULO DE ALMEIDA

REFORMA:

Expeça-se a licença, pagos os emolumentos em 30 (trinta) dias;
Processo n.ºs.:
EM 21/07/2025:
328-25 ROBERVAL NUNES JORGE
EM 22/07/2025:
808-25 ALESSANDRO PORTELLA MAIA

ENG. JÚLIO CÉSAR RIOS DE SOUZA
REG. 7125

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Direção da Escola Municipal Professora Míriam de Assis, situada na Avenida São Lourenço, nº 2150, bairro Riviera, Bertioiga, convoca todos os membros da Associação de Pais e Mestres (APM) para reunião a ser realizada nas dependências da escola no dia **30 de julho de 2025, às 17h30min.**
Conto com sua presença.

Andrea Novaes
Diretora de Escola

PORTARIA S.E. nº 04/2025

Cria Comissão e designa servidores para análise e Parecer quanto ao pedido de autorização de Escola de Educação Infantil.

Art. 1º: Rubens Antônio Mandetta de Souza, Secretário de Educação, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto na previsão normativa contida no inciso V, art. 12, da Lei Municipal nº 628/2004, que organiza o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Análise e Parecer quanto ao pedido de autorização de escola de educação infantil denominada **ESPAÇO RECREATIVO GIRASSOL**, composta pelos seguintes servidores:
I – Carla Maria E. A. Ribeiro Mendes, Supervisora de Ensino.
II – Iara Lima de Oliveira, Supervisora de Ensino.
III – Patrícia de Oliveira Antônio, Supervisora de Ensino.

Art. 2º. A Comissão criada por esta portaria deverá:
I – Analisar os documentos contidos no processo administrativo nº 5227/2025.
II – Vistoriar o prédio da unidade escolar, sito à Rua Miguel Seiad Bichir, nº 734, Maitinga/Bertioiga.
III – Emitir parecer.

Art. 3º. O parecer emitido pela Comissão deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação em atendimento à previsão contida no § 1º, inciso V, do art. 12, da Lei Municipal nº 628/2004.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 23 de julho de 2025.

Rubens Antonio Mandetta de Souza
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 24/2025), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar fatos noticiados na **O.S. n.029/SCAD/DGC/2025**, datado de 17 de julho de 2025, para que apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioiga, 25 de julho de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar n. 25/2025), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar fatos noticiados na **O.S. n.030/SCAD/DGC/2025**, datada de 17 de julho de 2025, para que apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.

Registre-se e Cumpra-se.

Bertioiga, 25 de julho de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

Apuração Preliminar n. 17/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da C.I nº. 013- SCAD/DGC/25, datada de 13 de maio de 2025, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro nos arts. 30, II, c/c § 3º, da Lei Complementar n. 184/2023, acompanho o Relatório do chefe de Justiça e Disciplina, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.
Registre-se e Cumpra-se.

Bertioiga, 25 de julho de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo-SCAD
Subcomandante

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO

Sindicância (Apuração Preliminar) n. 16/2025

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através da Comunicação Interna n. 014/SCAD/DGC/2025, em razão dos fatos ali noticiados, e com

fulcro no **art. 113, §1º da Lei Municipal n. 184/2023**, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**, a ser apurado pela Corregedoria da Guarda Civil, que apresentará relatório conclusivo sobre os fatos em face dos(as) servidores(as) **reg. 7030 e 7039**, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e o contraditório.
Registre-se e Cumpra-se.

Bertioga, 24 de julho de 2025

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo – SCAD
Subcomandante



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária
Secretaria de Segurança e Cidadania
Comissão de Promoções da Guarda Civil – COPP-GC



RESULTADO DOS RECURSOS
PARTICIPAÇÃO NA PROGRESSÃO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Em atenção aos recursos interpostos no âmbito da progressão funcional prevista nos artigos 72, parágrafo único, e 182 da Lei Complementar nº 184/2023, a Comissão de Promoções da Guarda Civil Municipal de Bertioga divulga o resultado da análise dos pedidos de reconsideração quanto ao deferimento e indeferimento de participação na progressão funcional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A apreciação dos recursos foi realizada com base:

- Art. 72, parágrafo único, da Lei Complementar nº 184/2023, que disciplina critérios e procedimentos para participação na progressão funcional;
- Art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 184/2023, que dispõe sobre as disposições gerais dos recursos administrativos relacionados ao desenvolvimento funcional transitórios.

RESULTADO DOS RECURSOS

Nome do Servidor	Resultado do Recurso	Fundamentação Legal
Mário Lúcio Ferreira da Silva	DEFERIDO	Atende aos requisitos da legislação vigente.
Antônio Carlos da Silva Jr.	DEFERIDO	Atende aos requisitos da legislação vigente.
Anderson Nogueira da Silva	INDEFERIDO	Não atende aos requisitos da legislação vigente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta publicação tem efeito de notificação oficial aos interessados, resguardadas as demais formas de publicação e comunicação institucional.

Bertioga, SP, 24 de julho de 2025

Comissão de Promoções – COPP-GC

RESULTADO PRELIMINAR DA PROGRESSÃO NA CARREIRA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Em cumprimento ao Edital nº 01/2025, e nos termos da Lei Complementar nº 184/2023 e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Municipal nº 129/1995, a Comissão de Promoções da Guarda Civil Municipal de Bertioga torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**, com fundamento nos dispositivos do artigo de transição previstos na normativa vigente.

I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme o Capítulo III do Título V da Lei Complementar nº 184/2023, normas de transição para a vigência do novo estatuto e da nova carreira contemplam situações de progressão específica para servidores enquadrados nas condições lá previstas — ou seja, aplicadas aos integrantes da GCM que atendem os requisitos de transição da antiga para a nova estrutura de cargos, carreira e vencimentos.

O processo segue de acordo com as normas transitórias que estabelecem os critérios objetivos e específicos para progressão dos servidores em função da reestruturação, respeitando o regime jurídico único (Lei 129/1995) no que couber.

II. RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos pedidos, deferimentos e indeferimentos, bem como os critérios de desempate, estão detalhados abaixo, considerando o enquadramento nos dispositivos do artigo de transição.

A. DEFERIDOS

1. Progressão por Merecimento

Nome do Servidor	Processo	Pontos em Certificados	Nota Desempate ¹	Situação
Durval da Costa Júnior	1456/2017	20	35,00	DEFERIDO
Alessandro Nere Duarte	1315/2017	20	34,50	DEFERIDO
Nelson Muniz Lopes Júnior	1427/2017	20	27,50	DEFERIDO
Renildo Antunes de Souza	1648/2017	20	22,75	DEFERIDO

¹ Critério de Desempate: Aplicação da maior nota em certificações de capacitação profissional, conforme art. 68, §2º, II, 'a', e normas do artigo de transição da LC 184/2023.

2. Progressão por Antiguidade

Nome do Servidor	Processo	Tempo de Serviço (dias)	Situação
Mário Lúcio Ferreira da Silva	1439/2017	7.013	DEFERIDO
Márcio Henrique Caldeira	1397/2017	7.007	DEFERIDO
Alex dos Santos	1740/2017	7.005	DEFERIDO
Malde José Gonçalves Machado	1472/2017	6.958	DEFERIDO

B. INDEFERIDOS

1. Progressão por Merecimento

Nome do Servidor	Processo	Pontuação Total	Situação	Motivo do Indeferimento	Base Legal
Jailson Eduardo da Silva	1603/2017	17,75	INDEFERIDO	Excedente ao limite de vagas ofertadas	Art. 70 c/c 75, LC n. 184/2023.
Anderson de Souza Santos	1481/2017	6,5	INDEFERIDO	Excedente ao limite de vagas ofertadas	Art. 70 c/c 75, LC n. 184/2023.
Antonio Carlos da Silva Jr.	1119/2017	5,5	INDEFERIDO	Excedente ao limite de vagas ofertadas	Art. 70 c/c 75, LC n. 184/2023.

2. Progressão por Antiguidade

Nome do Servidor	Processo	Motivo do Indeferimento	Base Legal
Rubens Arouche Aquino	1658/2017	Não cumpre requisitos da legislação vigente	Art. 72, I, da LC n. 184/2023 c/c Art. 88, VII, 'b', da LC n. 129/1995
Anderson Nogueira da Silva	1463/2017	Não cumpre requisitos da legislação vigente	Art. 72, Inc. III da LC n. 184/2023.

III. PRAZO PARA RECURSO

Da decisão aqui proferida, os interessados têm **5 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação desta**, para interposição de recurso fundamentado.

Bertioga, SP, 24 de julho de 2025

Comissão de Promoções – COPP-GC

SECRETARIA DE TURISMO

Bertioga – SP, 25 de julho de 2025.

Secretaria de Turismo e Cultura.

Atos do Departamento de Turismo.

Conforme o Extrato de Adesão entre a Prefeitura de Bertioga - SP e a Secretaria de Patrimônio da União – SPU, referente à gestão da faixa de areia, conforme estabelecido no processo nº 04977.007535/2017-81, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, edição nº 228, página 149, em 28 de novembro de 2018, o Departamento de Turismo de Bertioga, no exercício de suas atribuições legais, informa que, após análise, foi emitido parecer dos seguintes processos:

Número do Processo	Dados do(a) solicitante	Data realização do evento	Despacho	Obs.:
Nº 6045/2025	MRP Villani Eventos LTDA	26/07/2025	DEFERIDO	Cerimônia de Casamento

CHAMAMENTO PÚBLICO DTR Nº 01/2025 (Prorrogação)

O Departamento de Turismo de Bertioga informa que foram prorrogadas, **até o dia 1º de agosto de 2025**, as inscrições para o curso de qualificação profissional gratuito voltado a micro e pequenas empresas, empreendedores individuais e pessoas físicas interessados em atuar no turismo local. Trata-se de uma iniciativa realizada em parceria com o Sebrae e integra a estruturação das futuras Rotas Municipais de Turismo Náutico e Turismo de Observação de Aves.

O curso, que tem como objetivo diversificar os atrativos turísticos da cidade e fomentar o desenvolvimento econômico com base em capacitação especializadas, será dividido em dois turnos: o período da manhã será destinado aos interessados em turismo de observação de aves, enquanto o turno da tarde será voltado ao turismo náutico.

A proposta da capacitação é qualificar e identificar potenciais empreendedores para integrar as rotas turísticas que estão sendo desenvolvidas pela cidade, permitindo, após o curso, a organização de roteiros sustentáveis, integrados ao território e à economia local. Podem se inscrever prestadores de serviços turísticos, profissionais autônomos, iniciativas ligadas ao turismo de suporte (como gastronomia, hospedagem, transporte, artesanato e produtos locais), projetos de turismo de experiência e também pessoas com ideias de novos empreendimentos vinculados às atividades principais ou complementares das rotas.

Durante o curso, os participantes terão acesso a conteúdos estratégicos como workshop de criação e roteirização de experiências, precificação de produtos e serviços turísticos e estratégias de comercialização, divulgação e posicionamento de mercado. As datas selecionadas para a realização do curso são: 13/08, 27/08, 03/09 e 17/09/2025.

A inscrição para o curso deve ser feita **exclusivamente** pelo link <https://bit.ly/cursosebraebertioga>, e a participação está condicionada à análise dos dados e à disponibilidade de vagas.

Filipe Toni Sofiati
Diretor do Departamento de Turismo
Secretaria de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO EXPEDIENTE PUBLICADO EM 21/07/2024 À 25/07/2024

ARQUIVE-SE, PRAZO VENCIDO. Processos: 3328/2025 GH RESIDENCIAL, 5471/2016 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS DA QUADRA "A" DO LOTEAMENTO COSTA DO SOL, 5961/2015 ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS, 2829/2025 CONDOMÍNIO SAN LORENZO, 3059/2023 LUCIMAR CASTRO BIASOTTO, 1231/2025 JOSÉ LÚCIO TRINDADE DE AGUILAR.

PROCESSO 5995/2024 Associação SO GH RESIDENCIAL, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

Arq. ANDRÉ ROGERIO DE SANTANA
DIRETOR DE PLANEJAMENTO URBANO - SP

PROCESSO 6024/2025 ROSIMEIRE MENDES BORGES, COMPAREÇA NO PRAZO DE 30 DIAS PARA ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE.

Arq. JULIANA DIAS HAUSCHILT
CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CARTA CIRCULAR CONSPERB/CONSPESM-NB Nº 02/2025

Assunto: Convite para a reunião da 9ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioga e Serra do Mar - Núcleo Bertioga

Prezados(as),

Vimos por meio desta, convidá-los(as) a participar da **9ª Reunião Ordinária dos Conselhos Consultivos dos Parques Estaduais Restinga de Bertioga e Serra do Mar - Núcleo Bertioga**, que será realizada de forma presencial na Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bertioga (AEAAB), localizada na R. Ayrton Senna da Silva, 141 - Centro, Bertioga, **às 14:00 horas do dia 6 de agosto de 2025**, com a seguinte ordem do dia:

Abertura dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
Informes gerais e esclarecimentos;
Apresentação, discussão, aprovação e encaminhamento das pautas do dia;
Agendamento da próxima reunião;
Encerramento da assembleia pela Presidência do Conselho.

Eduardo Ferreira dos Santos Souza
Gestor do Parque Estadual Restinga de Bertioga - PERB

Juliana Ferreira de Castro
Gestora do Parque Estadual Serra do Mar - Núcleo Bertioga

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem. A reunião será **virtual**. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone 3319-8034.

Data: 29/07/2025 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00.

PAUTA:

1. Minuta de Resolução CONDEMA – “Dispõe sobre a restrição ao uso de espécies vegetais exóticas invasoras em ações de arborização urbana promovidas por órgãos públicos no município de Bertioga”.
2. Proposta de alteração da Lei sobre Publicidade;
3. FUNESPA.
4. Assuntos Gerais.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Presidente do CONDEMA e do COMSAIB
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 6101/2025 – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) - CNPJ: 43.776.517/0807-87 – AIF Nº 11001/25 – Indefiro a defesa apresentada pois os argumentos apresentados não descaracterizam a infração constatada.

PA 6102/2025 – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) - CNPJ: 43.776.517/0807-87 – AIF Nº 11002/25 – Indefiro a defesa apresentada pois os argumentos apresentados não descaracterizam a infração constatada.

LTA

EMIÇÃO:

PA 985-25 BER LAU – Villagio Monte Claro – PA 966/2022.

LICENÇA SANITÁRIA DEFERIDA:

PA 3030/2022 – Bertpharma LTDA – CNPJ: 45.814.299/0001-56 – Protocolo nº 1808;

PA 3676/2025 - Drogaria Dias Freitas LTDA – CNPJ: 58.001.050/0002-54 – Protocolo nº 1641;

PA 7603/2024 – Centro Médico Matheus Alvares LTDA – CNPJ: 13.294.927/0003-95 – Protocolo nº 7603/2024;

Para emissão da Licença Sanitária atualizada, favor acessar o link: site www.cvs.saude.sp.gov.br.

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, reitera a convoca seus respectivos membros e suplentes, para 7ª reunião ordinária, a ser realizada:

Dia 31/07/2025.
Horário: 09:00HS
Local: CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.
End.: Rua Luiz Pereira de Campos, 1117

PAUTAS:

- 1- Relatório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 2- Parceria de castração da deputada federal Rosana do Valle.
- 3- Andamento das emendas impositivas.
- 4- Entrega da ESF de Vicente de Carvalho II.
- 5- Alteração Remume.
- 6- Andamento das licitações em curso e a serem realizadas.
- 7- Visitação aos instrumentos de saúde.
- 8- Assuntos Gerais.

Ana Paula Martins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU, Arq. e Urb. André Rogério de Santana, convoca os membros, conforme lista abaixo, para reunião presencial na Diretoria de Habitação, no dia 31 de julho de 2025 (quinta-feira) às 17h20min, para deliberação da pauta descrita abaixo:

1. Análise e providências dos processos relacionados abaixo:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
3588/2021	RUA APROVADA, 99 – QD 06/LOTE 32, JD DAS CANÇÕES
4999/2025	RUA JARDIM MORELLI, 150 – JARDIM MORELLI
5211/2025	RUA JAIME PINA NASCIMENTO, SEM NR – QD 03/LOTE 01, JD DAS CANÇÕES
6213/2025	RUA DOUTOR LINCOLN BOLIVAR NEVES, QD D/LOTE 2 – CHACARAS VISTA LINDA – SETOR 3
2305/2024	RUA HUGO SANTOS SILVA, 1219 – QD B/LOTE 17, VILA AGAÓ – MAITINGA
6703/2025	RUA 28, SEM Nº - JD SÃO LOURENÇO GLEBA ILOTE 04 – QUADRA 25 19.094.004.000

6231/2025	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 05/LOTE 07 – VILA TUPI
6193/2025	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 06/LOTE 18 – VILA TUPI
6517/2025	RUA BRAS CUBAS, 271 – QD 06/LOTE 03 – VILA TUPI
6518/2025	RUA BRAS CUBAS, 35 – QD 06/LOTE 02 – VILA TUPI
6519/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS, 27 – QD 06/LOTE 25 – VILA TUPI
6520/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS, 222 – QD 05/LOTE 01 – VILA TUPI
6521/2025	TRAVESSA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 150 – QD 06/LOTE 07 – VILA TUPI
6083/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 06/LOTE 17 – VILA TUPI
6602/2025	Acesso servidão – QD. 05/LOTE 11 – VILA TUPI
6664/2025	TRAVESSA BRAS CUBAS – QD 06/LOTE 01 – VILA TUPI
6651/2025	RUA BRAS CUBAS – QD. 05/LOTE 10 – VILA TUPI
5999/2025	AV ELIANE – LOTE 90 IC: 92.076.001.090 – BALNEARIO MOGIANO
6111/2025	AV ELIANE, 1359 – LOTE 42 IC: 92.076.001.042 – BALNEARIO MOGIANO
5998/2025	AV ELIANE – LOTE 90 IC: 92.076.001.090 – BALNEARIO MOGIANO
5835/2025	AV ELIANE – LOTE 55 IC: 92.076.001.055 – BALNEARIO MOGIANO
5263/2025	AV ELIANE – LOTE 43 IC: 96.076.001.043 – BALNEARIO MOGIANO
5262/2025	AV ELIANE – LOTE 56 IC: 92.076.001.056 – BALNEARIO MOGIANO
5261/2025	AV ELIANE – LOTE 43 IC: 92.076.001.043 – BALNEARIO MOGIANO
9028/2024	AV ELIANE – LOTE 54 IC: 92.076.001.054 – BALNEARIO MOGIANO
9029/2024	AV ELIANE – LOTE 54 IC: 92.076.001.054 – BALNEARIO MOGIANO
8182/2023	RUA IRMAO ADORNO, 172 – QD 21/LOTE 3 – CENTRO
2422/2025	RUA TRAVESSA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS, 188 – QD 06/LOTE 11 – VILA TUPI
9638/2024	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS, 70 – QD 05/LOTE 09 – VILA TUPI
2834/2025	RUA TRAVESSA LUIS PEREIRA DE CAMPOS, 190 – QD06/LOTE 12 – VILA TUPI
4806/2025	RUA TRAVESSA BRAS CUBAS, 58 QD 05/LOTE 06 – VILA TUPI
1074/2024	RUA JOAO ANTUNES PINTO – QD AREA RESERVADA/ LOTE 11 E 12 – JD SÃO LOURENÇO GLEBA I
4420/2025	RUA EDMEA LADEWIN – QD 23/LOTE 14 – JD RIO DA PRAIA
8649/2024	RUA LUIZ PEREIRA DE CAMPOS – LOTE 4 – CENTRO
3687/2025	RUA ORESTES COLOMBARI – QD Q-2/LOTE 32 – JD VISTA LINDA

Membros da CERPU
Alexandre Tessaroto de Sousa
André Rogério de Santana
Debora Coelho do Amaral
Giuliana Cristoni Pereira da Silva
Gustavo Sanches Pinterich
Jussara Inocêncio dos Santos
Leonardo Piccoli Rodrigues da Silva
Mara Lúcia Lara Fernandes
Marcelo da Cruz Nehme
Nara Kelly Zanqueta
Patrícia da Silva Oliveira
Solange Ferreira Duarte
Vanessa Gonçalves de Carvalho Mennitti

André Rogério de Santana
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EXUMAÇÃO Nº. 007/2025 – DICEM (ESPECIAL – OSSUÁRIOS INDIVIDUAIS)

Faço público que após o **prazo de 30 (trinta) dias** a contar da publicação do presente edital e em conformidade com o Artigo 14 e seus Parágrafos da **Lei Municipal Nº. 716/06**, serão exumados os restos mortais existentes no cemitério municipal cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo os despojos recolhidos ao ossário comum do Cemitério Municipal

Sepultura:	Nome:	Concessionário:	Data:
3670 + 3628	BELMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA	MARILDA DE OLIVEIRA	17/11/2023
3380 + 3355	GISELDA ALVES GOMES	LIDIANE BEZERRA DA SILVA	03/11/2022
3339 + 3293	CRISTINA MOREIRA MORAES	ROBSON FERNANDES DE MORAES	20/08/2022
3169 + 3158	KOMA IKOMA + JULIETA YOKO IKOMA	KELLY CRISTINA IKOMA DE SOUZA FONTES	23/11/2021
2953 + 2913	MARIA APARECIDA TELES DE CARVALHO	DANILO MACIEL SILVA SANTOS	17/11/2020
3371 + 2228	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS HILÁRIO + MANUEL PASSOS DE CARVALHO	MARIA TEREZA SANTOS DE CARVALHO	15/10/2022
4014	ALEX FERREIRA DA SILVA + LETÍCIA MARIA FERREIRA DA SILVA	EUNICE FERREIRA DA SILVA	09/02/2024
3693	CUSTODIO RAMOS	MICHEL RAMOS	23/02/2024
3671	IVANILTO CAMILO DA SILVA	MARIA DAS GRAÇAS SILVA	26/01/2024
3576	JOSE CARLOS DE SOUZA	JOSY CARLA DE SOUZA MARCOS	03/09/2023
3566	IRENE ROSA DA SILVA	ANDREZA ROSA DA SILVA	17/08/2023
3531	JONATHAN DOS SANTOS EUGENIO	RAPHAELA MATASHA DOS SANTOS AULETTA	24/06/2024
3527	JOSE CARLOS DOS SANTOS	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/06/2023
3512	TAVICO MORAES SIQUEIRA	THAILLANE CARMO SANTOS	22/05/2023
3498	ANTONIO CARLOS VICENTE	JESUALDO PEREIRA DA SILVA	01/05/2023
3497	PEDRO ASCOLE BATAGLIA	MARIA ROZILEIDE SOUZA E SILVA	30/04/2023
3491	JOSUÉ NUNES	JOCIMARA SILVA NUNES	21/04/2023
3481	MATHEUS BARBOSA SIQUEIRA	ALTRAN MORAIS SIQUEIRA	04/04/2023
3456	BENEDITO LEITE DA SILVA	DEBORA FERREIRA DA SILVA	22/02/2023
3442	ARMINDA SANTOS SOUZA	JOSE ANTONIO DA SILVA	06/02/2023
3428	OLEGARIO ALVES FRANCO	RAFAEL FRANCO	18/01/2023
3416	ÁLVARO RANDIS NETO	FELIPE MENDES PAIVA	22/12/2022
3415	SUELI INES OLIVEIRA RODRIGUES	SUELLEN DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/12/2022
3409	EDMUNDO KNORST	CLAUDIO LUIS KNORST	06/12/2022
3401	JOSELINDO SANTOS SILVA	DENIS WILLIAM SANTOS SILVA	01/12/2022
3392	GIOVANNY SANTOS DE SOUZA	DISNEY FERREIRA DE SOUZA	22/11/2022
3390	MARIA CASTURINA DE PAULA	FRANCISCO CALROS PINHEIRO	20/11/2022
3382	DOMINGAS OLIVEIRA SOUZA SANTOS	JOSENILDO SANTOS SOUZA	05/11/2022
3342	ADEMAR PEDRO DA CRUZ	ADEILTON SANTOS DA CRUZ	05/08/2022
3331	GABRIEL PEREIRA PITA	JONATHAN DA COSTA PEREIRA	11/07/2022
3328	CRISPINIANO SANTOS FEITOZA	EWERTON DOS SANTOS FEITOZA	29/06/2022
3316	ALEXANDRO PAES DE MATOS	BRUNO GABRIEL PAES MATOS	13/06/2022
3312	VALDEMIR LOPES	FABIANA RAMOS LOPES	06/06/2022
3311	DIRCE DOS SANTOS	MARIO CEZAR ABD	06/06/2022
3310	JOEL BERNOLDI	CARLA BERNOLDI	05/06/2022
3298	MARIA HELENA DE OLIVEIRA FREITAS	WILLIAN ANTONIO DE FREITAS	10/05/2022
3292	MARIA CREMILDA ALVES MOREIRA POLDO	MARCIO CESAR POLDO	03/05/2022
3290	GERALDO BRAGA MARTINS	MARIA LUCIANA VIEIRA MARTINS	04/05/2022

3278	GILBERTO RODRIGO SILVA SANTOS	BIANCA CALIL DOS SANTOS	27/04/2022
3276	OZAIR ALVES DOS SANTOS	ROSELY SOARES SANTOS DO NASCIMENTO	25/04/2022
3266	SILVIA REGINA LOURENÇO TEIXEIRA	PAULO ROGERIO LOURENÇO	12/04/2022
3262	LUCINEIA BATISTA DOS SANTOS	MAURICIO SANTOS SOUZA	07/04/2022
3257	ELISABETE DA SILVA	PERLA CANDIDO DA SILVA	05/04/2022
3247	GEOVANDRO SILVA DE OLIVEIRA	JOSE MAYKO RIBEIRO DE NOVAIS	16/03/2022
3240	EDGARD DE OLIVEIRA TUXEN	ALINY TUXEN ALMEIDA	04/03/2022
3167	OSVALDO DE SOUZA PINTO	RITA DE CASSIA SANTOS	19/11/2021
3153	IARA LUCIA DIAS MESSIAS	FELIPE MESSIAS BATISTA	30/10/2021
3142	WESLEY ESTEVES	LUIZ CARLOS CELESTINO	18/10/2021
3126	JOSÉ CELESTINO DA SILVA	ELEXSANDRO RODRIGUES DA SILVA	27/09/2021
3125	CELIA MARIA MARQUES DE SOUZA	JOYCE MARQUES DE SOUZA FEITOSA	26/09/2021
3122	JEOVA DOS SANTOS SANTIAGO	FABIANA DOS SANTOS	19/19/2021
3120	MARIA INES DA SILVA	AMAURI ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR	16/09/2021
3102	ANNA SILVA DO NASCIMENTO	ADMILSON SILVA DO NASCIMENTO	20/08/2021
3092	WALTER LUIZ DA SILVA	CONCEIÇÃO	29/07/2021
3088	CARLOS MARTINS	ANTONIO CARLOS MARTINS	23/07/2021
3084	JACIRA DOS SANTOS GARCIA	FERNANDO GARCIA BENEGA	21/07/2021
3083	MARIA JOSÉ FERREIRA	ANDERSON DO NASCIMENTO NUNES	21/07/2021
3080	BERNADINO REBELO	ELIANE REBELO	14/07/2021
3079	TELMA SARAIVA DE SOUZA	JOSE DIOGO DE SOUZA SILVA	11/07/2021
3071	MARIA GONÇALVES DIAS	JOÃO BORGES DE OLIVEIRA	29/06/2021
3053	SUELLEN DAIANE CARVALHO	IRENE DA COSTA CARVALHO	08/05/2021
3047	OSVALDO ALVES PITA	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	02/05/2021
3045	ANDRE FELIPE PEREIRA DO NASCIMENTO	EVMARA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/04/2021
3036	JOSÉ ENERSTO BARBARA	CLEIDE NASCIMENTO BARBARA	10/04/2021
3021	MARLENE PENARBEL ALVARES	ROGER ALAERTE PENARBEL DA SILVA	28/03/2021
3018	PAULO TITO DE MORAES	ANA MARIA ALVES DE LIMA SILVA	09/07/2024
2991	JORGE GRECOV	REGIANE GRECOV	29/01/2021
2990	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	SHIRLEY SILVA DOS SANTOS	28/01/2021
2982	CRISTINA DOS SANTOS BRITO	JANAINA DOS SANTOS MOREIRA	09/01/2021
2973	JOSÉ APARECIDO FARIAS	JOSE SILAS FARIAS	23/12/2020
2969	RENATA DE SOUZA	RICARDO DE SOUZA BORGES	22/12/2020
2965	ALEXSANDRE ADALBERTO DA SILVA	LUZIA ALVES DA MOTA	12/12/2020
2961	JULIO JOSE DE LIMA NETO	CICERA AMANDA LIMA VIANA	03/12/2020
2956	ANTONIO JOSE DE SOUZA	MARIA SANDRA DA COSTA	20/11/2020
2950	JOÃO APOLINARIO DE JESUS	MANOEL NASCIMENTO DE JESUS	13/11/2020
2947	LEONCIO ROBERTO HONORIO ALVES	NEIVA MONTEIRO ALVES	30/10/2020
2944	ELYEZER DE PAULA	DAVID SALOMÃO DE PAULA	25/10/2023
2907	LAZARO BENEDITO MARTINS	VANIA RIBEIRO MARTINS	30/07/2020
2874	JOSE SANTOS SILVA	IVAN SANTOS SILVA	24/05/2020
2869	JOSÉ ARNALDO AMADO	CAMILA CARDOSO AMADO GOULART	10/05/2020
2867	MARIA LO GIUDICE PIMENTEL	MARCOS VINICIUS PIMENTEL DOS SANTOS	09/05/2020
2845	JOÃO BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	LEONARDO GABRIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	21/03/2020
2796	ENRIQUE JUAN CECILIO TORRE	PREF. MUN. BERTIOGA	19/12/2019
2783	LUZIA PELLIN CARVALHO	MARIA TEREZINHA CAVALARO	23/11/2019
2782	JAQUELINE PUPO FERREIRA DE LIMA	KATIA FLORINDO PUPO	19/11/2019
2767	MARIA MARTINS FERNANDES	ROSANI BONADEU	31/10/2019

2739	DARCY DE SOUZA	MARIA MAGRE ANDREOLLI	17/09/2019
2660	GILDO FUGANHOLI	MARCIO JOSE FUGANHOLI	02/05/2019
2626	HILARIO RIBEIRO DA SILVA GUARDAO	BARBARA DA SILVA RIBEIRO GUARDAO	14/02/2019
2605	JONATHAN ALVES BARTOLOMEU	LUCIANA ALVES	29/12/2018
2581	ANDERSON ALBERTO DOS SANTOS	CHERLIANE DOS SANTOS CORDEIRO	13/11/2018
2495	IDALIA MARIA DIAS	WALMIR GARCIA	28/05/2018
2417	NEUSA LEAL	ALEXANDRE LEAL	16/01/2018
2387	HERCULES DA SILVA ROCHA	DIEGO JOSE DA SILVA ROGAS	08/12/2017
2373	ALAN MARCIO VIANA QUARESMA	FERNANDO VIANA QUARESMA	10/11/2017
2347	APARECIDA MARTINS RODRIGUES DE OLIVEIRA	CONCESSIONÁRIO NÃO IDENTIFICADO	09/09/2017
2195	CAIO MURILO MILET BRANDAO	PAULO MILET BRANDAO JUNIOR	19/09/2016
2080	CÉLIO CAMELLO	LEO LUIZ CAMELLO	04/02/2016
1506	LUIZ ALFREDO DE OLIVEIRA	ESTER DESIMONE	20/05/2023
1332	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO	CONCESSIONÁRIO NÃO IDENTIFICADO	18/11/2021
0440	JOAQUIM DOS SANTOS	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS	16/09/1980
0374	CONCILIA ROCHA NOGUEIRA	CONCESSIONÁRIO NÃO IDENTIFICADO	20/10/2020
156	RENATO SOARES SANTANA	AGNALDO SOARES SANTANA	08/10/2012
29/2018	LAURA LEMOS	FERNANDO HEMRIQUE ARTACHO	23/11/2022
14/2018	GABRIELLA BEZERRA VALENTIM	ANTONIO CARLOS VALENTIM	07/06/2022
S/Nº	GABRIEL OLIVEIRA DE GOUVEIA	CONCESSIONÁRIO NÃO IDENTIFICADO	-

INFORMAMOS QUE, COM BASE NA LEI Nº. 716/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 1146/2006 E COMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, OS CONCESSIONÁRIOS DE SEPULTURAS DE SOLO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SEJAM ELAS PERPETUAS OU TEMPORÁRIAS, SÃO RESPONSÁVEIS PELA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DAS MESMAS, SOB PENA DE MULTAS DETALHADAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 51/2006, AMPARADA PELA LEI Nº. 324/98, BEM COMO IMPEDIMENTO DE NOVOS SEPULTAMENTOS.

PERMISSIONÁRIOS DE OSSÁRIOS INDIVIDUAIS DEVEM IDENTIFICAR SEUS LOCAIS DE DESPOJOS.

EM SEPULTURAS NÃO RECADASTRADAS E NÃO REFORMADAS, NÃO SERÃO PERMITIDOS. NOVOS SEPULTAMENTOS.

Bertioga, 14 de julho de 2025.

Marco Silva Sant' Anna.
Chefe de Divisão de Cemitério - DICEM.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR N. 205, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera a Lei Complementar Municipal n. 04, de 21 de dezembro de 2001, que institui as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, bem como as normas para regularização fundiárias das áreas ocupadas ou não e estabelece normas para implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS, nos termos que especifica.
Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilarés

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 13ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 15 de julho de 2025, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 04, de 21 de dezembro de 2001, para incluir como Zona Especial de Interesse

Social – ZEIS 2, a área Pública Dominial “1”, localizada no bairro Jardim Vicente de Carvalho, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2025. (PA n. 3445/2024)

Marcelo Heleno Vilarés
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Anexo I - Quadro Indicativo				
nº (ordem)	ZEIS (tipo)	Dimensionamento (área)	Localização (bairro)	Caracterização (dados)
33	ZEIS 2 PDDS - ZSU	Área destinada a produção de HIS conforme projeto de urbanização da CDHU.	Vicente de Carvalho, Área Pública Dominial “1”.	Localização adequada, presença de infraestrutura, equipamentos públicos, serviços e comércio no entorno.

DECRETOS

DECRETO N. 4.860, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.170.556,41 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Marcelo Heleno Vilarés, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.170.556,41 (um milhão, cento e setenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.243.0169.2.077	3.3.50.43.00	02.000.0000	254	R\$ 32.250,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
01.20.02	08.244.0168.2.110	3.3.50.43.00	05.000.0000	284	R\$ 100.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A ENTIDADE – FUNDAÇÃO 10 DE AGOSTO E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARATUBA
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	288	R\$ 290.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO 10 DE AGOSTO E APAE – EP. DEP. ROSANA VALE
01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	288	R\$ 175.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – EP. ROSANA VALE

01.20.02	08.244.0168.2.110	4.4.90.52.00	05.000.0000	288	R\$ 240.000,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO PARA A – APAE – EP. DEP. ROSANA VALE
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	02.000.0000	290	R\$ 59.704,41	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA A ENTIDADE – CAVERNA DO ADULÃO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.0000	467	R\$ 119.780,06	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 153.821,94	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
				TOTAL	R\$ 1.170.556,41	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.707-0
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.708-9
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.639-2
					R\$ 70.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.640-6
					R\$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.965-X
					R\$ 27.454,41	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 29.040-8
					R\$ 240.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 26.049-5
					R\$ 75.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FNAS – BB 28.780-6
					R\$ 69.090,61	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMAT ESTADIA
					R\$ 153.821,94	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUNSEG
					R\$ 64.500,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS – PSE – PROTEÇÃO ESPECIAL – BB 31.337-8
					R\$ 50.689,45	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FUMAT ESTADIA
				TOTAL	R\$ 1.170.556,41	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2025.
Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.861, DE 21 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 297.680,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; e Segurança e Mobilidade – SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 297.680,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	05.000.0000	268	R\$ 33.900,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CADASTRAIS E BUSCA PARA IMERSÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO CADÚNICO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.30.00	01.000.0000	454	R\$ 100.000,00	COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE ABRIGOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.0000	467	R\$ 147.780,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.39.00	01.000.0000	471	R\$ 16.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
				TOTAL	R\$ 297.680,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.50.43.00	05.000.0000	265	R\$ 33.900,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	456	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	457	R\$ 50.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.30.00	01.000.0000	465	R\$ 16.780,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.36.00	01.000.0000	466	R\$ 129.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.92.00	01.000.0000	468	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.93.00	01.000.0000	469	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.30.00	01.000.0000	470	R\$ 15.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.40.00	01.000.0000	472	R\$ 1.000,00	VINCULADO
				TOTAL	R\$ 297.680,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.862, DE 21 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 470.281,36 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda - SD; e Segurança e Mobilidade - SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 470.281,36 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.92.00	01.000.00000	242	R\$ 1.050,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CONSELHO TUTELAR – D.E.A
01.20.02	08.244.0166.2.090	3.3.90.34.00	05.000.0000	268	R\$ 18.100,00	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES CADASTRAIS E BUSCA PARA IMERSÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO – CADÚNICO
01.20.02	08.244.0169.2.039	3.3.50.43.00	02.000.0000	290	R\$ 313,36	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADE – CAVERNA DO ADULÃO
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.30.00	01.000.00000	439	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO (CARTUCHO DE REVÓLVVER) E OUTROS MATERIAIS PARA GCM
01.23.03	06.181.0105.2.048	3.3.90.39.00	01.000.00000	443	R\$ 50.000,00	CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS REMANESCENTES
01.23.04	04.122.0107.2.190	3.3.90.39.00	01.000.00000	467	R\$ 291.818,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
01.23.05	06.181.0108.2.191	3.3.90.39.00	01.000.00000	471	R\$ 9.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TOTENS DE SEGURANÇA
				TOTAL	R\$ 470.281,36	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.3.90.36.00	01.000.00000	221	R\$ 1.050,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	05.000.0000	243	R\$ 18.100,00	VINCULADO

01.20.01	08.244.0161.2.172	3.3.90.93.00	02.000.0000	243	R\$ 313,36	VINCULADO
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.36.00	01.000.00000	413	R\$ 75.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.39.00	01.000.00000	421	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.40.00	01.000.00000	422	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.51.00	01.000.00000	423	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.1.030	4.4.90.52.00	01.000.00000	424	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.33.00	01.000.00000	427	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.35.00	01.000.00000	428	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.36.00	01.000.00000	429	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.39.00	01.000.00000	430	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.40.00	01.000.00000	431	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.92.00	01.000.00000	432	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.02	06.182.0251.2.047	3.3.90.93.00	01.000.00000	433	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.39.00	01.000.00000	461	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.40.00	01.000.00000	462	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.51.00	01.000.00000	463	R\$ 218.818,00	VINCULADO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.52.00	01.000.00000	464	R\$ 71.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.40.00	01.000.00000	473	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.51.00	01.000.00000	474	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.23.05	06.181.0108.2.191	4.4.90.52.00	01.000.00000	475	R\$ 7.000,00	VINCULADO
				TOTAL	R\$ 470.281,36	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 21 de julho de 2025.
Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.863, DE 21 DE JULHO DE 2025

Inclui a servidora Giuliana Cristoni Pereira da Silva na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 4.689, de 20 de janeiro de 2025.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, através do Memorando n. 301/20258-SO, juntado aos autos do processo administrativo n. 223/2001-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica **INCLUÍDA**, a partir de 1º de junho de 2025, na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 4.689, de 20 de janeiro de 2025, a seguinte servidora:

a) Giuliana Cristoni Pereira da Silva, Registro Funcional n. 6024.

Art. 2º A servidora acima mencionada receberá gratificação sobre o respectivo vencimento básico do seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no percentual de 12,60% (doze inteiros e sessenta centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 21 de julho de 2025. (PA n. 223/2001-2)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.864, DE 22 DE JULHO DE 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI, para o biênio 2025/2027.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato e a necessidade de nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal para Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, na forma da Lei Municipal n. 433, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores, bem como diante do que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 2662/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI**, para o biênio 2025/2027, nos termos da Lei Municipal n. 433, de 20 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Secretaria Municipal de Saúde:
 - 1. Bruno Gonçalves dos Santos – titular;
 - 2. Amara Angélica Pradela – suplente.
- b) Secretaria Municipal de Educação:
 - 1. Alessandra Bueno Rodrigues – titular;
 - 2. Kátia Cristina da Encarnação Bernabe – suplente.
- c) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:
 - 1. Rogério Gomes de Campos – titular;
 - 2. Carlos Francisco Oliveira Jaquiere - suplente.
- d) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade:
 - 1. Letícia Mendes da Silva – titular;
 - 2. Enaide Moreira de Melo – suplente.

Trabalho e Renda:

- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
 - 1. Cinthia dos Santos Sena – titular;
 - 2. João Vittor Freitas Gonçalves Silva – suplente.
- f) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:
 - 1. André Rogério de Santana – titular;
 - 2. Juliana Dias Hauschildt – suplente.

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Entidade Prestadora de Serviços e ou Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência:

Bertioga - APAE:

- 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE:
 - 1.1. Maria Aparecida Siqueira – titular;
 - 1.2. Flávia Novaes Hutterer – suplente.

b) Clubes de Servir de Bertioga:

- 1. Lions Clube de Bertioga:
 - 1.1. Ponciano Faustino – titular;
 - 1.2. Marcia Antonia de Oliveira Teles – suplente.

c) Comércio e Lojista de Bertioga:

Bertioga:

- 1. Câmara de Dirigentes Lojistas de Bertioga - CDL:
 - 1.1. Adriana Dias Hauschildt – titular;
 - 1.2. Raquel Mongeluz Portero – suplente.

d) representantes de Pessoa Portadora de Deficiência (p. pessoa ou familiares):

- 1.1. Francirlene Avelino de Sena - titular;
- 1.2. Maria Rosângela da Costa Lima – suplente.
- 2.1. Francisco Geciano da Silva – titular;

2.2. Leandro Corrêa de Jesus Maia – suplente.

e) Associação Comunitária:

- 1. Associação Comunitária de Guaratuba:
 - 1.1. Conceição Almeida de Melo – titular;
 - 1.2. Lusia Arlindo – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de julho de 2025. (PA n. 2662/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.865, DE 23 DE JULHO DE 2025

Institui e orienta sobre inscrição de matrícula e atendimento da demanda escolar da educação municipal no Cadastro Municipal Unificado – CMU, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Bertioga, e dá outras providências.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece como dever do Estado garantir atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO a necessidade de promover transparência, equidade e eficiência na gestão das vagas da educação infantil no Município de Bertioga;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente o art. 54, inciso IV;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para acesso às vagas da Educação Infantil – etapa creche, diante da demanda existente;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.845, de 18 de junho de 2019, que dá nova redação ao inciso V, do art. 53, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir a disponibilização de vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que pertençam à mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n. 17.252, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar nas unidades escolares públicas e particulares;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.654, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de espera por vagas nas creches, escolas de educação infantil e fundamental do Município de Bertioga;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer orientações quanto ao processo de matrícula nas classes de Educação Infantil para o ano letivo de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto institui o **CADASTRO MUNICIPAL UNIFICADO – CMU**, que tem por objetivo planejar e organizar a oferta de vagas na rede municipal de ensino de Bertioga, tornando pública e acessível aos munícipes a classificação dos candidatos.

Parágrafo único. O link do Cadastro Municipal Unificado – CMU, ficará disponível na página institucional da Prefeitura do Município de Bertioga (www.bertioga.sp.gov.br), no link “Cidadão”, podendo também ser realizada presencialmente nas unidades de ensino da rede municipal, e obedecerá às seguintes especificações:

I - Berçário I – nascidos entre 01/04 a 31/03 – 06 (seis) meses a 01 (um) ano de idade;

II - Berçário II – nascidos entre 01/04 a 31/03 – 01 (um) ano a 02 (dois) anos de idade;

III - Maternal I – nascidos entre 01/04 a 31/03 – 02 (dois) anos a 03 (três) anos de idade;

IV - Maternal II – nascidos entre 01/04 a 31/03 – 03 (três) anos a 04 (quatro) anos de idade;

V - Pré I – nascidos 01/04 a 31/03 – 04 (quatro) anos a 05 (cinco) anos;

VI - Pré II – nascidos 01/04 a 31/03 – 05 (cinco) anos a 06 (seis) anos;

VII - 1º Ano do Ensino Fundamental – nascidos 01/04 a 31/03 – 06 (seis) anos;

VIII - 2º Ano do Ensino Fundamental – nascidos 01/04 a 31/03 – 07 (sete) anos;

IX - 3º Ano do Ensino Fundamental – nascidos 01/04 a 31/03 – 08 (oito) anos;

X - 4º Ano do Ensino Fundamental – nascidos 01/04 a 31/03 – 09 (nove) anos;

XI - 5º Ano do Ensino Fundamental – nascidos 01/04 a 31/03 – 10 (dez) anos.

Art. 2º A inscrição no Cadastro Municipal Unificado deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único. As inscrições serão válidas para o ano letivo corrente e para o planejamento da oferta de vagas para o ano letivo subsequente.

Art. 3º No momento da inscrição no Cadastro Municipal Unificado, os pais ou responsáveis legais poderão indicar apenas 01 (uma) unidade de ensino e de preferência próxima à sua residência.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo cadastro deverão preencher os seguintes dados:

I - CPF da criança (obrigatório);

II - nome completo da criança;

III - data de nascimento da criança;

IV - endereço, nº e complemento;

V - bairro, cidade, UF e CEP;

VI - telefone de contato;

VII - e-mail (se possuir);

VIII - declaração racial;

IX - informar quanto à necessidade de educação especial;

X - informar qual a escola mais próxima da residência, onde deseja a matrícula.

Art. 4º A ordem de classificação na Lista de Espera observará os seguintes critérios de prioridade, de acordo com a legislação vigente e diretriz da política pública educacional:

I - crianças em situação de vulnerabilidade social, identificadas por Programas de Assistência Social;

II - crianças em situação de risco ou com medidas protetivas determinadas pelo Conselho Tutelar ou Poder Judiciário, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

III - crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação;

IV - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica, conforme a Lei Federal n. 13.845/2019;

V - ordem cronológica de inscrição, respeitados os critérios acima.

Parágrafo único. Ao final do preenchimento o sistema emitirá o protocolo de inscrição.

Art. 5º A convocação para matrícula se dará exclusivamente pela ordem de classificação na lista, conforme a disponibilidade de vagas nas unidades educacionais do Município informadas pelo Setor de Vida Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, e com prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, conforme segue:

I - a convocação será publicada no Boletim Oficial do Município de Bertioga;

II - a convocação será encaminhada por correio eletrônico, através do email informado no ato da inscrição;

III - a convocação será informada por contato telefônico/whatsapp, informados no ato da inscrição.

§ 1º O responsável pela criança deverá comparecer no Setor de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação para retirar o encaminhamento para a escola que realizará a sua matrícula.

§ 2º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na desistência e exclusão do Cadastro Municipal Unificado, sendo necessário um novo cadastro de matrícula(s).

§ 3º Caso o responsável apresente justificativa plausível pelo não comparecimento no prazo estipulado no *caput* deste artigo, o Setor de Vida Escolar da Secretaria Municipal de Educação poderá realocar a criança para o final da lista.

Art. 6º No ato da matrícula na unidade de ensino, de acordo com o encaminhamento fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão entregar a cópia dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento da criança;

II - Atestado de Vacina da criança (fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde);

III - comprovante de residência;

IV - Cartão SUS da criança;

V - 01 (uma) foto da criança;

VI - documentos dos pais ou representantes legais: Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Parágrafo único. No caso de transferência dos anos do ensino fundamental, os pais ou responsáveis deverão apresentar o formulário de transferência emitido pela escola de origem.

Art. 7º A lista permanecerá atualizada em tempo real no site oficial da Prefeitura do Município de Bertioga, por meio do link descrito no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação utilizará o Cadastro Único (CadÚnico) para a realização de busca ativa de crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação divulgará, semanalmente, a lista do Cadastro Municipal Unificado no Boletim Oficial do Município de Bertioga.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2025. (PA n. 2027/2025)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.866, DE 23 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.340.000,00 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	104	R\$ 766.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	105	R\$ 70.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	106	R\$ 15.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	108	R\$ 69.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	109	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.39.00	02.000.0000	133	R\$ 2.400.000,00	MANUTENÇÃO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO
				TOTAL	R\$ 3.340.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	136	R\$ 2.400.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	174	R\$ 114.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	192	R\$ 516.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	193	R\$ 160.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	194	R\$ 150.000,00	VINCULADO
				TOTAL	R\$ 3.340.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.867, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	132	R\$ 102.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R\$ 106.000,00	PESSOAL CIVIL
				TOTAL	R\$ 208.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	134	R\$ 102.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	153	R\$ 106.000,00	VINCULADO
				TOTAL	R\$ 208.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.868, DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.723.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.13.00	02.000.0000	129	R\$ 17.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	130	R\$ 546.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	132	R\$ 105.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.16.00	02.000.0000	139	R\$ 1.139.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	150	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	151	R\$ 26.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	152	R\$ 66.000,00	PESSOAL CIVIL

01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 716.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	191	R\$ 98.000,00	PESSOAL CIVIL
				TOTAL	R\$ 2.723.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	128	R\$ 668.000,00	VINCULADO
01.19.02	12.365.0052.2.020	3.1.90.04.00	02.000.0000	136	R\$ 1.139.000,00	VINCULADO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	149	R\$ 102.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	192	R\$ 814.000,00	VINCULADO
				TOTAL	R\$ 2.723.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.869, DE 25 DE JULHO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração - SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	714	R\$ 219.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE PROTOCOLO E OUTROS
				TOTAL	R\$ 219.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 219.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO – COTA PARTE ROYALTIES
				TOTAL	R\$ 219.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.870, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Administração - SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.40.00	01.000.0000	714	R\$ 140.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DO SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DAS ÁREAS DE PROTOCOLO E OUTROS
				TOTAL	R\$ 140.000,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto, será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.32.01	04.122.0211.2.192	3.3.90.39.00	01.000.0000	713	R\$ 100.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.39.00	01.000.0000	718	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.40.00	01.000.0000	719	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.51.00	01.000.0000	720	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.32.01	04.122.0211.2.192	4.4.90.92.00	01.000.0000	722	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
				TOTAL	R\$ 140.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de julho de 2025.

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 895, DE 21 DE JULHO DE 2025 - REDUZ, a partir de 28 de julho de 2025, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **ELIANA PEREIRA DE MORAIS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 6991, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 896, DE 22 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a pedido, a partir de 10 de julho de 2025, o servidor público **PAULO ADEMIR DE SOUZA**, Registro Funcional n. 2285, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE PATOLOGIA**, nomeado pela Portaria n. 243/04.

PORTARIA N. 897, DE 22 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a pedido, a partir de 1º de julho de 2025, o servidor público **EMMANUEL FLÁVIO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, Registro Funcional n. 6502, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 821/2022.

PORTARIA N. 898, DE 22 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a pedido, a partir de 10 de julho de 2025, o servidor público **LUIZ ROBINSON ALEXANDRE RODRIGUES**, Registro Funcional n. 4192, do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria n. 376/2024.

PORTARIA N. 899, DE 23 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a pedido, a partir de 18 de julho de 2025, a servidora pública **JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN**, Registro Funcional n. 5210, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nomeada pela Portaria n. 462/2015.

PORTARIA N. 900, DE 25 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a pedido, a partir de 17 de julho de 2025, o servidor público **FELIPE SCAVONE FERNANDES PEREIRA**, Registro Funcional n. 6674, do cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, nomeado pela Portaria n. 309/2023.

PORTARIA N. 901, DE 25 DE JULHO DE 2025 -

EXONERA, a partir de 24 de julho de 2025, **ALEX DOS SANTOS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 2626, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado através da Portaria n. 332/2025.

PORTARIA N. 902, DE 25 DE JULHO DE 2025 -

DESTITUI, a partir de 24 de julho de 2025, o servidor **FÁBIO EDUARDO ZACARIAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1992, da função gratificada de **INSPETOR OPERACIONAL**, designado pela Portaria n. 875/2025.

PORTARIA N. 903, DE 25 DE JULHO DE 2025 -

NOMEIA, a partir de 25 de julho de 2025, **FÁBIO EDUARDO ZACARIAS**, Guarda Civil, Registro Funcional n. 1992, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 904, DE 25 DE JULHO DE 2025 -

CONCEDE, a partir de 28 de julho de 2025, aos servidores públicos abaixo mencionados, acréscimo pecuniário de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento padrão do seu cargo de provimento efetivo, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para atuarem como **RESPONSÁVEIS TÉCNICOS** dos equipamentos públicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

I – CIBE – Centro de Infectologia Bertioguense:

- a) Juliana Delfini de Oliveira, Registro Funcional n. 6650.

II – UNIBEM – Unidade Bertioguense de Especialidades Médicas:

- a) Bianca Gansauskas de Andrade, Registro Funcional n. 5268.

III – UBSF Boracéia:

- a) Ligia Dorlly Trombert da Silveira, Registro Funcional n. 6761.

IV – UBSF Guaratuba:

- a) Grasielle Alves Souza, Registro Funcional n. 6580.

V – UBSF Indaiá:

- a) Ariadne Eleonora Trombert da Silveira, Registro Funcional n. 6790.

VI – UBSF Mirossam:

- a) Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

VII – UBSF Central:

- a) Sol Franz Rocha, Registro Funcional n. 2791.

VIII – UBSF Vicente de Carvalho II:

- a) José Luiz dos Santos Júnior, Registro Funcional n. 2152.

IX – Melhor em Casa:

- a) Silsan Araújo de Paula Sereno, Registro Funcional n. 1108.

X – Centro Especializado em Saúde da Mulher:

- a) Karina Rodrigues de Lima, Registro Funcional n. 6396.

XI – Centro de Atenção Psicossocial:

- a) Guilherme Paixão Ferreira, Registro Funcional n. 6791.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria n. 890/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, às págs. 49, na edição n. 1238:

Onde se lê:

“Art. 1º
.....

VII - Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.”
(NR)”

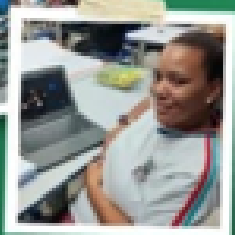
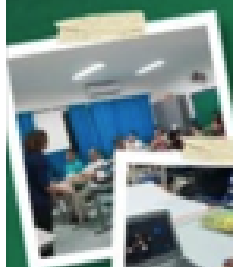
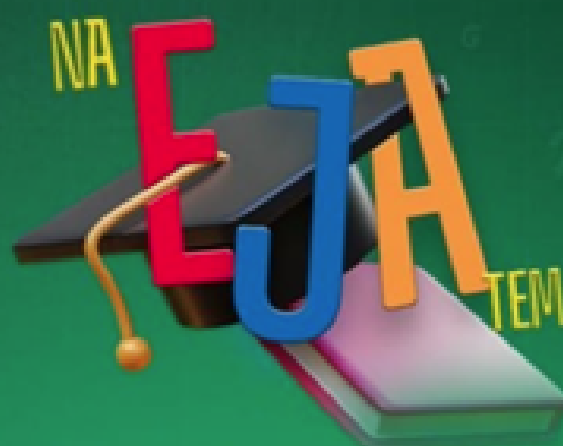
Leia-se:

“Art. 1º
.....

VIII - Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117.”
(NR)”

Bertiooga, 22 de julho de 2025.

Sector de Técnica Legislativa



CURSOS DO SEBRAE, SENAC E NA ÁREA DA TECNOLOGIA



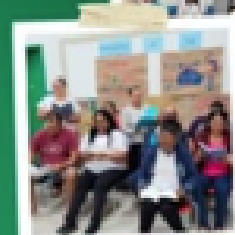
LIVROS DIDÁTICOS



PROFESSORES COMPROMETIDOS E ACOLHEDORES



BARCO ESCOLA



PROJETO DE LEITURA EM PARCERIA COM O SESCO & BIBLIOTECA DE RODINHAS



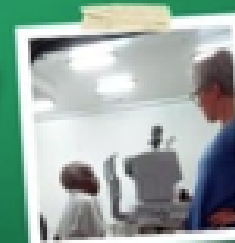
FELIBERT COM PREMIAÇÃO



FORMATURA CUSTO ZERO PARA OS ALUNOS



KIT DE MATERIAL ESCOLAR, UNIFORME & JANTAR BALANÇADO PARA OS ALUNOS



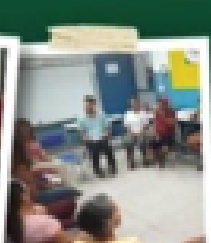
ACUIDADE VISUAL



CARTAZ E REDAÇÃO DA PAZ COM PREMIAÇÃO



EQUIPE MULTIDISCIPLINAR



PSICÓLOGO ESCOLAR

INSCRIÇÕES ABERTAS

MAIS INFORMAÇÕES:



(13) 3319-8222 / (13) 3319-8213



PALESTRAS NO VIVEIRO DE PLANTAS SEM LEO



ATIVIDADES CULTURAIS



Bertiooga
MUNICÍPIO DE

DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Juntos, podemos fazer a diferença!



Bertioga
PREFEITURA DE

**JUNTOS PODEMOS FAZER A DIFERENÇA!
DOE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.**



**CNPJ: 39.305.076/0001-60
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 3970
CONTA CORRENTE: 23.557-1**



Bertióga PREFEITURA DE

PREVENÇÃO CONTRA A

**FAÇA
SUA
PARTE!**

DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM
DEVER MEU, SEU E DE TODOS!



Coloque areia nos
pratinhos dos vasos
de plantas



Lave os tanques utilizados
para armazenar água
semanalmente, com escova
e sabão.



Verifique a laje e cobertura,
não deixe água da chuva
acumulada.



Embalagens usadas que
possam acumular água devem
ser jogadas no lixo (potes, latas,
copos, garrafas vazias, etc)



Coloque tampas nos
tonéis, baldes e barris com água.
Pneus e móveis velhos fora de uso
devem ser destinados à coleta de lixo.



Mantenha sempre fechada a
caixa d'água. Cubra a piscina e
cuide para que não fique água
parada na cobertura.



Quando houver água acumulada em
pratos de vasos de planta, lave-os
com escova e sabão, pelo menos,
uma vez por semana.



Limpe as calhas removendo folhas e
galhos para que a água escoe
livremente.

**ELIMINE OS CRIADOUROS
DO MOSQUITO**



FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS

Evite a automedicação.
Se necessário, procure a UBS mais próxima de você!

- Febre alta com início súbito;
- Forte dor de cabeça;
- Dor atrás dos olhos, que piora com o movimento;
- Perda do paladar e apetite;
- Manchas e erupções na pele semelhantes ao sarampo, principalmente no tórax e membros superiores;
- Náusea e vômitos;
- Tonturas;
- Extremo cansaço;
- Moleza e dores no corpo, nos ossos e articulações.



Secretaria de Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



PREFEITURA DE
Bertioga

Sem nenhum custo você pode fazer a diferença! Destine parte do seu imposto de renda para ajudar crianças, adolescentes e pessoas idosas

A destinação pode ser feita no momento da declaração do IR: é só clicar em "Doações Diretamente na Declaração" e seguir o passo a passo.

